



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 86

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

### SUMÁRIO

	SECÃO I PÁG.	SECÃO II PÁG.	SECÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	20	
Vice Governadoria.....			36
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		20	36
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	21	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	21	36
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	21	37
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	7	23	38
Secretaria de Estado de Educação.....	8	23	39
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	12		39
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	13	28	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			40
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	14	29	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	32	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	14	32	42
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	15	32	43
Secretaria de Estado Das Cidades.....	16	33	43
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		33	43
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	16	33	44
Secretaria de Estado de Cultura.....	18	34	
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		34	44
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		35	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	18	35	45
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			45
Ineditoriais .....			45

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.181, DE 05 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.463.503,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 410.000.384/2017, 060.002.562/2017, 113.004.742/2017, 110.000.032/2016 e 110.000.124/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.463.503,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de maio de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						872.408
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref 009965 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (ME) 0	9	44.90.51	3	100	872.408	
						872.408
200203/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						21.000
26.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref 011142 0001 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	21.000	
						21.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						1.570.095
04.122.6003.3943 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref 011636 0003 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO.						
	1	33.90.39	0	100	1.570.095	
						1.570.095
2017AC00141					TOTAL	2.463.503

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000	
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref 004800 2696 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/ICE-SES- PLANO PILOTO.							
UNIDADE AMPLIADA (M2) 0	1	44.90.51	0	100	8.000.000		
						8.000.000	
2017AC00141 TOTAL						8.000.000	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						872.408	
04.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref 009929 0016 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL							
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	466.792		
						466.792	
15.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES							
Ref 008045 4356 CONSTRUÇÃO DE PONTES-DISTRITO FEDERAL							
PONTE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	405.616		
						405.616	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						21.000	
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES							
Ref 007958 4359 CONSTRUÇÃO DE PONTES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
PONTE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	21.000		
						21.000	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						1.570.095	
15.122.6203.1072 EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF							
Ref 012730 4008 EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF-- TAGUATINGA							
	3	33.90.39	0	100	1.570.095		
						1.570.095	
2017AC00141 TOTAL						2.463.503	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000	
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
Ref 002526 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	5.000.000		
						5.000.000	
10.301.6202.3222 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
Ref 000603 0001 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.000.000		
						2.000.000	
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref 000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE REFORMADA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	500.000		
						500.000	
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref 000662 0003 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA-SES- PLANO PILOTO.							
UNIDADE REFORMADA (M2) 0	1	33.90.39	0	100	434.821		
	1	33.90.92	0	100	65.179		
						500.000	
2017AC00141 TOTAL						8.000.000	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

## DECRETO Nº 38.182, DE 05 DE MAIO DE 2017

Altera o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a necessidade de promover o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II do art. 7º, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica acrescido o art. 7º-A ao Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações Públicas e as Empresas Dependentes do Tesouro Distrital de que trata este Decreto deverão reduzir em 10% (dez por cento) as despesas com aquisição de passagens aéreas e concessão de diárias.

Parágrafo único. Para o cálculo da redução de despesa prevista no caput deste artigo deverá ser considerado como base o montante executado no exercício anterior".

Art. 3º O art. 9º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Distrital que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do DF ficam obrigados a utilizar e manter atualizado o Sistema de Gestão de Contratos e Convênios - SISCON, a fim de garantir a racionalização e controle das despesas públicas do Governo do Distrito Federal.

§ 1º É de responsabilidade de cada órgão e entidade a inserção de todas as informações solicitadas pelo Sistema, com objetivo de garantir a análise e tomada de decisão da GOVERNANÇA-DF.

§ 2º Os órgãos e as entidades que não mantiverem o Sistema de Gestão de Contratos e Convênios - SISCON atualizado poderão experimentar atraso na análise de seus processos junto à GOVERNANÇA-DF."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de maio de 2017.

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

## PORTARIA Nº 149, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 220.000.579/2017, 220.001.1479/2016, 410.004.190/2016, 414.000.355/2015, 410.000.239/2014, 020.000.281/2017 e 112.000.036/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101						8.893
28.846.0001.9050							
Ref. 002428	7056						
		99	31.90.96	0	100	8.893	8.893
							8.893
190201/19201	22201						298.093
15.122.6001.8517							
Ref. 010046	0001						
		99	44.90.52	1	417	298.093	298.093
							298.093
320101/00001	32101						103.368
04.122.6003.2990							
Ref. 011626	3874						
		99	33.90.39	0	101	6.192	6.192
							6.192
04.122.6203.2985							
Ref. 011625	0003						
		99	33.90.39	0	100	90.013	90.013
							90.013
28.846.0001.9050							
Ref. 002230	7007						
		99	31.90.96	0	100	7.163	7.163
							7.163
340101/00001	34101						281.216
23.695.6206.3507							
Ref. 013034	0005						
		99	33.90.39	0	120	265.200	265.200
							265.200
28.846.0001.9050							
Ref. 000062	6992						
		99	31.90.96	0	100	16.016	16.016
							16.016
2017AC00118						TOTAL	691.570

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL			
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101						8.893
28.846.0001.9050							
Ref. 002428	7056						
		99	31.90.92	0	100	8.893	8.893
190201/19201	22201						298.093
15.122.6001.8517							
Ref. 010046	0001						
		99	44.90.39	0	417	298.093	298.093
320101/00001	32101						103.368
04.122.6003.2990							
Ref. 011626	3874						
		99	33.90.92	0	101	6.192	6.192
04.122.6203.2985							
Ref. 011625	0003						
		99	33.90.92	0	100	90.013	90.013
28.846.0001.9050							
Ref. 002230	7007						
		99	31.90.92	0	100	7.163	7.163
340101/00001	34101						281.216
23.695.6206.3507							
Ref. 013034	0005						
		99	33.50.41	0	120	265.200	265.200
28.846.0001.9050							
Ref. 000062	6992						
		99	31.90.92	0	100	16.016	16.016
2017AC00118						TOTAL	691.570

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre procedimentos na análise de processos de restituição - compensação com créditos tributários vincendos.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 149, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 e tendo em vista o disposto na Lei distrital nº 937, de 13 de outubro de 1995 e na Lei Complementar distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001; e

Considerando os termos do Ato Declaratório Interpretativo - ADI nº 004/2016 - SUREC, de 20 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º A restituição de tributos indevidamente pagos, quando não existirem créditos tributários vincendos ou inscritos em dívida ativa, inclusive ajuizados ou em fase de cobrança administrativa, poderá ser realizada por meio de compensação com outros créditos tributários vincendos, de mesma natureza, líquidos e certos, da Fazenda Pública do Distrito Federal, mediante requerimento do sujeito passivo, pessoalmente ou por meio de representante legal.

§ 1º A compensação a que se refere o caput obedecerá aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa - IN.

§ 2º Para o disposto nesta IN, considera-se:

I - Créditos tributários vincendos: aqueles relativos aos tributos previstos no artigo 29 da Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999 e os tributos previstos nos incisos I e II, alínea "a", do artigo 80 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, desde que constantes do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, e ainda não vincendos na data da formalização do pleito;

II - Terceiros: pessoas físicas ou jurídicas com CPF/CNPJ diverso do contribuinte requerente do pedido de restituição;

III - Crédito da mesma natureza: aqueles relativos ao tributo disciplinado pelo artigo 29 da Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999 e os tributos previstos nos incisos I e II, alínea "a", do artigo 80 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

§ 3º Para o disposto nesta IN, não se considera compensação financeira com créditos tributários vincendos o acerto de quotas pagas equivocadamente dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 2º O contribuinte requerente deverá informar no pedido de compensação os créditos tributários vincendos, próprio ou de terceiro, para os quais deseja a compensação.

§ 1º O pedido de restituição analisado e deferido na modalidade restituição em moeda corrente poderá ser objeto da compensação financeira prevista nesta IN, desde que não se encontre em fase final de liquidação para pagamento.

§ 2º A compensação financeira com créditos tributários vincendos de terceiro ocorrerá na hipótese de inexistir créditos tributários vincendos próprios.

§ 3º A atualização dos débitos passíveis de restituição se dará na forma do § 5º, Art. 2º da Lei Complementar distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, não incidindo nova atualização quando da mudança de opção pela modalidade compensação financeira.

§ 4º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, o contribuinte deverá indicar os créditos vincendos a serem compensados, por meio do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)), no link "atendimento virtual", identificando-se por intermédio de assinatura eletrônica prevista no § 1º do artigo 2º da Portaria SEF nº 019, de 13 de janeiro de 2017, informando o assunto "RESTITUIÇÃO".

§ 5º O valor a ser compensado, nos casos de restituição em moeda já deferida em processo próprio, será aquele constante no despacho de restituição publicado.

Art. 3º A análise do requerimento de compensação com outros créditos tributários vincendos observará:

I - quanto ao pleito de compensação financeira com créditos vincendos em processo com decisão já publicada na modalidade restituição em moeda corrente, as Unidades da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE deverão:

a) verificar a existência de créditos tributários vincendos, no SITAF, em nome do contribuinte requerente;

b) para processo analisado por meio do sistema RESTITUI, solicitar, aos gestores do sistema, o retorno do processo para a situação de análise;

c) para processo NÃO analisado por meio do sistema RESTITUI, solicitar, à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Administração Geral - GEPOF/DIPOF/SUAG, o envio do processo para subsidiar a análise e, após decisão, permanecendo crédito do contribuinte a ser restituído em moeda corrente, devolver, com nova planilha, os autos à GEPOF/DIPOF/SUAG para pagamento;

d) solicitar à Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários - GEDAT/CCALT, por meio do SIGAC, os acertos necessários nos sistemas SITAF.

II - A GEDAT/CCALT providenciará, no prazo de até 3 dias úteis, o acerto de pagamento no SITAF, solicitado nos termos da alínea "d" do inciso I.

Art. 4º Os demais pedidos de compensação com débitos vincendos, inclusive os que autorizem o aproveitamento desse crédito para compensação com débitos tributários pertencentes a terceiros, observarão no que couberem os procedimentos definidos no artigo 3º desta IN.

Art. 5º Aplicar-se-á ao débito tributário que configurava como vincendo na data do pedido, mas que passou à condição de vencido no curso da análise, somente a atualização monetária prevista no inciso I do art. 2º da Lei Complementar distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, não incidindo sobre o montante desse juro ou multa moratória.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se inclusive aos processos pendentes de decisão no âmbito desta SUREC.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTIMA****DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2017**

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTIMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de

04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei 5593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, e ainda o que consta no processo 122.000175/2017, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NUMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDE-RECO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E DATA A PARTIR DA QUAL OCORRERÁ A CAS-SACAO/INTERRUPCAO: 1) ANTONIA MARIA DA SILVA; 492848001-53; AD-37 DE 30/05/2011; SRN-A QD 6 CJ 6C LT 46 PLANALTIMA DF; 4621528X; OBITO DA BENEFICIARIA; 04/01/2017. 2) ANTONIO FARAGO GARCIA; 076082761-34; AD-21 DE 03/03/2005; ST TRAD QD 57 LG RUA 1 DE JUNHO LT 7 PLANALTIMA DF; 45998507; OBITO DO BENEFICIARIO; 22/07/2015. 3) NESTOR DE SOUZA; 076194561-04; AD-49 DE 11/06/2013; COND.ARAPOANGA QD 12 CJ F LT 20 PLANALTIMA DF; 49272764; BENEFICIARIO NAO RESIDE NO IMÓVEL; 11/04/2017. 4) LUZIA SOUZA DE LIMA; 789698241-20; AD-48, DE 22/07/2011; CD QT AMANHEC 2 LT 66 PLANALTIMA DF; 49512390; OBITO DA BENEFICIARIA; 15/04/2017; 5) MARIA DO CARMO DA SILVA; 373696601-68; AD-71, DE 22/11/2005; CD QT AMANHEC 2 LT 99 PLANALTIMA DF; 49511629; OBITO DA BENEFICIARIA; 01/07/2016. 6) LEOPOLDO CARDOSO DA SILVA; 151477621-91; AD-40, DE 23/05/2005; SRN-A QD 3 CJ 3J LT 1 PLANALTIMA DF; 46199489; OBITO DO BENEFICIARIO; 06/06/2016; 7) ADAO DA CONCEIÇÃO; 226537831-34; AD-45, DE 09/03/2012; COND.ARAPOANGA QD 8 CJ M LT 22 PLANALTIMA DF; 49235583; BENEFICIARIO NAO RESIDE NO IMÓVEL; 10/04/2017; 8) ADAUTO FERREIRA SANTOS; 151420861-04; AD-4, DE 01/04/2009; COND.ARAPOANGA QD 1 CJ N LT 7B PLANALTIMA DF; 49263625; OBITO DO BENEFICIARIO; 02/06/2016; 9) JOSE RODRIGUES PEREIRA; 394414233-00; AD-78, DE 29/08/2013; CD S.M.M.DARM I MD H LT 26 PLANALTIMA DF; 47215909; OBITO DO BENEFICIARIO; 17/05/2014. O(s) interessado(s) têm o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA****DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 2017**

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 046.000.690/2017, LINDOMAR SÍGUEL DA SILVA, 510.478.881-49, JGJ5100, 2012, considerando que expirou o prazo para apresentar o requerimento. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 127.001.316/2017, AMELIA SACCHI D ALBUQUERQUE LIMA, 518.044.410-15, PAE1689, 2017, laudo médico expedido posterior à ocorrência do fato gerador; 127.001.476/2017, MARIA CARLA PIRES CAPUANO NERY, 239.667.181-20, PAW0263, 2017, contribuinte com débito inscrito em dívida ativa na data de ocorrência do fato gerador, 28/03/2017. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 127.001.457/2017, NELSON BORGES DA SILVEIRA, 041.852.851-91, SER/S QD. 10 BL. U LT. 74 - CRUZEIRO VELHO, 30417783, 2017, considerando que o contribuinte não comprovou ser aposentado/pensionista ou beneficiário de assistência

social, bem como não comprovou ser proprietário do imóvel; 127.001.508/2017, ABIMAEL LIMA XAVIER, 133.072.071-72, SHMA AV MANGUEIRAL QC 10 BL D1 APTO. 14 - MANGUEIRAL, 51477645, 2017, considerando que o imóvel possui área construída superior a 120m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 043.001.385/2017, MARIA DE FATIMA DAMASCENA PRADO, 144.140.661-15, OQK7588, 2017, veículo incluso na permissão após 30 dias de sua aquisição. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 82, de 17 DE ABRIL DE 2017, publicado no DODF nº 82, de 02/05/2017, página 22, ONDE SE LÊ: "...de NILTON COSTA FERREIRA...", LEIASE: "... MILTON COSTA FERREIRA...". 043.001.249/2017, MILTON COSTA FERREIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2017 (\*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.351, de 5 de outubro 2011, que altera a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 650, de 5 de outubro 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha;

Considerando a adesão do Distrito Federal à Rede Cegonha em todas as Superintendências Regionais de Saúde;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, o Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha no âmbito das Superintendências Regionais de Saúde do DF, mediante Ordem de Serviço da respectiva superintendência.

§ 1º Os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha deverão ser compostos pelas seguintes representações:

I. Diretor de cada Hospital Regional;

II. Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia de cada Hospital Regional;

III. Supervisão de Enfermagem da Maternidade de cada Hospital Regional;

IV. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico de cada Hospital Regional;

V. RTA Unidade de Neonatologia de cada Hospital Regional;

VI. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia de cada Hospital Regional;

VII. Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde;

VIII. Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária;

IX. Chefia do Núcleo da Vigilância Epidemiológica da DIRAPS.

§ 2º Definir, sem prejuízo da participação de outras, que as áreas técnicas da saúde do adolescente, banco de leite, urgência emergência, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, serviço social, informação e análise de situação em saúde e vigilância epidemiológica serão responsáveis tecnicamente pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Ação Local da Rede Cegonha, em conjunto com o Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha e com o GCCRC-DF.

§ 3º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha desenvolverá suas atividades na Superintendência Regional de Saúde, assim como nas respectivas unidades/áreas de saúde da Superintendência.

§ 4º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha poderá convidar servidores da SES-DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor o grupo ou subgrupos técnicos de apoio.

§ 5º As reuniões do Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha deverão ocorrer mensalmente ou de acordo com a necessidade evidenciada pelos membros do Grupo.

Art. 2º Os trabalhos realizados pelos técnicos do GCCRC-DF e pelos Grupos Regionais da Rede Cegonha não serão remunerados e estarão contemplados dentro de sua carga horária de trabalho.

Parágrafo Único - Os membros do GCCRC-DF e dos Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por estes Grupos, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pela Coordenação do GCCRC-DF ou pelo Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha.

Art. 30 O GCCRC-DF é subordinado administrativamente à Coordenação de Redes e Integração de Serviços/SAIS/SES-DF

Art. 4º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha é subordinado administrativamente à sua respectiva Superintendência Regional de Saúde.

Art. 5º O GCCRC-DF e os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha contarão com apoio institucional do Ministério da Saúde para acompanhamento das fases da Rede Cegonha.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação devendo todas as Superintendências publicarem seus Grupos Condutores Regionais em até 30 dias, a partir da data da publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 10/04/17, pág. 08

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 22, DE 05 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e, em face do disposto no Decreto nº 36.309, de 27 de janeiro de 2015, e, ainda, ao visio de proporcionar maior efetividade ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 03, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O CTIC/SEMOB contará com a seguinte composição:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - Chefe da Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica - UEPLAGE; e

VIII - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.

§1º ...

§2º ...

§3º Na ausência do Presidente do Comitê o substituto será o responsável titular da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

§4º Os membros titulares do CTIC poderão indicar suplentes entre os membros de suas unidades para que ocupe a vaga que lhe foi destinada."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATAS REUNIÃO

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às dez horas do dia vinte e cinco do mês de maio de dois mil e dezesseis, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares componentes da terceira câmara, Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem e Marcelo Vaz Meira da Silva e o membro suplente George Maranhão Dimiz. Abertos os trabalhos, a Presidente declarou-se impedida de proferir voto no processo do permissor JOSÉ LAMEO DA SILVA, de número 0090-001777/2014. Após, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados abaixo, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento. PROCESSOS: PETRONIO HENRIQUE BARBOSA 0090-004246/2014; ZILMAR OLÍMPIO DA SILVA 0090-001819/2014; ZILMAR OLÍMPIO DA SILVA 0090-001820/2014; EDVALDO FERREIRA SOUZA 0090-001806/2014; GUILHERME MACHADO SILVA 0090-004469/2014. O processo a seguir, listado por nome e número, retornará à DIPROP: JOSÉ AUCUERÉ DA SILVA 0090-001817/2014; MARIZETE MUNARETTO 0090-004205/2014; JOSÉ LAMEO DA SILVA 0090-001777/2014. Foram deferidos os recursos dos seguintes autorizados: ANA SOARES MOTA 0090-001749/2014 e ELISAERTE FERNANDES JOANA 0090-000801/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de junho de dois mil e dezesseis. PROCESSOS: GEOVANI RESENDE FARIA 0090-003995/2014; EDMAR LOPES DA SILVA 0090-001506/2014; MILSON OLIVEIRA DA SILVA 0090-000541/2014; ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS DE TAXI DE ÁGUAS CLARAS 0090-002631/2014; DOMINGOS LUSIANO DA CRUZ 0090-003994/2014; CAIO MUCIO ROMEIRO DE MENEZES 0090-001875/2014; GILMAR DOS SANTOS PEGO DE SOUZA 0090-000007/2014; ALEXANDRE DIAS DA SILVA 0090-000887/2014; TADEU DAVALOS DA SILVA 0090-004285/2014. A reunião foi encerrada às onze horas. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de novembro de dois mil e dezesseis, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros titulares, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e o membro suplente Roberto Seara Machado Pojo Rego. Abertos os



trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-001285/2013; VIPLAN 0098-001300/2013; VIPLAN 0098-001304/2013; VIPLAN 0098-000720/2013; VIPLAN 0098-000896/2013; VIPLAN 0098-001380/2013; VIPLAN 0098-000912/2013; VIPLAN 0098-000995/2013; VIPLAN 0098-000996/2013; VIPLAN 0098-000997/2013; VIPLAN 0098-000892/2013; VIPLAN 0098-000910/2013; VIPLAN 0098-000677/2013; VIPLAN 0098-000993/2013; VIPLAN 0098-000994/2013; CONDOR 0098-004986/2011; CONDOR 0098-002528/2011; CONDOR 0098-005073/2011; CONDOR 0098-004808/2011; VIPLAN 0098-005637/2011; VIPLAN 0098-005638/2011; VIPLAN 0098-001944/2011; VIPLAN 0098-000756/2011; VIPLAN 0098-005048/2011; VIPLAN 0098-001942/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de novembro de dois mil e dezesseis: VIPLAN 0098-001289/2013; VIPLAN 0098-001506/2013; VIPLAN 0098-000697/2013; VIPLAN 0098-000894/2013; VIPLAN 0098-000986/2013; VIPLAN 0098-001376/2013; VIPLAN 0098-000668/2013; VIPLAN 0098-001373/2013; VIPLAN 0098-000916/2013; VIPLAN 0098-001355/2013; VIPLAN 0098-001357/2013; VIPLAN 0098-000651/2013; VIPLAN 0098-000925/2013; VIPLAN 0098-000724/2013; VIPLAN 0098-000924/2013; VIPLAN 0098-002800/2011; VIPLAN 0098-002859/2011; VIPLAN 0098-005055/2011; VIPLAN 0098-002810/2011; VIPLAN 0098-004104/2011; LOTAXI 0098-000858/2011; LOTAXI 0098-005808/2011; LOTAXI 0098-004820/2011; LOTAXI 0098-005065/2011; CONDOR 0098-002209/2011. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de novembro de dois mil e dezesseis, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, convocados para esta sessão, Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod. Ausentes o membro titular Alexandre Melônio Galvão e o membro suplente Valter Tasso. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-004369/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-001319/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-005214/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-005217/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-005668/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-003453/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-005215/2011; VIPLAN 0098-001476/2013; VIPLAN 0098-001490/2013; VIPLAN 0098-005617/2008; SATÉLITE 0098-005023/2011; PIONEIRA 0098-002455/2011; PIONEIRA 0098-003002/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004513/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004840/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-000768/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-001014/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004512/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004519/2011; CIDADE BRASÍLIA 0098-004834/2011. Os processos a seguir, listados por operador e por número, serão julgados na sessão do dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e dezesseis: VIPLAN 0098-002208/2008; VIPLAN 0098-004373/2008; VIPLAN 0098-006279/2008; VIPLAN 0098-006802/2008; VIPLAN 0098-006849/2008. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e dezesseis: SATÉLITE 0098-004952/2011; SATÉLITE 0098-001501/2011; SATÉLITE 0098-004953/2011; SATÉLITE 0098-001400/2011; SATÉLITE 0098-005148/2011; SATÉLITE 0098-005911/2011; SATÉLITE 0098-005236/2011; SATÉLITE 0098-001360/2011; SATÉLITE 0098-005300/2011; SATÉLITE 0098-002552/2011; PIONEIRA 0098-005246/2011; PIONEIRA 0098-004713/2011; PIONEIRA 0098-000811/2011; PIONEIRA 0098-002188/2011; SATÉLITE 0098-004951/2011; SATÉLITE 0098-002092/2011; SATÉLITE 0098-002553/2011; SATÉLITE 0098-005224/2011; SATÉLITE 0098-004954/2011; SATÉLITE 0098-005296/2011. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.494, de 12 de janeiro de 2017 e o disposto nos artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.004.252/2017, RESOLVE:

Art. 1º Acolho o Relatório Final de fls. 12 a 13, da Comissão designada para a apuração dos fatos em questão, consubstanciado com o entendimento da Corregedoria desse Departamento à fl.15, em consonância com a conclusão da Comissão.

Art. 2º Restituo o presente processo para as demais providências ultimadas a providência encaminhe-se ao NUCDA para fins de arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLORENTINO CAIXETA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 203, DE 05 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 90/2017-CEDF, de 25 de abril de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000562/2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Instituto Educacional BEM-TE-VI, situado na Quadra 8, Conjunto 8, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Educacional BEM-TE-VI Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 204, DE 05 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 91/2017-CEDF, de 25 de abril de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000323/2014, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar da data de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, a Escola Técnica Brasileira Prótese Dentária - EBRASP, situada no SGAS 610, Conjunto D Parte Frente, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Escola Técnica Brasileira de Prótese Dentária S/S - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar os Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio: Curso Técnico em Prótese Dentária e Curso Técnico em Saúde Bucal, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 205, DE 05 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 92/2017-CEDF, de 25 de abril de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000499/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio: Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ambos na modalidade de educação a distância, do INTED - Instituto NT de Educação, situado, C 5, Lote 3, Loja 2, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Nova Tecnologia em Educação Ltda., com sede no SCN, Quadra 1, Bloco C, nº 85, salas 1908 a 1911, Edifício Brasília Trade Center, Brasília - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF que oriente as mantenedoras da instituição educacional quanto à necessidade de mudança de endereço da mantenedora, nos termos expostos no citado parecer, em observância ao inciso IV do artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 206, DE 05 DE MAIO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0007 e natureza de despesa nº 335043. Deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Samambaia.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso deverá solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Art.4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - Pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - Acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - Identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destina os recursos;

IV - Os atestados de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado no processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.



Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
Samambaia	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

#### PORTARIA Nº 207, DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a responsabilidade pela certificação da conclusão total ou parcial do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, por meio da participação em exames voltados para este fim, no caso das pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de pena em regime fechado no Sistema Prisional do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o artigo 172, inciso IV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília) seja responsável pela emissão de Certificado de Conclusão ou Declaração Parcial de Proficiência aos participantes de exames de certificação de competências e conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, que estejam em privação de liberdade, em cumprimento de pena, sob a custódia do Distrito Federal, com base nos resultados de desempenho obtidos.

§ 1º Os participantes interessados em obter Certificado ou Declaração de que trata o Caput deverão atender aos requisitos estabelecidos pelo órgão regulador, quando houver previsão na legislação que normatize os respectivos Exames.

§ 2º O CED 01 de Brasília emitirá Certificado ou Declaração de que trata o Caput, com base nos resultados de desempenho obtidos a partir da participação em Exames realizados no ano de 2015.

Art. 2º Determinar que o CED 01 de Brasília observe, para a emissão dos certificados ou documentos declaratórios, os prazos máximos previstos na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### PORTARIA Nº 790, DE 05 DE MAIO DE 2017

Aprova os procedimentos relacionados à reposição dos dias de paralisação dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, no ano letivo de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 172, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e

considerando a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/2017 - PROEDUC, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a greve dos professores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo nº 01/2017 realizado entre o Governo do Distrito Federal e o Sindicato dos Professores do Distrito Federal, quanto ao término da greve;

CONSIDERANDO a ata de reunião do dia 25 de abril de 2017, realizada na Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, com os representantes do Governo do Distrito Federal, do Sindicato dos Professores do Distrito Federal e da Promotoria de Defesa da Educação, em que foi solicitada a metodologia e o controle por parte da Secretaria de Estado de Educação quanto à reposição dos dias letivos paralisados;

CONSIDERANDO a ata de reunião do dia 28 de abril de 2017, realizada na Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, com os representantes do Governo do Distrito Federal, do Sindicato dos Professores do Distrito Federal e da Promotoria de Defesa da Educação, em que o Ministério Público aceitou a homologação do Termo de Acordo nº 01/2017, mediante apresentação das ações propostas pela Secretaria de Estado de Educação para o acompanhamento e controle das reposições dos dias letivos paralisados; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração no cumprimento dos dias letivos propostos no calendário escolar e na gestão de seus profissionais da educação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os procedimentos relacionados à reposição dos dias de paralisação dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme anexos desta Portaria.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) a análise, o acompanhamento, a validação final e a divulgação do Calendário de Reposição proposto pela unidade escolar, dentre outras ações afins.

Art. 3º Atribuir à Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB) o acompanhamento das atividades desenvolvidas nos dias letivos a serem repostos, dentre outras ações afins..

Art. 4º Atribuir à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) o controle e o acompanhamento da frequência dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal no atendimento ao Calendário de Reposição, dentre outras ações afins.

Art. 5º Atribuir a Subsecretaria de Modernização e Tecnologia (SUMTEC) a implementação do Sistema de Informação Eletrônico - SEI, capacitação e disponibilização dos equipamentos de digitação dos processos, dentre outras ações afins.

Art. 6º Atribuir às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) a supervisão, o acompanhamento e a validação da reposição, no que concerne ao número de estudantes atendidos, cumprimento do calendário de reposição, atividades desenvolvidas e folha de frequência dos servidores, dentre outras ações afins.

Art. 7º Atribuir às equipes gestoras das unidades escolares (UEs) a aplicação, o cumprimento, a operacionalização, o controle e a fiel observância das normas administrativas e pedagógicas referentes à reposição de aulas, dentre outras ações afins.

Art. 8º A não observância quanto ao acompanhamento das reposições e do preenchimento dos registros previstos nos termos desta Portaria e seus anexos implicará o não reconhecimento da respectiva reposição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### ANEXO I

#### PROCEDIMENTOS PARA REPOSIÇÃO DOS DIAS PARALISADOS

#### TÍTULO I

#### DO CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO

1. O Calendário de Reposição deverá ser elaborado, em conjunto, pelos Professores, Orientadores Educacionais e equipe gestora de cada UE e ser aprovado, antes do início de sua execução, pelo Conselho Escolar.

2. Para a reposição, poderão ser utilizadas as datas aprovadas, sendo disponibilizados os seguintes sábados: 22/04, 29/04, 06/05, 13/05, 20/05, 27/05, 03/06, 10/06, 17/06, 24/06, 1º/07, 08/07, 29/07, 05/08, 12/08, 19/08, 26/08 e 02/09, além do período de recesso escolar de 11/07 a 15/07 e de 17/07 a 22/07.

3. Não poderão ser utilizados para reposição os domingos, os feriados e as horas adicionais no mesmo dia letivo.

4. As reposições deverão ser ofertadas aos estudantes nos seus respectivos turnos de matrícula.

5. O calendário de reposição, aprovado pelo Conselho Escolar de cada UE, deverá ser encaminhado à CRE para análise e validação.

6. A Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia da Educação (UNIPLAT/CRE) deverá analisar os calendários apresentados pelas UEs, validar e encaminhar à Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional da Coordenação de Planejamento e Avaliação (DIOFE/COPAV/SUPLAV), para validação final.

7. A DIOFE/COPAV/SUPLAV deverá encaminhar para divulgação no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) o Calendário de Reposição dos dias Paralisados por Unidade Escolar de acordo com o Anexo IV.

8. Caberá às UE dar ampla divulgação de seu respectivo calendário de reposição, conforme modelo constante no Anexo III, em lugar de grande circulação junto à comunidade escolar.

9. Deverá ser utilizada comunicação semanal, dos dias/horários a serem repostos, aos responsáveis, com confirmação de recebimento.

10. Para a reposição de aulas aos estudantes que se encontram no Sistema Prisional e Unidades de Internação será realizada interlocução junto aos setores responsáveis, a fim de que sejam garantidas as condições necessárias para oferta do dia letivo, em segurança.

#### TÍTULO II

#### DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

11. Para ser considerado dia letivo é obrigatório que se atente ao previsto no Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, artigo 234, *in verbis*:

"Art. 234 (...)

§1º Compreende-se como efetivo trabalho escolar o conjunto das atividades pedagógicas, realizadas dentro ou fora da unidade escolar, com a presença dos professores, suas respectivas turmas de estudantes e o controle de frequência.

§2º As atividades a que se refere o caput deste artigo devem estar previstas no Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar obedecido o calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. [...]."

12. Caberá à equipe gestora da UE juntamente com a coordenação pedagógica local verificar a aplicação da atividade desenvolvida, a fim de garantir o cumprimento do dia letivo.

13. Caberá à UE, a elaboração do Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas, conforme Anexo V e seu encaminhamento à Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB/CRE), nas datas previstas no Anexo II.

14. A UNIEB/CRE deverá validar e encaminhar à SUBEB os relatórios das atividades desenvolvidas para validação final.

#### TÍTULO III

#### DA FREQUÊNCIA DO SERVIDOR

#### CAPÍTULO I

#### DOS SERVIDORES QUE NÃO PARTICIPARAM DA GREVE

15. Os professores que permaneceram na UE e assinaram a folha de frequência, mas não atenderam aos estudantes, deverão repor o dia letivo, conforme Recomendação nº 02/2002 - PROEDUC, que assim dispõe: "...o efetivo trabalho escolar somente ocorre com o envolvimento de alunos, objetivo de toda prática pedagógica...", e que a presença do professor na escola não significa efetivo trabalho escolar e não basta para a configuração do dia letivo."

#### CAPÍTULO II

#### DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DA GREVE

16. Os professores que aderiram à greve deverão participar do dia letivo a ser reposto, conforme Calendário de Reposição aprovado pelo Conselho Escolar, observado o disposto no Título I.

17. Os professores que aderiram à greve deverão planejar e ministrar as atividades a serem desenvolvidas, conforme disposto no Título II.

18. A UE deverá preencher e encaminhar à CRE os relatórios dos dias paralisados e dos dias de reposição, por servidor, conforme Anexos VI e VII.

19. A UE deverá preencher e encaminhar à CRE, mensalmente, o relatório de professores que não compareceram ao dia de reposição previsto, conforme Anexo VIII.

20. A Unidade Regional de Gestão de Pessoas (UNIGEP/CRE) deverá registrar o não comparecimento e encaminhar relatório dos professores mencionados no item 19 à SUGEP, para acompanhamento e controle.

21. Os professores não regentes e gestores escolares que participaram da greve deverão repor igualmente os dias não trabalhados, respeitando o disposto neste normativo.

22. Os profissionais que atuam nas CREs ou em uma das Sedes da SEEDF (I, II ou III) e participaram da greve, deverão repor o dia de trabalho nos sábados elencados no item 2 desta Portaria e/ou em seu período de recesso entre os semestres (5 dias), caso seja necessário, conforme o número de dias paralisados.

22.1. Ao final de cada mês as Coordenações Regionais de Ensino e as Subsecretarias deverão encaminhar à SUGEP relatório que comprove a reposição dos respectivos servidores com suas folhas de frequência.

## TÍTULO IV

- DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA REPOSIÇÃO
23. Cada UE deverá encaminhar à sua respectiva CRE memorando contendo os seguintes documentos:
- Calendário de Reposição aprovado pelo Conselho Escolar, conforme Anexo III;
  - cópia da ata do Conselho Escolar, contendo a aprovação do referido calendário;
  - planilha, por servidor, dos dias paralisados, constando sua ciência e da chefia imediata, conforme Anexo VI;
  - cópia das folhas de frequência dos meses de março e abril de 2017, dos servidores que aderiram à greve;
  - planilha, por servidor, dos dias a serem repostos, constando ciência do servidor e da chefia imediata, conforme Anexo VII.
24. A CRE/UNIGEP atuará no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) os processos de acompanhamento e controle da reposição, por UE, contendo os documentos relacionados no item 23.
25. O processo deverá ser encaminhado à UNIPLAT/CRE, para análise, ajustes e validação das informações relativas ao Calendário de Reposição. Após a UNIPLAT/CRE deverá encaminhar à Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional da Coordenação de Planejamento e Avaliação (DIOFE/COPAV/SUPLAV) para validação final.
26. Após validação final a DIOFE/COPAV/SUPLAV deverá encaminhar os processos para a UNIPLAT/CRE que restituirá os processos às UEs, para anexar os relatórios das atividades desenvolvidas durante a reposição do mês corrente e relatório dos professores que não realizaram a reposição, conforme os Anexos V e VIII.
27. Após anexar os relatórios mencionados no item 26, o processo deverá ser encaminhado à UNIEB/CRE, para análise, ajustes e validação das atividades desenvolvidas.

28. Após a validação das atividades desenvolvidas pela UNIEB/CRE, o processo deverá ser encaminhado à UNIGEP/CRE, para análise, lançamentos e registro da frequência dos servidores.
29. As UNIPLAT, UNIEB e UNIGEP deverão compilar os dados das UEs e emitir relatório mensal do calendário da reposição, com as atividades desenvolvidas por dia reposto, e da frequência dos servidores, com ciência da CRE, para encaminhamento e parecer da SUPLAV, SUBEB e SUGEP, respectivamente.
- 29.1. Caberá a cada Subsecretaria orientar a Unidade Regional quanto elaboração do relatório mensal compilado a ser encaminhado.
30. SUPLAV, SUBEB e SUGEP deverão encaminhar, mensalmente, relatório da sua respectiva área, com base nas informações e gestões apresentadas pela CRE para ciência do Gabinete da SEEDF e encaminhamento à Procuradoria Distrital de Direito ao Cidadão - PDDA, com cópia para a Promotoria de Defesa da Educação - PROEDUC e para a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.
31. Os relatórios mencionados nos itens 26, 29 e 30 deverão compor o processo de acompanhamento e controle da reposição.
32. Quando do término da reposição, a UE deverá emitir e encaminhar à CRE, relatório final em que constem os dias previstos para reposição, os dias repostos e as atividades desenvolvidas e os nomes dos professores que repuseram ou não os dias paralisados.
- 32.1 Com base nos relatórios finais das UEs, a UNIPLAT, a UNIEB e a UNIGEP emitirão parecer final e encaminharão para manifestação da SUPLAV, da SUBEB e da SUGEP.
- 32.2 Após parecer final será encaminhado ao Gabinete da SEEDF, para providências mencionadas no item 30.

## TÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. Usufrutos de abono, dispensa por ter prestado serviço ao Tribunal Regional Eleitoral e atestados de comparecimento no horário da regência do professor não serão aceitos como reposição.
34. Os estudantes que possuem convicções religiosas, as quais guardam o sábado (Igreja Adventista do Sétimo Dia), não receberão abono de faltas, nos termos do Parecer nº 224/2006-MEC. Entretanto, terão resguardado o direito ao acesso e à realização das atividades pedagógicas desenvolvidas nesse dia.
35. Para os professores que aderiram ao movimento grevista, total ou parcialmente, fica estabelecido o recesso escolar mínimo obrigatório no período de 24/07 a 27/07, não sendo autorizada reposição nesse período.
36. A ausência das informações implicará no descumprimento dos compromissos de reposição de todos os envolvidos no processo, inclusive da equipe gestora, tendo como consequência, além da confirmação do corte de ponto, apuração de responsabilidade por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar.

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS REPOSIÇÕES

Ação	Dias	Responsável
1 Recebimento pela CRE dos documentos informados pelas UEs, conforme item 23.	Até 11/05/2017	CRE
2 Digitalização e atuação, no Sistema SEI, dos processos de acompanhamento e controle da reposição, por UE, conforme itens 23 e 24.	De 12 a 19/05	CRE e SUMTEC
3 Elaboração de planilha com os números dos processos autuados e com os dias a serem repostos por UE/ CRE e encaminhamento para divulgação (Anexo IV).	Até 19/05	CRE, SUPLAV e SUGEP
4 Divulgação dos dias de reposição por CRE, no site da SEEDF (Anexo IV).	Até 19/05	ASCOM E SUMTEC
5 Encaminhamento do processo à UNIPLAT/ CRE para análise, ajuste e validação do calendário de reposição apresentado.	Até 19/05	UNIGEP/CRE
6 Análise, ajuste e validação do calendário de reposição apresentado e retorno dos processos à UE.	Até 19/05	UNIPLAT
7 Elaboração de relatório mensal das atividades desenvolvidas, por dia a ser reposto, nos meses de abril e maio (Anexo V) e encaminhamento à UNIEB/CRE.	29/05	UE
8 Elaboração de relatório mensal dos dias a serem repostos, nos meses de abril e maio, e encaminhamento à UNIPLAT/CRE (Anexo IV).	29/05	UE
9 Elaboração do relatório dos meses de abril e maio dos professores que não repuseram o(s) dia(s) letivo(s) (Anexo VIII) e encaminhamento à UNIGEP/CRE.	29/05	UE
10 Emissão de relatório compilado, dos meses de abril e maio, referente as Atividades Desenvolvidas por todas as suas respectivas UEs e encaminhamento à CRE.	Até 31/05	UNIEB/CRE
11 Emissão de relatório compilado, dos meses de abril e maio, do calendário de reposição e cumprimento dos dias letivos de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	Até 31/05	UNIPLAT/CRE
12 Emissão de relatório compilado, dos meses de abril e maio, quanto à frequência dos servidores, conforme previsão no calendário de reposição de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	Até 31/05	UNIGEP/CRE
13 Encaminhamento, após ciência e gestão, dos relatórios dos meses de abril e maio, mencionados nos itens 10, 11 e 12 deste anexo, às suas respectivas Subsecretarias.	Até 01/06	CRE
14 Análise, parecer e encaminhamento do Relatório Geral de cada Subsecretaria, referente aos meses de abril e maio, com as informações prestadas pelas CREs, ao Gabinete-SEEDF	Até 05/06	SUBEB SUPLAV SUGEP
15 Encaminhamento de informações à Procuradoria Distrital de Direito ao Cidadão - PDDA, com cópia à Promotoria de Defesa da Educação - PROEDUC e à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.	Até 06/06	GABINETE
16 Elaboração de relatório mensal das atividades desenvolvidas, por dia a ser reposto, no mês de junho (Anexo V) e encaminhamento à UNIEB/CRE.	26/06	UE
17 Elaboração de relatório mensal dos dias a serem repostos no mês de junho e encaminhamento à UNIPLAT/CRE (Anexo IV).	26/06	UE
18 Elaboração do relatório do mês de junho dos professores que não repuseram o(s) dia(s) letivo(s) (Anexo VIII) e encaminhamento à UNIGEP/CRE.	26/06	UE
19 Emissão de relatório compilado do mês de junho quanto ao Relatório das Atividades Desenvolvidas de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	29/06	UNIEB/CRE
20 Emissão de relatório compilado do mês de junho do calendário de reposição e cumprimento dos dias letivos de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	29/06	UNIPLAT/CRE
21 Emissão de relatório compilado do mês de junho quanto à frequência dos servidores, conforme previsão no calendário de reposição de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	29/06	UNIGEP/CRE
22 Encaminhamento, após ciência e gestão, dos relatórios do mês de junho, mencionados nos itens 19, 20 e 21 deste Anexo, às suas respectivas Subsecretarias.	Até 30/06	CRE
23 Análise, parecer e encaminhamento ao Gabinete da SEEDF do Relatório Geral da Subsecretaria, do mês de junho, com as informações prestadas pelas CREs.	Até 05/07	SUBEB SUPLAV SUGEP
24 Encaminhamento de informações à Procuradoria Distrital de Direito ao Cidadão - PDDA, com cópia à Promotoria de Defesa da Educação - PROEDUC e à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.	06/07	GABINETE
25 Elaboração de relatório mensal das atividades desenvolvidas por dia a ser reposto no mês de julho (Anexo V) e encaminhamento à UNIEB/CRE.	31/07	UE
26 Elaboração de relatório mensal dos dias a serem repostos no mês de julho e encaminhamento à UNIPLAT/CRE (Anexo IV).	31/07	UE
27 Elaboração do relatório do mês de julho dos professores que não repuseram o(s) dia(s) letivo(s) (Anexo VIII) e encaminhamento à UNIGEP/CRE.	31/07	UE
28 Emissão de relatório compilado do mês de julho quanto ao Relatório das Atividades Desenvolvidas de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	Até 02/08	UNIEB/CRE
29 Emissão de relatório compilado do mês de julho do calendário de reposição e cumprimento dos dias letivos de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	Até 02/08	UNIPLAT/CRE
30 Emissão de relatório compilado do mês de julho quanto à frequência dos servidores, conforme previsão no calendário de reposição de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	Até 02/08	UNIGEP/CRE
31 Encaminhamento, após ciência e gestão, dos relatórios do mês de julho mencionados nos itens 28, 29 e 30 deste Anexo às suas respectivas Subsecretarias.	Até 03/08	CRE
32 Análise, parecer e encaminhamento do Relatório Geral da Subsecretaria, referente ao mês de julho, com as informações prestadas pelas CREs, ao Gabinete da SEEDF.	Até 04/08	SUBEB SUPLAV SUGEP
33 Encaminhamento de informações à Procuradoria Distrital de Direito ao Cidadão - PDDA com cópia à Promotoria de Defesa da Educação - PROEDUC e à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.	Até 07/08	GABINETE
34 Elaboração de relatório mensal das atividades desenvolvidas, por dia a ser reposto no mês de agosto (Anexo V) e encaminhamento à UNIEB/CRE.	Até 28/08	UE
35 Elaboração de relatório mensal dos dias a serem repostos no mês de agosto e encaminhamento à UNIPLAT/CRE (Anexo IV).	Até 28/08	UE
36 Elaboração do relatório do mês de agosto dos professores que não repuseram o(s) dia(s) letivo(s) (Anexo VIII) e encaminhamento à UNIGEP/CRE.	Até 28/08	UE
37 Emissão de relatório compilado do mês de agosto quanto ao Relatório das Atividades Desenvolvidas de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	Até 31/08	UNIEB/CRE
38 Emissão de relatório compilado do mês de agosto do calendário de reposição e cumprimento dos dias letivos de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	Até 31/08	UNIPLAT/CRE
39 Emissão de relatório compilado do mês de agosto quanto à frequência dos servidores conforme previsão no calendário de reposição de todas as UEs e encaminhamento à CRE.	Até 31/08	UNIGEP/CRE
40 Encaminhamento, após ciência e gestão, dos relatórios do mês de agosto mencionados nos itens 37, 38 e 39 deste Anexo às suas respectivas Subsecretarias.	Até 01/09	CRE
41 Análise, parecer e encaminhamento do Relatório Geral da Subsecretaria, referente ao mês de agosto, com as informações prestadas pelas CREs, ao Gabinete da SEEDF.	Até 05/09	SUBEB SUPLAV SUGEP
42 Encaminhamento de informações à Procuradoria Distrital de Direito ao Cidadão - PDDA, com cópia à Promotoria de Defesa da Educação - PROEDUC e à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.	Até 06/09	GABINETE
43 Elaboração de relatório mensal das atividades desenvolvidas, por dia a ser reposto do mês de setembro (Anexo V) e de Relatório Final da mesma matéria, para encaminhamento à UNIEB/CRE.	Até 11/09	UE
44 Elaboração de relatório mensal dos dias a serem repostos do mês de setembro (Anexo IV) e de Relatório Final da mesma matéria, para encaminhamento à UNIPLAT/CRE.	Até 11/09	UE

45 Elaboração do relatório do mês de setembro dos professores que não repuseram o(s) dia(s) letivo(s) (Anexo VIII) e de Relatório Final da mesma matéria, para encaminhamento à UNIGEP/CRE.	Até 11/09	UE
46 Emissão de relatório compilado do mês de setembro e de Relatório Final da reposição quanto às Atividades Desenvolvidas de todas as UEs, para encaminhamento à CRE.	Até 13/09	UNIEB/CRE
47 Emissão de relatório compilado do mês de setembro e de Relatório Final quanto ao calendário de reposição e cumprimento dos dias letivos de todas as UEs, para encaminhamento à CRE.	Até 13/09	UNIPLAT/CRE
48 Emissão de relatório compilado do mês de setembro e de Relatório Final da reposição quanto à frequência dos servidores, conforme previsão no calendário de reposição de todas as UEs, para encaminhamento à CRE.	Até 13/09	UNI-GEP/CRE
49 Encaminhamento, após ciência e gestão, dos relatórios do mês de setembro e dos Relatórios Finais da reposição, mencionados nos itens 46, 47 e 48 deste Anexo, às suas respectivas Subsecretarias.	Até 14/09	CRE
50 Análise, parecer e encaminhamento do Relatório Geral da Subsecretaria, referente ao mês de setembro e do Relatório Final da reposição, com as informações prestadas pelas CREs, ao Gabinete da SEEDF.	Até 19/09	SUBEB SUPLAV SUGEP
51 Encaminhamento de informações à Procuradoria Distrital de Direito ao Cidadão - PDDA, com cópia à Promotoria de Defesa da Educação - PROEDUC e à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.	Até 22/09	GABINETE

ANEXO III  
Calendário de Reposição da Unidade Escolar  
(modelo)

Paralisação		Reposição	
Dia/mês	Dia/semana	Dia/mês	Dia/semana
08/03	Quarta-feira	29/04	Sábado

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Unidade Escolar

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO DOS DIAS PARALISADOS POR UNIDADE ESCOLAR

CRE: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar	Nº do processo	Dias da reposição*																													
		22/4	29/4	6/5	13/5	20/5	27/5	3/6	10/6	17/6	24/6	1/7	8/7	11/7	12/7	13/7	14/7	15/7	17/7	18/7	19/7	20/7	21/7	22/7	29/7	5/8	12/8	19/8	26/8	2/9	
JARDIM DE INFAN- CIA X																															
ESCOLA CLASSE XXX																															
CEF XXXX																															

ANEXO V

Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas

Dia da reposição: \_\_\_\_\_

Professores que participaram da reposição conforme previsão:

Matrícula	Servidor	Componente Curricular/Atuação	Ano/Série/ Turma	Resumo das atividades desenvolvi- das	% dos estudantes frequentes por turma

Em \_\_\_/\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) e matrícula

ANEXO VI

Relatório dos Dias Paralisados por Servidor

CRE: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Nome	Aderiu à gre- ve	Dias da reposição*																							
		08/3	15/3	16/3	17/3	20/3	21/3	22/3	23/3	24/3	27/3	28/3	29/3	30/3	31/3	3/4	4/4	5/4	6/4	7/4	10/4	11/4	12/4	13/4	



terreno de 320,25m², para "Disponível c/ Problema", visando sua inclusão em Edital de licitação desta Companhia;

SESSÃO: 3147ª; Realizada em: 26/04/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.190/2001; Interessado: TEleshopping ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; Decisão nº: 279/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 383/2002, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa Teleshopping Técnica e Equipamentos LTDA- EPP, CNPJ nº 37.111.531/0001-61, no âmbito do PRÓ/DF-I; autorizar o encerramento da alienação, bem como, da alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 18, Conjunto "C", Quadra 01, ADE - Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, Ceilândia/DF, que possui área de terreno de 350,01m², para "Disponível c/ Problema", visando sua inclusão em Edital de licitação desta Companhia;

SESSÃO: 3147ª; Realizada em: 26/04/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.460/2001; Interessado: CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA; Decisão nº: 281/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de compra e Venda entre esta Companhia e a empresa Cipan Comércio e Indústria de Panificação LTDA, CNPJ nº 00.540.971/0001-24, visando à aquisição do imóvel: - Lote 05, Conjunto 13, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA, Guará/DF, com dedução de 80% (oitenta por cento) do preço de venda do terreno, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo Nº 043/2015 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável-SEDES/DF, fls. 425, e Parecer Técnico nº 043/2015 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES, fls. 423/424, devendo a escritura conter cláusula resolutive que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003; no § 3º, art. 15, do Decreto 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer nº 1.137/2015-PRCON/PGDF, de 26/11/2015;

Em 04 de abril de 2017

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, constituída no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, conforme Portaria nº 190, de 7 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2017, p. 5; com o intuito de atender ao disposto no art. 26, IV e V, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, pp. 73/82, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento e até 30 de junho de 2017, o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 2, de 28 de março de 2017, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2017, p. 17, para que o Assessor Técnico junto à Comissão Tomadora nos autos do Processo nº 0431-001767/2016 realize os trabalhos que lhe foram designados e apresente os relatórios técnicos a esta Comissão.

Art. 2º Convalidar, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação desta Ordem de Serviço, os atos praticados pelo Assessor Técnico de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA DE AVILA

### CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), às 14h, na EQS 112/212 sul no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do ano de 2017 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme os assuntos da pauta: I-Abertura; II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros; III-Aprovação da Pauta; IV- Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017; V- Eleição do Presidente e Vice Presidente do CDI/DF com mandato de um ano; VI- Resolução nº 89, de 17 de janeiro de 2017, que torna público o cronograma das reuniões das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos do Conselho dos Direitos do Idoso e Resolução nº 90, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o limite de faltas justificadas dos representantes governamentais e não governamentais, publicadas no DODF nº 34, de 16/02/2017, pág. 5 e 6; VII- I Fórum Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa do DF no exercício de 2017 e marcação da reunião da Comissão Organizadora; VIII-Encaminhamento por e-mail dos Relatórios das Oficinas Descentralizadas pendentes com a maior brevidade possível; IX- Interesse e possibilidade da Secretaria de Educação com o apoio da

SEDESTMIDH oferecer formação inicial pelo Pronatec aos idosos; X- Informes Gerais; XI- Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Igualdade Racial e Direitos Humanos; MARCIA DOMINGOS E SA - Conselheira Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal; ELAINE CRISTINA SAMPAIO - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Educação; ROBERTO IMBROSIO OLIVEIRA - Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Fazenda; ANDERSON BORGES ROEPKE - Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado de Fazenda. A Conselheira ANGELA MARIA SACRAMENTO - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Saúde e a Conselheira ADRIENNE CATARINA OTONI VIEIRA - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Saúde justificaram sua ausência. Não houveram justificativas para as ausências dos demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: FRANCISCO BENEDITO WIECHERT - Conselheiro titular da Obra Social Santa Isabel; ANDERSON REGNER DOS SANTOS FOGO - Conselheiro Titular da Associação Nacional de Gerontologia; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA - Conselheira Suplente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBGG/DF. O Conselheiro Titular da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia OTAVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA, a Conselheira Suplente da Associação Brasileira de Alzheimer ALBAMARIA PAULINO DE CAMPOS ABIGAI e o Conselheiro Titular da Casa Ceará JOSE SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR justificaram sua ausência. Não houveram justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Item I- Abertura. Após saudação inicial, a Presidente passou ao item II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). Explicou que foram encaminhadas ao e-mail do CDI/DF algumas justificativas dos Conselheiros ausentes na Reunião. Ressaltou a necessidade de serem enviadas as referidas justificativas 48h antes da Reunião Ordinária para o e-mail do Conselho ou 24h depois da Reunião em comentário. Item III - Aprovação da Pauta. A Conselheira Priscila explicou que antes da Reunião solicitou que fosse incluído item de Pauta acerca do Fórum Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa. A Secretária Executiva Rafaela informou que foi incluído o referido item na Pauta. Foi aprovada ad referendum a Pauta. Item IV- Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF. A Ata foi aprovada ad referendum. Após a aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, a Presidente deu posse ao Conselheiro Roberto, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, como Conselheiro Titular, que exercia anteriormente a função de membro suplente no CDI/DF, conforme publicação da sua designação no DODF nº 47, de 09 de março de 2017, pág.39. Ainda, a Presidente deu posse ao Conselheiro Anderson Borges Roepke, como Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Fazenda, que anteriormente exercia a função de membro titular neste Conselho, conforme publicação da sua designação no DODF nº 47, de 09 de março de 2017, pág.39. V- Eleição do Presidente e Vice Presidente do CDI/DF com mandato de um ano. O Conselheiro Roberto, representante do governo na condução do processo eleitoral, informou que em virtude da ausência de quórum de maioria absoluta exigido no Regimento Interno do CDI/DF para eleição de Presidente e Vice Presidente a referida eleição deveria ser adiada. Então, foi adiada a referida eleição para a próxima reunião ordinária que ocorrerá dia 06 de abril, quinta-feira. VI- Resolução nº 89, de 17 de janeiro de 2017, que torna público o cronograma das reuniões das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos do Conselho dos Direitos do Idoso e Resolução nº 90, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o limite de faltas justificadas dos representantes governamentais e não governamentais, publicadas no DODF nº 34, de 16/02/2017, pág. 5 e 6. A Presidente explicou que a Resolução nº 89 trata do cronograma das reuniões das Comissões Permanentes, tendo em vista que as referidas Comissões não tinham um cronograma para se reunir e assim dar andamento aos trabalhos. Quanto à Resolução nº 90, a Presidente explicou que a referida Resolução fora aprovada a fim de evitar inúmeras faltas justificadas dos representantes das Instituições governamentais e não governamentais no CDI/DF e com isso ausência de quórum para deliberações do Colegiado. A Conselheira Priscila questionou se com a eleição de Presidente e Vice Presidente há alteração quanto ao Coordenador e Vice Coordenador de cada Comissão Permanente. A Presidente do CDI/DF informou que não há alteração. VII- I Fórum Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa do DF no exercício de 2017 e marcação da reunião da Comissão Organizadora. A Presidente passou a palavra para a Conselheira Priscila explanar a respeito do I Fórum Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa do DF. A Conselheira Priscila explicou que o Fórum Distrital foi decidido na última reunião ordinária que foi realizada no mês de fevereiro, com data prevista de sua realização em outubro. Por isso, propôs criar um comissão organizadora para a realização do Fórum composta pelos Conselheiros. Ressaltou que seria importante no referido Fórum realizar um balanço das últimas Conferências. O Conselheiro Francisco sugeriu que fosse também feito no Fórum um balanço das oficinas descentralizadas realizadas pelo CDI/DF. O Conselheiro Anderson Fogo questionou o que será feito com as informações coletadas nas Oficinas Descentralizadas. A Presidente informou que serão repassadas ao Governo. A Conselheira Elaine sugeriu que fossem elencadas os pontos mais frágeis que precisam de intervenção. O Conselheiro Anderson Fogo, questionou qual é o objetivo das Oficinas e qual o objetivo do Fórum. A Conselheira Priscila explicou que a programação do Fórum ainda não está montada. Reiterou que o Colegiado deliberou pela realização da Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa no ano de 2017. Contudo, esclareceu que há necessidade de interlocução entre a Conferência Distrital e a Conferência Nacional, contudo não se conhece ainda o tema e os eixos que serão propostos para a próxima Conferência Nacional. Por isso, explicou que o Colegiado optou pela realização do Fórum Distrital. Salientou que quanto ao formato do Fórum este ainda não restou decidido, ou seja, não foi decidido se serão discutidos os materiais da Oficina ou se serão tratados outros temas. Explicou que o Conselho é que irá decidir qual será o formato desse Fórum. Ressaltou que de modo geral o Fórum é um espaço ampliado para o Conselho monitorar a política, cobrar e expressar publicamente as suas demandas e inquietações junto com a Sociedade Civil e órgãos Governamentais. Por fim, concluiu explicando que, em virtude do exposto, há necessidade de criação de Comissão Organizadora para o Fórum. O Conselheiro Anderson Fogo questionou se há recurso para a realização do Fórum. A Conselheira Priscila explicou que o Conselho solicitou recurso na PLOA do ano passado e esses recursos entraram na LOA e reiterou que o Fórum não se confunde com as Oficinas. A Conselheira Elaine questionou se o Fórum pode ser um espaço para levar as demandas das Oficinas, bem como tratar acerca da dificuldade da regulamentação do Fundo dos Direitos do Idoso, ou seja, se pode ser um espaço de provocação e divulgação dessas demandas para dar impulso no seu atendimento. A Conselheira Priscila informou que sim, pois é um espaço para dar visibilidade à temática e ao próprio trabalho do Conselho. O Conselheiro Anderson sugeriu que fosse enviado ao Conselho Nacional o documento final do Fórum para ser incluído nos anais. A Presidente questionou qual seria a sugestão de data para realização do Fórum. A Conselheira Priscila sugeriu que fosse realizado em outubro. A Presidente do CDI questionou aos presentes quem poderia se candidatar a ser membro da Comissão Organizadora do Fórum. A Conselheira Priscila, o Conselheiro Francisco, a Presidente, a Conselheira Elaine se voluntariaram a fazer parte da Comissão Organizadora. A Conselheira Larissa e o Conselheiro Roberto se prontificaram a apoiar a organização do Fórum, contudo sem integrar a referida Comissão. Restou deliberado pelos presentes que a próxima reunião da Comissão Organizadora será realizada no dia da próxima Reunião Ordinária, porém antes do início da referida reunião. O Conselheiro Anderson Fogo solicitou que seja disponibilizado o material das Oficinas aos Conselheiros. A Presidente informou que o referido material será disponibilizado quando

todos os Conselheiros que foram facilitadores entregarem seus relatórios e for construído um relatório final. IX- Interesse e possibilidade da Secretaria de Educação com o apoio da SEDESTMIDH oferecer formação inicial pelo Pronatec aos idosos. A Presidente passou a palavra a Conselheira Elaine explicar acerca do item IX da Pauta. A Conselheira Elaine explanou que a Secretaria de Educação se propôs em oferecer dentro do contexto das metas do Plano Distrital de Educação a educação de jovens e adultos integrada à formação inicial continuada oferecida pelo Pronatec. Explicou que a formação inicial e continuada é um formato de formação e qualificação profissional que não é o técnico. Informou que a referida formação aperfeiçoa ou oferece o conhecimento de algumas atividades. Ressaltou que a proposta da Secretaria de Educação é começar no primeiro semestre em 175 (cento e setenta e cinco) escolas e inicialmente a sugestão é se ter turmas específicas de idosos e matricular as referidas turmas nas escolas. Contudo, informou que por conta da greve se perdeu o cronograma inicial e hoje o que se pode oferecer é uma terceira etapa de adesão dessa formação mas de maneira livre sem que esteja associada a educação de jovens e adultos. Explicou que o primeiro passo seria identificar os CCIs que tenham espaços adequados para oferecer determinados cursos, e que esses cursos sejam escolhidos pela comunidade de idosos que frequentam esses CCIs, bem como que os cursos estejam adequados ao perfil dos idosos. Saliu que os cursos podem ser desde aqueles que não exigem escolarização, como artesanato e cerâmica, pintura e tecido, bem como outros que exijam escolarização como o de desenvolvimento de aplicativos em celular. Ainda, ressaltou que os cursos têm duração de 2 meses, no máximo 200 horas que serão distribuídas conforme a necessidade da Comunidade. Explanou que se for necessário ampliar posteriormente essa oferta para que seja feita junto com a educação formal, poderá ser feita integração, que é utilizar os conhecimentos específicos das profissões que já são do domínio dessas pessoas para qualificar o conhecimento acadêmico teórico que normalmente não reverbera na vida das pessoas. Explanou que ao término do curso o participante recebe uma bolsa simbólica, como uma espécie de ajuda de custo. Ressaltou como vantagem do curso o direito de escolha diversificada, tendo em vista que existem muitas opções no catálogo de cursos. Ainda, salientou que algumas atividades para idosos funcionam também como lazer, como por exemplo, aquelas relacionadas a artes. A Conselheira Priscila informou que a SEDESTMIDH já é demandante de alguns cursos do Pronatec e que ampliando essa demanda ao levar essa oferta de serviço aos CCIs, qualificaria a sua forma de atuação. Ainda, a Conselheira Elaine solicitou que a pesquisa dos CCIs que irão participar seja feita de modo a vislumbrar o primeiro semestre de 2018 e a continuidade de estudos integrado a educação de jovens e adultos. O Conselheiro Anderson Fogo questionou se existe um projeto básico que pode ser apresentado. A Conselheira Elaine explicou que inicialmente não fez uma apresentação porque dependia antes da apresentação dessa conversa inicial com os Conselheiros acerca do assunto. Ademais, respondeu que não há um projeto básico e sim uma pactuação. Explicou que essa pactuação se dá com a oferta dos cursos de forma livre e de forma integrada. Finalizou então a sua explanação e explicou que logo que tiver informações mais concretas trará para o Conselho. Item X- Informes Gerais. A Presidente informou que em dezembro do ano de 2016 o Conselho representou ao Ministério Público acerca da questão da não regulamentação do Fundo e que o Processo de Regulamentação do Fundo retornou da Procuradoria Geral do Distrito Federal para o Conselho com algumas solicitações. O Conselheiro Anderson Fogo propôs que se formasse uma Comissão de Conselheiros para marcar reunião na Promotoria do Idoso para ter esclarecimentos a respeito da representação. O Conselheiro Roberto propôs que fosse encaminhado ofício para a Promotoria solicitando informações acerca da representação. Por fim, o Conselheiro Francisco sugeriu que apenas se aguardasse a posição oficial do Ministério Público a respeito da representação. A Presidente, então, colocou em votação as propostas apresentadas pelos Conselheiros. No entanto, tendo em vista a ausência de quórum para deliberação das propostas e a posição dos Conselheiros presentes não ter sido unânime, não foi possível decidir a respeito do assunto. Item XI- Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcia Domingos e Sá, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 30 de março de 2017.

MARCIA DOMINGOS E SÁ  
Presidente do CDI-DF

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 05 DE MAIO DE 2017  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XI e XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o que dispõe na Instrução nº 12, de 21 de janeiro de 2008 e com base no art. 271, inciso IV, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a tabela de que trata o limite máximo unitário, referente ao anexo único da Instrução nº 12 de 21 de janeiro de 2008;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### ANEXO ÚNICO LIMITE MÁXIMO UNITÁRIO

Faixa etária	Valor expresso em Real
0-18	275,09
19-23	319,38
24-28	370,70
29-33	454,78
34-38	538,89
39-43	641,02
44-48	673,28
49-53	1.079,78
54-58	1.455,21
Acima de 59	1.960,92

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em 03 de maio de 2017.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL-PROCON-DF, no uso nos termos do art. 25, inciso II, do Decreto 34.668, de 13 de setembro de 2013, que aprovou o regimento interno do IDC-PROCON/DF, considerando a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 2009.01.1.199748-2 e o determinado no do Ofício nº 104/2017 - TJDFT - Segunda Vara Cível de Brasília, vem a público divulgar o seguinte Edital:

#### "EDITAL PARA CIÊNCIA PÚBLICA

O MM Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio publica, para ciência pública, pelo prazo de vinte dias, a Decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2009.01.1.199748-2, requerida por MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS, contra TJCMADF TRIBUNAL JUSTICA CONCILIAÇÃO MEDIACAO ARBITRAL DO DF e JOELSON MATIAS GUIMARAES:

"Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal do Distrito Federal e dos Territórios em desfavor do Tribunal de Justiça, Conciliação e Mediação Arbitral do Distrito Federal e Joelson Matias Guimarães, que tramita perante a Segunda Vara Cível de Brasília sob o número 2009.01.1.199748-2. O dispositivo da sentença de fls. 292/314 determinou:

'Pelo exposto, confirmo as tutelas antecipadas concedidas e julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial para condenar a parte ré a se abster de: a) utilizar carteira funcional ou cédula de identificação que contenha símbolos oficiais ou que possa induzir o consumidor a erro; b) usar adesivos para veículos, papéis de trabalho, vestes talares, formulários, carimbos e demais materiais que contenham símbolos oficiais ou semelhantes, ou que possam induzir os cidadãos ao erro, bem como aqueles documentos em que se utilizam termos típicos de processo judicial oficial, tais como intimação, citação, mandado; c) realizar cursos intitulados "Escola da Magistratura" ou ainda realizar cursos para a formação de 'juizes arbitrais'.

Condeno a parte ré, ainda, ao pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de reparação pelos danos morais coletivos, a ser revertido para o Fundo previsto na Lei da Ação Civil Pública.

Declaro o processo principal e o cautelar resolvidos, com resolução do mérito, segundo o art.269, I, CPC .

Sobre o valor da condenação por dano moral incidirá a correção monetária pelo índice do INPC, a partir dessa data (súmula 362 do STJ). Os juros de mora, por sua vez, incidirão no percentual de 1% a.m (um por cento ao mês), na forma do art. 406 do CC c/c art. 161, § 1º, do CTN, e terão como termo a quo a data da propositura do feito cautelar, incidindo até o efetivo pagamento.

Deixo de condenar os réus ao pagamento das custas processuais, em aplicação à simetria interpretativa do art. 18 da LACP, segundo o qual o autor só seria condenado ao pagamento das custas se comprovada a sua má-fé. Ora, não demonstrada má-fé dos réus no exercício de suas defesas, impõe-se a isenção dessas custas. No mesmo sentido, julgado da 2ª turma do STJ.

Mais uma vez escudado na simetria, deixo de impor aos réus qualquer condenação em honorários advocatícios, à medida que o autor - MPDFT, quando vencido na lide, não os paga ao réu. Precedente do STJ.

Advirto a parte ré para observância de que, após o trânsito em julgado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento voluntário da obrigação, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, independentemente de nova intimação, na forma do art. 475-J do CPC.

Havendo depósito, intemem-se os credores a dizer se o débito foi satisfeito. Em caso de inércia da devedora, aguarde-se o pertinente requerimento de execução. Oportunamente, transitada em julgado, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se'.

Interposta apelação contra a sentença aventada, o acórdão de fls. 560/577 reformou parcialmente esta, estabelecendo: 'Ante o exposto, nego provimento ao apelo do réu e dou parcial provimento ao recurso adesivo, para majorar a verba indenizatória para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mantendo os demais termos da douda sentença resistida' ."

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 04 DE MAIO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo os artigos 4º e 7º, do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 28.123 - Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI

UG 190.123 - Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VA-

LOR



15.451.6210.1110.0075 44.90.51 100 R\$ 50.000,00  
 Objeto: Descentralização de crédito orçamentário proveniente de Emenda Parlamentar destinado ao remanejamento de rede aérea de AT/BT, Granja Modelo Riacho Fundo CH 49 - Riacho Fundo II, nos arredores da Escola Classe Riacho Fundo II - Ruralzinha.  
 DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria.  
 DATA DE TÉRMINO: 31/12/2017  
 Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO**  
 Presidente da NOVACAP Administrador Regional do Riacho Fundo II  
 Titular da UO Concedente Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE MAIO DE 2017  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008; pelo Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016 e pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00390-00005096/2017-94, RESOLVE:  
 Art. 1º Aprovar Projeto de Rota Acessível ao Hospital Regional de Taguatinga, situado no Setor C Norte, Taguatinga, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 017/16 e na Planta de Detalhe DET 017/16.  
 Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE MAIO DE 2017  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008; pelo Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016 e pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00390-00005474/2017-30, RESOLVE:  
 Art. 1º Aprovar Projeto de Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia - EQ/4-Setor Norte, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB, MDE e Plantas de Detalhe DET 023/17.  
 Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 59ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de maio de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 09/2017

Processo: 030.016.040/1989; Interessado: Condomínio Estância Del Rey; Assunto: Regularização de Parcelamento do Solo, Condomínio Estância Del Rey, do Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII; Relator: Heber Niemeyer Botelho - SEF; Relator de pedido de vistas: Nilvan Vitorino Abreu - ASPRE

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 030.016.040/1989, que trata da aprovação de Regularização de Parcelamento do Solo, Condomínio Estância Del Rey, do Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular, conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, o acolhimento do projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para as glebas objeto do presente processo.

2. APROVAR relato e voto, após pedido de vistas, sanadas as condicionantes na LI/IBRAM, e considerando o pedido de apresentação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo, que sanou todas as dúvidas, pela aprovação Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Estância Del Rey.

3. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções dos Conselheiros Mauricio Canovas Segura, representante SINESP e Célido da Costa Melis Júnior, representante IAB/DF e nenhum voto contrário. Brasília, 4 de maio de 2017, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário-Adjunto SEGETH, Presidente substituto em exercício, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, DENIS DE MOURA SOARES, ALDO PAVIANI, ANTONIO QUEIROZ BARRETO, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSE MANOEL MORALES SANCHEZ, CARLOS ANTONIO BANCÍ, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VANIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA.

DECISÃO Nº 10/2017

Processo: 390.000.152/2014; Interessado: GRUPOHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional (CODHAB/DF); Assunto: Aprovação do Projeto de Parcelamento Urbano para o Setor Habitacional Crixá, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV; Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390.000.152/2014, que trata da Aprovação do Projeto de Parcelamento Urbano para o Setor Habitacional Crixá, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, pelo acolhimento do projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para a gleba objeto do presente processo, consubstanciado na URB 019/14, Memorial Descritivo - MDE-RP 019/14, Normas de Edificação Uso e Gabarito - NGB 019/14, NGB 033/17, NGB 034/17, NGB 035/17.

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 20 (vinte) votos favoráveis, 03 (três) abstenções dos Conselheiros Aldo Paviani, representante CODEPLAN, João Gilberto de Carvalho Accioly, representante SINDUSCON/DF e Gilson José Paranhos de Paula e Silva, representante CODHAB e nenhum voto contrário. Brasília, 4 de maio de 2017, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Membro Suplente da CACI, Presidente substituto Ad hoc em exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, DENIS DE MOURA SOARES, ALDO PAVIANI, ANTONIO QUEIROZ BARRETO, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSE MANOEL MORALES SANCHEZ, CARLOS ANTONIO BANCÍ, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VANIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA.

DECISÃO Nº 11/2017

Processo: 260.024.372/2002; Interessado: Cooperativa Habitacional de Brasília e Entorno Ltda - COOPHABE; Assunto: Aprovação do Parcelamento Urbano do Solo denominado Residencial Canaã localizado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII; Relator: Eduardo Alves de Almeida Neto - FECOMERCIO.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 260.024.372/2002, que trata da Aprovação do Parcelamento Urbano do Solo denominado Residencial Canaã localizado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, pelo exposto, e ainda, com base no Parecer Técnico nº 279.000.242/2017 - COURB/CAP (fls. 689 a 694) e tudo o que dos autos consta, pelo acolhimento do projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo do Parcelamento Residencial Canaã, haja vista que o mesmo atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009, no MDE-RP 047/08 para o Setor Habitacional Tororó, e está fundamentado no MDE 009/11, (fls.478 a 479), NGB 009/11 (fls. 500 a 503) e no Projeto de Urbanismo - URB 009/11 (fls. 504 e 505), registrando que já há um projeto de drenagem que poderá indicar alteração nas dimensões da bacia.

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção do Conselheiro Célido da Costa Melis Junior, representante IAB/DF, e nenhum voto contrário. Brasília, 4 de maio de 2017, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ANTONIO QUEIROZ BARRETO, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSE MANOEL MORALES SANCHEZ, CARLOS ANTONIO BANCÍ, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VANIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA.

DECISÃO Nº 12/2017

Processo: 260.034.521/2004; Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH; Assunto: Elaboração do Plano Diretor Local - Proposta de Parâmetro de Uso e Ocupação para o Setor Leste Industrial do Gama - Região Administrativa do Gama - RA II; Relator: José Manoel Moraes Sanchez - FAU/UnB.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 260.034.521/2004, que trata da Proposta de Parâmetro de Uso e Ocupação para o Setor Leste Industrial do Gama - Região Administrativa do Gama - RA II, considerando a proposta de projeto de lei complementar que define parâmetros de uso e ocupação para o Setor Leste Industrial do Gama, a ser submetida por meio de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação da plenária com 21 (vinte e um) votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário. Brasília, 4 de maio de 2017, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ANTONIO QUEIROZ BARRETO, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSE MANOEL MORALES SANCHEZ, CARLOS ANTONIO BANCÍ, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VANIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA.

DECISÃO Nº 13/2017

Processo: 141.004.910/2010; Interessado: Brasília Empreendimentos, Serviços e Participações Ltda; Assunto: Aprovação de Projeto de Modificação sito Lote L, Quadra HN 5, Setor Hoteleiro Norte (SHN), Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Projetos).

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 141.004.910/2010, que trata da Aprovação de Projeto de Modificação sito Lote L, Quadra HN 5, Setor Hoteleiro Norte (SHN), Região Administrativa do Plano Piloto - RA I considerando que estão deliberando, no âmbito da competência do Poder Executivo, sobre os casos omissos no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, no Código de Edificações e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, exararam o entendimento que não há óbice para a emissão do licenciamento para o HABITE-SE do edifício objeto deste processo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação da plenária com 21 (vinte e um) votos favoráveis, nenhuma abstenção, e nenhum voto contrário. Brasília, 4 de maio de 2017, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ANTONIO QUEIROZ BARRETO, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSE MANOEL MORALES SANCHEZ, CARLOS ANTONIO BANCÍ, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VANIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA.



**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 211, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 23, de 01 de abril de 2016, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2016, designada para apurar eventuais irregularidades funcionais indicadas no Processo de Sindicância nº 139.000.237/2015, a fim de RECONHECER a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva disciplinar estatal, e, por via de consequência, DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, nos termos do artigo 208, da Lei complementar nº 840/2011, em relação às sanções administrativas aplicadas a SINVAL JOSÉ DE ALCÂNTARA (CPF/MF sob o nº 192.885.261-53) ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA (CPF/MF sob o nº 003.653.911-23), SÉRVULO BATISTA PEREIRA (CPF/MF sob o nº 695.162.351-15), ADILSON TEIXEIRA DE SOUZA (CPF/MF sob o nº 334.010.041-15), LAUREMAR DANTAS GOMES (CPF/MF sob o nº 039.885.261-53), ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO (CPF/MF sob o nº 145.216.441-04).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE MARÇO DE 2017 (\*)

Dispõe sobre o Regulamento de Lotação e Remanejamento Interno para os servidores da Carreira Socioeducativa lotados na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 4º, inciso XXIV do Decreto nº 36.236, de 1º de Janeiro de 2015, considerando a necessidade de lotação de servidores de acordo com o interesse da Administração Pública, as diretrizes e parâmetros previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (2006), RESOLVE:

**CAPÍTULO I - DA LOTAÇÃO**

Art. 1º A lotação e o remanejamento interno de servidores da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Lotação - ocupação de vagas definidas por cargo e especialidade para cada unidade orgânica;

II - Lotação provisória - ocupação de vaga por servidor que não tenha se submetido a um concurso de remanejamento;

III - Lotação definitiva - ocupação de vaga fixada por meio de concurso de remanejamento;

IV - Modulação - é a disponibilidade de vagas considerando a necessidade de cada unidade orgânica, bem como o quantitativo de servidores existente no quadro de pessoal da SECRETARIA;

V - Vaga - espaço para exercício de cargo ou função que esteja em disponibilidade, decorrente de exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento; resultante da necessidade de reposição e ampliação do quadro funcional, respeitando o previsto na Lei Distrital 5.351/2014, bem como os demais casos previstos em legislação específica, podendo ser em lotação definitiva ou provisória;

VI - Quadro de vagas - quantitativo de vagas disponíveis no Concurso de Remanejamento;

VII - Vaga bloqueada - vaga existente no caso de servidor ocupante de lotação definitiva e que estiver afastado legalmente desta vaga;

VIII - Vagas remanescentes - são aquelas não preenchidas após o concurso de remanejamento;

IX - Remanejamento - o deslocamento do servidor de uma unidade orgânica para outra;

X - Unidade orgânica - base física de execução operativa ou administrativa;

XI - Unidade de lotação - unidade orgânica a qual o servidor está vinculado.

Art. 3º Os candidatos aprovados em concurso público, para os cargos da Carreira Socioeducativa, nomeados e empossados, bem como os servidores cedidos, ao retornarem para seu órgão de origem, serão lotados nas unidades orgânicas conforme instrumento normativo de modulação vigente, no interesse da Administração Pública, onde desempenharão as atribuições relativas ao cargo/especialidade pelo período máximo de 12 (doze) meses, ou seja, até a realização do próximo concurso de remanejamento.

§1º - Para a lotação de que trata o caput deste artigo, será dada a prioridade de escolha das vagas disponíveis aos candidatos, obedecendo-se a data de entrada em exercício, levando-se em conta os critérios estabelecidos nesta Portaria.

§2º - É assegurado tratamento preferencial aos servidores com deficiência - PcD (Pessoa com Deficiência) ou que tenham dependentes nessa situação, no sentido de que permaneçam no local mais próximo possível de suas residências ou dos locais de tratamento ou recuperação de seus dependentes, previsto na Lei Distrital nº 2.404, de 21 de junho de 1999 e Decreto nº 22.904/2002.

§3º - Os servidores da Carreira Socioeducativa cedidos/disposição para outros órgãos, interessados em participar do concurso de remanejamento, deverão retornar ao Órgão de origem.

Art. 4º A lotação definitiva do servidor poderá ser alterada para lotação provisória, em razão de nova modulação, decorrente da criação ou extinção de unidades e/ou elevada variação do quantitativo de socioeducandos atendidos na unidade, conforme o interesse da administração pública.

Parágrafo único: Para fins de cumprimento deste artigo, será utilizada a classificação do último concurso de remanejamento.

**CAPÍTULO II - DO REMANEJAMENTO**

Art. 5º O remanejamento de servidores ocorrerá por interesse:

I - da administração;

II - do servidor.

Parágrafo único - O remanejamento por interesse do servidor poderá ocorrer a pedido, desde que preencha as condições fixadas no edital do concurso aberto para essa finalidade, ou por permuta mediante requerimento dirigido à Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGEP.

Art. 6º Poderão ser removidos, mediante permuta, os servidores ocupantes do mesmo cargo, da mesma especialidade e com a mesma carga horária, conforme o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 840/2011, por meio do requerimento disponível no site <http://www.crianca.df.gov.br/suage/digep.html>, encaminhado à DIGEP e que cumpram os seguintes requisitos:

I - não tenham sido removidos há pelo menos 6 (seis) meses, por meio de concurso de remanejamento.

II - não tenham sido removidos há pelo menos 6 (seis) meses desde a efetivação da sua última permuta.

III - concordância das respectivas chefias das Unidades Gestoras envolvidas, mediante autorização prévia, por escrito.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será permitida a permuta entre uma vaga definitiva e uma vaga provisória.

§ 2º - É permitida a permuta entre os mesmos cargos, da mesma especialidade e carga horária, quando ambos ocupem vagas definitivas ou ambos ocupem vagas provisórias, sendo esta última, até o seu provimento por concurso de remanejamento.

§ 3º - No caso de preenchimento de todos os requisitos elencados neste artigo, o pleito de remoção por permuta será remetido à Subsecretaria de Administração Geral, para decisão, após análise da Diretoria de Gestão de Pessoas.

**Seção I - Do Remanejamento exofficio**

Art. 7º O remanejamento exofficio é o deslocamento de servidor para executar suas atividades em outra unidade orgânica, que não a sua unidade de origem. Tem caráter excepcional e provisório, que durará no máximo até a realização do próximo concurso de remanejamento.

§ 1º - O remanejamento exofficio visa atender as seguintes situações:

I - a necessidade de serviços que não comportem o concurso de remanejamento;

II - quando a permanência do servidor configurar risco a sua integridade física e/ou psicológica.

III - quando o servidor apresentar indicação da Subsecretaria de Saúde Ocupacional/SE-PLAG;

IV - nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou unidade.

Art. 8º Os casos de remanejamento exofficio previstos no inciso IV do artigo anterior, serão disciplinados em regulamentação própria.

Art. 9º O remanejamento exofficio será efetivado por ato da autoridade competente.

Art. 10 O dirigente da unidade orgânica, nos casos previstos nos incisos I e II do §1º do art.7º, adotará os seguintes procedimentos:

I - elaborar relatório circunstanciado, embasado na legislação vigente, sobre os motivos que recomendam o afastamento do servidor da unidade orgânica e remetê-lo ao conhecimento da DIGEP/SUAG;

II - recebido o relatório, a DIGEP/SUAG elaborará, em até 10 (dez) dias, despacho sugerindo à autoridade competente as alternativas viáveis para a solução do caso.

III - manter o servidor em exercício na unidade orgânica de origem até a decisão superior.

IV - o servidor remanejado exofficio terá 05 (cinco) dias para retirar sua carta de apresentação na DIGEP e dirigir-se à unidade de lotação provisória;

V - caso não compareça no prazo estabelecido, sua lotação será informada às respectivas unidades para as providências pertinentes;

Art. 11 O servidor que estiver em processo de readaptação funcional, nos termos da legislação vigente, permanecerá em sua unidade orgânica de lotação até a conclusão do processo, quando receberá orientações da DIGEP/SUAG sobre os procedimentos a serem adotados por ele e por sua chefia imediata.

§ 1º - Os servidores readaptados, bem como os que tiverem restrição funcional, serão lotados sem unidades para exercer funções equiparadas às devidas restrições, conforme estabelecido na LC 840/2011.

Seção II - Do remanejamento por concurso

Art. 12 Poderão participar do Concurso de Remanejamento, para garantia de lotação definitiva, os servidores afastados nas situações abaixo mencionadas:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - para atividade política;

III - licença prêmio por assiduidade;

IV - licença paternidade;

V - licença maternidade;

VI - licença médica ou odontológica;

VII - licença remunerada para estudos;

VIII - servidor readaptado com restrição de função, conforme laudo emitido pela SUBSAÚDE/SEPLAG.

§ 1º Ao servidor abrangido nos incisos "I" ao "VI", caso não participe do concurso de remanejamento, será aplicado o disposto no artigo 132 da Lei Complementar 840/2011.

§ 2º O servidor abrangido nos incisos "VII" e "VIII", caso não participe do concurso de remanejamento, será lotado provisoriamente quando do seu retorno de acordo com a necessidade da Administração.

§3º O servidor readaptado, ao ser convocado para escolha da sua lotação definitiva, será lotado considerando-se as atividades laborais para as quais estiver apto, conforme laudo de capacidade laborativa.

Art. 13 É vedada a inscrição dos servidores que se encontram nas situações abaixo:

I - afastado para mandato classista;

II - em licença para tratar de interesses particulares;

III - afastado para mandato eletivo;

IV - em licença para acompanhar cônjuge;

V - cedido/disposição para outros órgãos;

§1º O servidor que se encontre nos incisos "I" e "II", terá assegurada a lotação provisória na unidade de origem, respeitando-se o disposto no artigo 132 da Lei Complementar.

§2º O servidor previsto nos demais incisos terá assegurada a lotação provisória na unidade de origem até o próximo concurso de remanejamento. Não havendo mais vaga, será lotado de acordo com a necessidade da Administração, respeitando a modulação vigente.

§3º O servidor ocupante de cargo em comissão nesta Secretaria poderá participar deste Concurso para fins de lotação definitiva.

§4º Findo o exercício do cargo em comissão o servidor ocupará sua lotação definitiva.

§5º Ao final do afastamento, o servidor mencionado neste artigo, caso já tenha participado de um concurso de remanejamento, deverá retornar para a sua lotação definitiva.

§6º O servidor cedido/disposição poderá participar do concurso de remanejamento desde que retorne durante o prazo de inscrição, conforme cronograma previsto em edital.

Art. 14 O remanejamento por concurso será periódico, com publicação de edital, não podendo exceder um ano do último concurso, autorizado pelo titular do Órgão Gestor da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

§1º - O procedimento de que trata o caput deste artigo poderá ser delegado ao titular da Subsecretaria de Administração Geral.

§2º - A cada certame será instituída uma Comissão paritária, permitida apenas uma condução, entre a representação sindical dos servidores e o Órgão Gestor da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal para acompanhamento e execução das ações relativas ao Concurso de Remanejamento, bem como definição da modulação correspondente.

Art. 15 No edital deverá constar local de inscrição, as fases, os critérios de pontuação e desempate, recursos e prazos estabelecidos.

Art. 16 O servidor com lotação definitiva que optar por participar do concurso de remanejamento, automaticamente, passará a ocupar vaga provisória e sua vaga será disponibilizada no quadro de vaga do concurso de remanejamento.

Parágrafo único: O servidor provisoriamente lotado nas condições do art. 7º deverá retornar a sua lotação definitiva conforme estabelecido no edital normativo do concurso de remanejamento.

Art. 17 Ao candidato será facultada a desistência da participação em qualquer etapa, ficando sujeito a ser lotado em vagas remanescentes, em condição de lotação provisória.

Parágrafo único. O servidor que se encontrar impossibilitado de participar da fase presencial poderá nomear representante legal por meio de procuração simples.

Art. 18 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas que regem os procedimentos relativos ao edital.

Art. 19 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo único. Não será permitida inclusão, alteração ou exclusão de dados que não tenham sido informados no ato de inscrição.

Art. 20 Não será autorizada a permuta de servidor durante o período de inscrições do Concurso de Remanejamento.

Art. 21 Para classificação em concurso de remanejamento serão atribuídos pontos ao servidor, de acordo com o seguinte critério:

I - 01 (um) ponto para cada dia de exercício no efetivo cargo, considerando a data de admissão, independente das transformações do cargo até o limite da data anterior ao início das inscrições.

§ 1º - Em caso de empate na contagem dos pontos entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para fim de classificação, pela ordem, o servidor:

a) com maior idade;

b) com residência mais próxima da unidade orgânica pleiteada.

§ 2º - A classificação dos servidores será feita em listas por cargo/especialidade, de acordo com os critérios estabelecidos no caput deste artigo.

§ 3º - O preenchimento da vaga se dará de forma presencial, observando a classificação do servidor, conforme edital próprio.

§ 4º - A lotação em Unidades de Internação e Semiliberdade deverá ser ocupada por servidor com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme disposto no art. 18, da Lei nº 5.351/2014, bem como no Parecer nº 233/2016-PRCON-PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 22 A classificação preliminar e final do concurso de remanejamento será divulgada no site da SECRIANÇA e em outros meios possíveis para garantir a devida publicidade e transparência.

§ 1º - A discordância do resultado preliminar do Concurso de Remanejamento poderá ser manifestada pelo candidato diretamente à Comissão, mediante fundamentação conforme edital, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação.

§ 2º - O julgamento da reconsideração será realizado no prazo de até 10 (dez) dias pela Comissão designada e será divulgada ao candidato.

§ 3º - Da decisão da Comissão, caberá recurso ao titular da Pasta, no prazo de até 05 (cinco) dias, que deliberará em caráter irrecorrível no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 4º - Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele diverso da forma definida em edital.

Art. 23 O servidor remanejado por meio do Concurso será lotado na nova unidade orgânica por ato próprio do Subsecretário de Administração Geral/SUAG ou por autoridade delegada.

Art. 24 Havendo impedimento justificável, não previsto em lei, para encaminhamento do servidor à nova unidade orgânica dentro do prazo previsto em edital, poderá ser concedido o prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requerimento feito pelo próprio servidor, com a anuência da chefia imediata.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o caput deste artigo será submetido à decisão do titular da Subsecretaria de Administração Geral/SUAG;

### CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização das normas pertinentes ao concurso de remanejamento, aplicam-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sem prejuízo de observância aos demais atos normativos.

Art. 26 Ficam ressalvadas as disposições previstas na Portaria n.º 62, de 07 de março de 2013, que dispõe sobre a servidora nutriz.

Art. 27 Os prazos mencionados são cíveis, contando-se dia a dia corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se do término.

Art. 28 Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo titular da Pasta ou por autoridade por ele delegada.

Art. 29 Revogam-se Portaria nº 17, de 23 de fevereiro de 2016, Portaria nº 25, de 04 de março de 2016, Portaria nº 38, de 28 de março de 2016 e Portaria nº 91, de 09 de junho de 2016.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AURÉLIO ARAÚJO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 71, de 12/04/2017, págs 22 a 24.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 05 de maio de 2017

O Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso das suas atribuições, considerando a falta de frequência desde o dia 01 de fevereiro de 2017, RESOLVE: RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora ANTONIA MARIA SILVA DOS SANTOS, Educador Social, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso das suas atribuições, considerando a falta de frequência desde o dia 01 de dezembro de 2016, RESOLVE: RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor EDILSON FERREIRA PASSOS, Educador Social, a contar de 01 de dezembro de 2016.

O Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso das suas atribuições, considerando a falta de frequência desde o dia 01 de abril de 2017, RESOLVE: RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor EDUARDO DE SOUSA, Educador Social, a contar de 01 de abril de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 04 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

PARA: UO 59.107 - Administração Regional de Sobradinho;

UG 190.107 59.107 - Administração Regional de Sobradinho;

I - Objeto: Apoio à realização do "Aniversário de Sobradinho I", conforme ofício nº 64/2017-GAB-RV, deputado Ricardo Vale.

II - Vigência: data de início: 13/05/2017; término: 13/05/2017.

III - PT: 13.392.6219.3678.0001 - Realização de Eventos - Apoio a Atividades Culturais em todas as Regiões Administrativas do DF - Secretaria de Estado de Cultura.

NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

33.90.39 100 R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS VALTER SOARES LEITE

Secretário de Estado de Cultura Administrador de Sobradinho

Titular da Unidade Cedente Titular da UO Favorecida

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2017

Regulamenta os procedimentos dos serviços de ouvidoria tratados na Lei nº 4.896/2012, Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015 e estabelece instrumentos de responsabilização dos participantes da rede de ouvidorias e áreas envolvidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, Parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, o artigo 6º, inciso I, e o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012:

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade aos procedimentos de atendimento ao cidadão para garantir a participação popular e contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura de cidadania e para aprimorar os serviços públicos de ouvidoria prestados pelo Poder Executivo, conforme o disposto na lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, e no Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a importância de promover uma atuação integrada e sistêmica das Ouvidorias do Poder Executivo distrital, com a finalidade de qualificar a prestação de serviços públicos e o atendimento aos cidadãos; e,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento dos prazos e repostas das demandas de ouvidoria bem como dificuldades que possam ser encontradas na obtenção delas, em razão da inação ou desídia dos participantes da rede de ouvidorias e áreas envolvidas, resolve:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Seção I****Das Definições**

Art. 1º. As ouvidorias seccionais do Poder Executivo distrital deverão observar as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Considera-se ouvidoria seccional a instância de controle e participação social responsável pelo registro, tratamento e resposta das reclamações, denúncias, elogios, sugestões, informações e solicitações de serviços, recebidas de forma difusa, relativas às políticas públicas empregadas, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.

**Seção II****Das Competências**

Art. 2º. Cabe às ouvidorias seccionais, além do disposto no artigo 9º da Lei nº 4.896/2012:

I - participar de forma ativa do planejamento estratégico do Sistema de Gestão de Ouvidorias SIGO-DF;

II - elaborar Plano de Ação Anual, que deverá ser concluído até novembro do ano anterior àquele de execução, levando em conta as orientações do órgão central e do planejamento estratégico da instituição em que atua;

III - monitorar a qualidade das respostas apresentadas pelas áreas finalísticas cuidando para o uso correto da linguagem;

IV - promover a gestão dos conflitos instalados entre o cidadão e os órgãos, entidades ou agentes do Poder Executivo distrital;

V - analisar as manifestações recebidas considerando os resultados da pesquisa de satisfação produzida pelo Sistema Informatizado, com vistas a aperfeiçoar as respostas às novas demandas;

VI - atender às recomendações técnicas emanadas da Ouvidoria-Geral do DF que indiquem melhorias no processo de trabalho;

VII - publicar trimestralmente no sítio institucional do órgão ou entidade, os relatórios de ouvidoria;

VIII - manter atualizado o conteúdo da página interna das ouvidorias localizada no sítio institucional da sua respectiva instituição, conforme orientações do órgão central;

IX - promover articulação, em caráter permanente, com instâncias e mecanismos de participação social, em especial, conselhos e comissões de políticas públicas, conferências nacionais, mesas de diálogo, fóruns, audiências, consultas públicas e ambientes virtuais de participação social;

X - propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

XI - zelar pelo cumprimento e atualização constante da Carta de Serviços do órgão ou entidade interagindo com as áreas de Comunicação e Planejamento sempre que se fizer necessário;

XII - contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos;

XIII - executar e gerir projetos e programas junto à sociedade civil organizada visando à participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos;

XIV - propor ações que resultem em melhoria do serviço prestado ao público pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

**CAPÍTULO II****DA ATUAÇÃO DO OUVIDOR****Seção I****Do Cargo de Ouvidor e Equipe de Ouvidoria**

Art. 3º. A apreciação do perfil técnico compatível com as competências, as atribuições e as atividades exigidas para o desempenho das funções do cargo de ouvidor, conforme previsto no artigo 6º do Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015, dar-se-á pela análise de curriculum vitae do servidor indicado, encaminhado previamente ao Controlador-Geral do Distrito Federal.

§1º. A solicitação de nomeação para o cargo de ouvidor, enviada ao Governador do Distrito Federal, será acompanhada da respectiva aprovação do perfil técnico do servidor indicado.

§2º. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, entende-se por perfil técnico adequado aquele que apresentar e respeitar critérios relativos à experiência profissional em serviço de atendimento ao cidadão ou de ouvidoria, além de competências e habilidades gerencial, profissional, avaliativa, analítica e pessoal no trato com o cidadão.

Art. 4º. As ouvidorias seccionais serão compostas por um ouvidor titular e no mínimo um servidor auxiliar, os quais receberão treinamento específico a ser ministrado pelo órgão central, mediante data e hora marcadas.

Art. 5º. Os titulares das ouvidorias seccionais deverão informar a Ouvidoria-Geral do Distrito Federal os seus afastamentos regulares com antecedência mínima de dez dias úteis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Artigo 17 do Decreto nº 36.462/2015 aos substitutos indicados quando dos afastamentos de que trata o Caput.

**Seção II****Das Atribuições**

Art. 6º. Compete ao titular da ouvidoria seccional, além das atribuições previstas no artigo 19 do Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015:

I - cadastrar e instruir a equipe de ouvidoria sob sua responsabilidade na utilização do Sistema Informatizado de Ouvidoria providenciando e supervisionando o preenchimento da Ficha Cadastral e do Termo de Responsabilidade;

II - manter atualizado o cadastro da equipe de ouvidoria sob sua guarda acompanhando eventuais desligamentos e desvinculações e, por conseguinte, providenciando a inativação daqueles usuários;

III - receber, examinar, esclarecer, encaminhar e responder as dúvidas demandadas e as manifestações realizadas pelo cidadão;

IV - atualizar junto ao órgão central as informações de contato da respectiva equipe de trabalho sempre que ocorrer alteração;

V - incentivar continuamente a participação da equipe de ouvidoria em cursos, palestras e eventos cujos temas remetam à área de interesse de ouvidoria.

**Seção III****Da Responsabilização**

Art. 7º. Caberá ao órgão central do Sistema de Ouvidoria o monitoramento de desempenho das ouvidorias seccionais, o que será feito por meio de relatórios analíticos e progressivos que contenham o percentual relativo às demandas analisadas e respondidas.

Art. 8º. Sempre que houver atraso injustificado ou omissão no encaminhamento de repostas às demandas de ouvidoria os servidores envolvidos poderão se submeter ao procedimento de

resolução consensual de conflitos, a ser conduzido pela Subcontroladoria de Correição Administrativa, unidade administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 9º Verificada inação ou desídia no tratamento das manifestações de ouvidoria a conduta será analisada pelo órgão superior do Sistema de Ouvidoria que poderá propor medidas que impliquem na responsabilização dos integrantes da rede de ouvidorias públicas do Distrito Federal e, de forma extensiva, àqueles que foram instados ao fornecimento da resposta e assim não o fizeram.

§ 1º. Em casos de infrações leves, serão propostas às partes medidas consensuais de resolução de conflito ou como alternativa aos incidentes identificados.

§ 2º. Descumprido o compromisso firmado ou tratando-se de infrações não alcançadas pela mediação, serão adotadas as medidas correccionais cabíveis.

### CAPÍTULO III

#### DO ATENDIMENTO

##### Seção I

##### Do Tratamento das Demandas

Art. 10. As ouvidorias seccionais deverão, no âmbito de suas atribuições, receber, encaminhar para apuração e responder as manifestações de ouvidoria utilizando sempre da linguagem cidadã.

Parágrafo único. Entende-se por linguagem cidadã aquela que, além de simples, clara, concisa e objetiva, considera o contexto sociocultural do interessado, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 11. As ouvidorias seccionais utilizarão o Sistema Informatizado de Ouvidoria OUV-DF, acessado por meio do endereço eletrônico [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br), definido pela Controladoria-Geral, de forma a registrar e acompanhar as demandas formuladas pelo cidadão aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 1º. As manifestações recebidas por escrito deverão ser digitalizadas e anexadas à demanda registrada no sistema.

§ 2º. Nos casos em que sejam disponibilizados pelo órgão ou entidade outros meios de comunicação com o cidadão, a ouvidoria seccional que tomar conhecimento de uma manifestação de ouvidoria deverá registrá-la de imediato no Sistema Informatizado de Ouvidoria.

Art. 12. O registro presencial de manifestação poderá ser realizado em qualquer órgão ou entidade do Distrito Federal que possua ouvidoria, independentemente da demanda corresponder às atribuições do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Cada órgão deverá disciplinar, por meio de ato interno, o horário de atendimento ao cidadão no ambiente correspondente de ouvidoria, devendo ser observado, no mínimo, o horário de funcionamento do órgão.

Art. 13. Recebidas as manifestações a ouvidoria responsável deverá realizar análise prévia e, após verificar a existência dos requisitos mínimos para a sua admissibilidade, as encaminhará de imediato às áreas responsáveis para providências.

§ 1º. Será oferecida resposta preliminar, contendo as primeiras providências adotadas, dentro do prazo de até 10 (dez) dias.

§ 2º. Será oferecida resposta final, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, improrrogáveis, que forneça ao interessado a análise prévia realizada, bem como as medidas conclusivas requeridas às áreas internas, ou a justificativa no caso de impossibilidade de fazê-lo.

§ 3º. Tratando-se de manifestação classificada como denúncias o prazo para resposta final será de até 20 (vinte) dias podendo ser prorrogados por igual período uma única vez.

Art. 14. É admitido no âmbito do Governo do Distrito Federal o registro anônimo de manifestações de ouvidorias identificadas como reclamação e denúncias, não sendo possível, entretanto, o acompanhamento delas, sob pena de comprometimento da segurança dos dados e informações nelas constantes.

Art. 15. O elogio recepcionado pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria e direcionado a agente público específico será encaminhado ao setor de gestão de pessoas para registro em seu assentamento funcional, sendo encerrado imediatamente após tal providência.

Art. 16. Os prazos de resposta estabelecidos no artigo 25 do Decreto nº 36.462/2015 contar-se-ão em dias corridos excluindo o dia do registro e iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente.

##### Seção II

##### Das Denúncias

Art. 17. Em razão do dever de sigilo imposto pelo artigo 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015, os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal deverão adotar medidas preventivas que garantam a segurança das informações recebidas por meio do registro das denúncias.

§ 1º. Para efeitos da segurança das informações aqui tratadas considera-se:

I - gestor da informação: todo aquele que por conta de suas atribuições tiver conhecimento de informações sigilosas e for responsável pelo seu tratamento e encaminhamento;

II - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimentos contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão da sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - acesso: é possibilidade ou condição para obter ou consultar informações sigilosas;

V - compartimentação: é a restrição de acesso à informação;

VI - comprometimento: é o acesso não autorizado à informação;

VII - necessidade de conhecer: é a condição indispensável, inerente ao exercício do cargo, função ou atividade, para que se tenha acesso à informação.

§ 2º. Cabe ao gestor da informação zelar pela compartimentação das informações sigilosas restringindo o acesso às pessoas que detenham necessidade de conhecer a matéria.

§ 3º. Responsabilizar-se-á, nos termos da lei, o gestor da informação que por qualquer motivo, agindo com culpa ou dolo, comprometer a informação sigilosa de que detém a guarda.

Art. 18. As manifestações classificadas como denúncias passarão por análise de admissibilidade na Ouvidoria-Geral do DF, que verificará a existência de indícios mínimos de autoria e materialidade, além da existência de verossimilhança das alegações trazidas.

§ 1º. Ausentes os elementos mínimos que possibilitem a adequada apuração dos fatos, a manifestação poderá ser arquivada preliminarmente mediante decisão fundamentada.

§ 2º. Instaurado procedimento administrativo ou instrumento assemelhado deve ser feita a imediata anotação da medida no Sistema Informatizado de ouvidoria de modo a garantir a resposta ao demandante.

Art. 19. A prorrogação do prazo de resposta das denúncias, disciplinada nos termos da legislação vigente, seguirá os seguintes procedimentos:

I - a solicitação do prazo suplementar de resposta será sempre precedida de autorização da Ouvidoria-Geral, devendo a unidade demandada solicitá-la em prazo não superior a cinco dias do vencimento;

II - para a avaliação da concessão do prazo suplementar a unidade demandada deverá promover a devida solicitação, precedida de justificativa da sua necessidade, por meio dos canais definidos pelo órgão central.

##### Seção III

##### Do Atendimento em Atividades Externas

Art. 20. As ouvidorias seccionais poderão realizar projeto de ouvidoria itinerante desde que aprovado previamente pelo órgão central.

Art. 21. Após aprovado as ouvidorias seccionais adotarão medidas destinadas à mobilização da população local e do público-alvo da atividade para divulgação do serviço de ouvidoria, com antecedência mínima de uma semana.

Art. 22. São atribuições das ouvidorias seccionais durante a atividade:

I - registrar manifestações de ouvidoria, conforme orientações do órgão central;

II - zelar pela apresentação do local de atendimento;

III - coordenar a ordem do atendimento;

IV - divulgar a Carta de Serviços dos órgãos e entidades relacionados à temática da atividade.

Art. 23. No desempenho da atividade deverá ser garantida a inclusão da logomarca da ouvidoria nas peças de divulgação, o que será feito em trabalho conjunto com a área de comunicação do órgão.

Art. 24. Os envolvidos no projeto participarão de reuniões prévias de planejamento e de avaliação para organização da atividade itinerante, respeitando a convocação do órgão central.

Art. 25. A estrutura do local e o atendimento prestado deverão ser executados considerando as orientações do órgão central:

I - o local de atendimento será identificado de forma que o cidadão localize facilmente o serviço de ouvidoria na estrutura física do evento;

II - mobiliário mínimo para atendimento devendo ser oferecido necessariamente mesas e cadeiras;

III - havendo a possibilidade deverá ser utilizado computador ou equipamento móvel para o registro imediato das manifestações no sistema OUV-DF;

IV - em caso de indisponibilidade de equipamento eletrônico ou internet, deve ser utilizado formulário impresso que garanta o registro das informações necessárias para registro no Sistema Informatizado.

Art. 26. Encerrada a atividade deve ser enviado ao órgão central relatório circunstanciado que contemplem os atendimentos realizados.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Ouvidoria-Geral do Distrito Federal atuará como segunda instância para os serviços de ouvidoria prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital.

Parágrafo único. Caberá representação à Ouvidoria-Geral do Distrito Federal no caso de descumprimento dos prazos e procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 28. As situações de omissão ou conflito aparente de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, órgão superior do SI-GO.

Art. 29. O não cumprimento dos deveres e prazos previstos neste Decreto sujeitará o infrator à sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE MAIO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 480.000156/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 31, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000447/2012, reconduzidos por força da Portaria nº 33, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR KARLA MIRANDA MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.  
EXONERAR ANA CRISTINA DO ROSÁRIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JORDANA MARQUES SILVANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal

EXONERAR WALBETH PEREIRA MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR KÁTIA MARIA GONÇALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JORDANA MARQUES SILVANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLE MAGALHÃES CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal

NOMEAR LÉLIO SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MIGUEL EDGARD ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 36.561/2015, de 19 de junho de 2015 e considerando os artigos 13, § 2º e 17 § 5º, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MEDICINA DO TRABALHO: DARIO MARTINS PALHARES DE MELO, 10º; MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, 11º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MEDICINA DO TRABALHO: GERSON JOSE DE ANDRADE JÚNIOR, 12º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MEDICINA DO TRABALHO: THIAGO DE PAULA ROSA, 19º; JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, 20º; ALEXANDRE TEIXEIRA GRIPP, 21º.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 04 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula 1.668.019-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY, matrícula nº 1.667.958-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 02/05/2017 a 18/05/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 01, de 08/01/2015 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS PIMENTEL, matrícula nº 1.672.662-6, para atuar como Executor referente à Nota de Empenho nº 2017NE00499, no valor de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais), emitida em favor da empresa GIGA BANNER S. G. LTDA-ME, CNPJ nº 10.213.872/0001-91, cujo objeto é a confecção de *banner* personalizado e colocação na estrutura de metalon, durante o evento "II Encontro de Integração da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais", a ser realizado no dia 10 de maio de 2017, no Auditório Dom João VI, no Complexo Cultural da Imprensa Nacional, consoante o Termo de Referência do Processo SEI-GDF nº 00002-00005440/2017-53.

Art. 2º O executor designado nesta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 01, de 08/01/2015 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA, matrícula nº 1.664.110-8, para atuar como Executor referente à Nota de Empenho nº 2017NE00500, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), emitida em favor da empresa BSM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 03.474.956/0001-13, cujo objeto é fornecimento de *coffee break* para 350 pessoas, durante o evento "II Encontro de Integração da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais", a ser realizado no dia 10 de maio de 2017, no Auditório Dom João VI, no Complexo Cultural da Imprensa Nacional, consoante o Termo de Referência do Processo SEI-GDF nº 00002-00005440/2017-53.

Art. 2º O executor designado nesta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## INSTRUÇÃO Nº 19, DE 05 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "a", da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar nº. 769/2008, aos servidores: VANDERLAN NEPOMUSCENO MESQUITA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.726-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº. 361.005.225/2016, com vigência a contar de 11 de abril de 2017; VILMA ANTONIO DE SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 26.208-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº. 361.001.980/2017, com vigência a contar de 12 de abril de 2017.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JÉSSICA DE JESUS CARDOSO, matrícula 269.484-0, para atuar como executora da Nota de Empenho nº 2017NE00054, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente a Ata de Registro de Preço, conforme consta do Processo SEI/GDF nº 00151-00000258/2017-10.

Art. 2º Cabe à designada as atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais dispositivos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 04 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 004, de 13/01/2011, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei n.º Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS SILVA LAET, viúva do ex-servidor LEONIDAS LEMOS DE LAET, matrícula n.º 13.797-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/03/2017. Processo n.º 410.000.549/2017.

RETIFICAR a Ordem de Serviço n.º 80, de 05/04/2017, publicada no DODF n.º 71, de 12/04/2017, que concedeu pensão vitalícia a ALADIS PEREIRA DE MELO, viúva do ex-servidor BENEDITO DA ROCHA MELO, matrícula n.º 14.556-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a viúva com o nome de: ALAIDIS PEREIRA DE MELO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 410.000.451/2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 23, DE 05 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, matrícula 265.837-2, para substituir TEREZINHA MARTINS PARREIRA, matrícula 264.307-3, Coordenadora de Investimentos da Diretoria de Investimentos do IPREV/DF, Símbolo CNE-06, no período de 10 a 19 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA DE 88, DE 05 DE MAIO 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR GILDETE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 25.867-9 para substituir MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 190.754-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula nº 43.501-5 para substituir RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, matrícula nº 187.352-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Subvenções Sociais, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 26 de junho a 05 de julho 2017, por motivo de férias regulamentares.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Substituir, IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GAMEIRO Matrícula 175.485-8, por MARCO ANTÔNIO BRITO DE ASSIS, matrícula 193.350-7, como Executor do Contrato nº 04/2014-SEF nos autos do processo nº 040.000.460/2012, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e substituir, MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS Matrícula 193.350-7, por IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GAMEIRO Matrícula 175.485-8, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 03 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Substituir, ALYSSON COSTA LIMA, matrícula n.º 192.915-1, por MARCIO DE OLIVEIRA BAUMA, matrícula 42.431-5, como Executor do Contrato nº 03/2015-SEF nos autos do processo nº 040.000.030/2015, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a empresa GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e

Substituir MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula: 187.377-6, por EDUARDO CASINO TEIXEIRA, matrícula 110.205-2, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 41.023-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12 de abril de 2017. Processo SEI nº 040-00051695/2017-03.

EDVALDO MENDES CHAGAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE ABRIL DE 2017 (\*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Republicar Grupo Condutor Central da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS-DF (GCCRPD) para o desenvolvimento de apoio técnico nas fases de adesão e diagnóstico; elaboração de desenho regional; contratualização dos pontos de atenção; qualificação dos componentes; e, certificações, conforme o disposto nas legislações federais vigentes.

Art. 2º O GCCRPD terá a seguinte composição:

I - Fábio Vinícius Pires Micas da Silva, matrícula 189.161-8 - representante da Coordenação de Redes e Integração de Serviços;

II - Adriane de Fátima Silva de Assumpção, matrícula 145148-0, Ana Paola Gomes Gadelha, matrícula 141.558-1, Angela Maria Sacramento, matrícula 1.441.445-7, Camila Silva de Medeiros, matrícula 1.432.681-7, Maria Amélia Neri Fraga, matrícula 182.649-2, Christianny Maria de Lima Franca, matrícula 136.694-7, Aline Helou Cupertino de Barros, matrícula 1.432.702-3, Denize Bomfim Souza, matrícula 155.612-6, Paulo Sérgio dos Santos Queiroga, matrícula 141.463-1, Adriana Ferreira Barros Areal, matrícula 186.122-0 Giselle de Fátima Silva, matrícula 1.443.635-3 Ronaldo Campos Granjeiro, matrícula 137.514-8- representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

III - Rodrigo Ferreira Silva; matrícula 154.322-X; representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

IV - Celi Maria Franarin Alves, matrícula 134.242-8, Representante do Hospital de Apoio de Brasília; Leila Kiyomi Toyama Kata, matrícula 1.660.003-7, Representante do CER II de Taguatinga; Marcos Ferreira Calixto, matrícula 167.3080-1, Representante do Núcleo de Saúde Funcional do Hospital Regional de Sobradinho; Letícia Pereira Rodrigues, matrícula 1.438.718-2; Representante do Núcleo de Saúde Funcional do Hospital Regional de Sambaíba; Louso Teixeira Luz, matrícula 132.394-6, Representante da Oficina Ortopédica;

Art. 3º Ao GCCRPD compete:

I - Mobilizar os dirigentes políticos do SUS;

II-Apoiar a organização dos processos de trabalho, monitoramento e avaliação voltados à implantação e implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

III-Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

IV-Coordenar e apoiar tecnicamente as fases de adesão e diagnóstico, o desenho regional da RCPD bem como a qualificação dos componentes para operacionalização;

V-Organizar oficinas de trabalho e consolidar informações técnicas;

VI. Elaborar documentos os quais visem ao apoio técnico e operacional;

VII-Viabilizar estratégias de educação permanente em saúde no que diz respeito à temática pessoa com deficiência;

VIII - Promover levantamento e propor adequação das práticas de atenção utilizadas;

IX-Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas o andamento dos objetivos da implantação da RCPD;

X - Apresentar anualmente para os gestores do SUS-DF relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pelas portarias ministeriais;

XI - Implementar diretrizes clínicas e protocolos para atenção à pessoa com deficiência;

XII - Acompanhar as ações de atenção à saúde definidas para cada componente dessa rede.

§ 1º O cumprimento das metas relacionadas às ações da RCPD será acompanhado de acordo com o disposto no Plano de Ação Regional.

§ 2º O Grupo desenvolverá suas atividades, nos locais de trabalho e em toda a Secretaria de Saúde do DF.

§ 3º O Grupo poderá convocar servidores da SES, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

§ 4º As reuniões do grupo ocorrem mensalmente ou por sua necessidade.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos técnicos deste Grupo não serão remunerados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE ABRIL DE 2017. (\*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição e as atribuições do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal (GCCRC-DF) no desenvolvimento de apoio técnico nas fases de atua-

lização do diagnóstico; elaboração de desenho regional; contratualização dos pontos de atenção; qualificação dos componentes; e certificação, conforme o disposto nas legislações federais vigentes.

Art. 2º O GCCRC-DF, coordenado por representante escolhido pelos membros do referido Grupo, terá a seguinte composição:

I. Glydeane Cardoso da Trindade, matrícula 159.697-7 - representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde/SAIS/SES-DF;

II. Viviane Tobias Albuquerque, matrícula 0198.911-1 - representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde/SAIS/SES-DF;

III. Fernanda Vieira de Souza Canuto, matrícula 169.918-0 - representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde/SAIS/SES-DF;

IV. Miriam Oliveira dos Santos, matrícula 133.673-8 - representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde/SAIS/SES-DF;

V. Josethe Rose da Silva Gonçalves, matrícula 134.495-1 - representante da Coordenação de Redes e Integração de Serviços/SAIS/SES-DF;

VI. Marta de Betânia Rabelo Teixeira, matrícula 137.296-3 - representante da Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SES-DF;

VII. Carla Pacheco de Brito, matrícula 145396-3 - representante da Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SES-DF;

VIII. Christiane Maria de Lima França, matrícula 136.694-7 - representante da Coordenação de Redes e Integração dos Serviços/SAIS/SES-DF;

IX. Rosângela Maria Magalhães Ribeiro, matrícula 165.7869-4 - representante titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde/SES-DF.

X. Rosângela Silva, matrícula 140.152-7 - representante suplente da Subsecretaria de Vigilância à Saúde/SES-DF.

XI. Maria Arindelita Neves de Arruda, matrícula 134.022-0 - representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde/SES-DF.

§ 1º Definir, sem prejuízo da participação de outras, que as áreas técnicas da saúde da mulher, criança, adolescente, banco de leite, urgência emergência, terapia intensiva, ginecologia e obstetria, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, serviço social, informação e análise de situação em saúde e vigilância epidemiológica serão responsáveis tecnicamente pela atualização, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha, em conjunto com o GCCRC-DF.

Art. 3º Ao GCCRC-DF compete:

I. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS-DF para implementação das fases da Rede Cegonha nas Superintendências Regionais de Saúde;

II. Apoiar às Superintendências Regionais de Saúde na organização dos processos de trabalho voltados à implementação da Rede Cegonha;

III. Monitorar e avaliar o processo de implementação das ações da Rede Cegonha de acordo com o Plano de Ação Regional;

IV. Apoiar tecnicamente as Superintendências Regionais de Saúde nas fases de desenho regional da Rede Cegonha e na qualificação dos componentes para operacionalização da mesma;

V. Elaborar documentos para apoio técnico das Superintendências Regionais de Saúde;

VI. Monitorar, por intermédio de indicadores, ações e metas programadas e pactuadas;

VII. Apresentar semestralmente aos Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha e ao Colegiado de Gestão da SES, relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pelo Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.

Art. 4º O GCCRC-DF desenvolverá suas atividades na sede da Secretaria de Estado da Saúde do DF (SES-DF), assim como nas Superintendências Regionais de Saúde.

Art. 5º O GCCRC-DF poderá convidar servidores da SES-DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

Art. 6º As reuniões do grupo ocorrerão semanalmente ou de acordo com a necessidade evidenciada pelos membros do GCCRC-DF.

Art. 7º Definir que deverão ser instituídos os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha, no âmbito de cada Superintendência Regional de Saúde do DF, mediante Ordem de Serviço da respectiva Superintendência publicada no Diário Oficial do DF.

§ 1º Os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha deverão ser compostos pelas seguintes representações:

I. Diretor de cada Hospital Regional;

II. Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Ginecologia e Obstetria de cada Hospital Regional;

III. Supervisão de Enfermagem da Maternidade de cada Hospital Regional;

IV. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico de cada Hospital Regional;

V. RTA da Unidade de Neonatologia de cada Hospital Regional;

VI. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia de cada Hospital Regional;

VII. Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde;

VIII. Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária;

IX. Chefia do Núcleo da Vigilância Epidemiológica da DIRAPS.

§ 2º Definir, sem prejuízo da participação de outras, que as áreas técnicas da saúde do adolescente, banco de leite, urgência emergência, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, serviço social, informação e análise de situação em saúde e vigilância epidemiológica serão responsáveis tecnicamente pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Ação Local da Rede Cegonha, em conjunto com o Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha e com o GCCRC-DF.

§ 3º Definir que a Gerência da Casa de Parto de São Sebastião também deverá compor o Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Leste.

§ 4º O Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha desenvolverá suas atividades na Superintendência Regional de Saúde, assim como nas respectivas unidades/áreas de saúde da Superintendência.

§ 5º O Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha poderá convidar servidores da SES-DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor o grupo ou subgrupos técnicos de apoio.

§ 6º As reuniões do Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha deverão ocorrer mensalmente ou de acordo com a necessidade evidenciada pelos membros do Grupo.

Art. 8º Os trabalhos realizados pelos técnicos do GCCRC-DF e pelos Grupos Regionais da Rede Cegonha não serão remunerados e estarão contemplados dentro de sua carga horária de trabalho.

Parágrafo Único - Os membros do GCCRC-DF e dos Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por estes Grupos, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pela Coordenação do GCCRC-DF ou pelo Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha.

Art. 9º O GCCRC-DF é subordinado administrativamente à Coordenação de Redes e Integração dos Serviços/SAIS/SES-DF.

Art. 10. O Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha é subordinado administrativamente a sua respectiva Superintendência Regional de Saúde.

Art. 11. O GCCRC-DF e os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha contarão com apoio institucional do Ministério da Saúde para acompanhamento das fases da Rede Cegonha.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE ABRIL DE 2017. (\*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Republicar o Grupo Conductor Distrital da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação da implantação, implementação e acompanhamento no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo será composto pelos servidores a seguir relacionados, representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação da Diretoria de Urgências e Emergências/CATES/SAIS - Fernando Henrique de Paula Uzuelli, matrícula 157.109-5;

I. Coordenação de Redes e Integração de Serviços/SAIS - Fábio Vinicius Pires Micas da Silva, matrícula 189.161-8;

II. Diretoria de Saúde Mental/CORIS/SAIS- Giselle de Fátima Silva, 1.443.635-3

Gerência de Atenção Domiciliar/DIAM/CORIS/SAIS -Maria Leopoldina de Castro Villas Bôas, matrícula 159.041-3;

II. Gerência de Assistência de Enfermagem/DIAM/CORIS/SAIS - Maria Amélia Neri Fraga, matrícula 182.649-2;

VI. Diretoria de Urgências e Emergências/CATES/SAIS - Fernando Henrique de Paula Uzuelli, matrícula 157.109-5;

VII. Gerência de Assistência Intensiva/DIASE/CATES/SAIS - Sâmara Farias Costa Godeiro Carlos, matrícula 190.604-6;

VIII. Gerência de Recursos Médicos Especializados/DIASE/CATES/SAIS - Weber de Almeida Matos Sobrinho 168.156-7, matrícula 154.210-9;

IX. Gerência de Apoio ao Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência/ DIURE/CATES/SAIS - Rafael Vinhal da Costa, matrícula 1.443.639-6;

X. Gerência de Apoio ao Serviço Pré-Hospitalar Fixo de Urgência e Emergência/DIURE/CATES/SAIS - Sâmela Cristine Rodrigues de Souza, matrícula 141.749-5;

XI. Gerência de Regulação Hospitalar/DIREG/SUPLANS - Camila Barbosa de Carvalho, matrícula 1.435.600-7;

XII. Gerência de Regulação Ambulatorial/DIREG/SUPLANS - Leilane Borges de Sousa, matrícula 1.659.309-X;

XIII. Representante da Gestão de Leitões na SES/DF - Luciana Souza de Almeida Sugai, matrícula 140.669-4;

XIV. Gerência de Normatização de Serviços da Atenção Primária à Saúde/DI-RORGS/COAPS/SAIS, Simone Alexandra Schuwartz, matrícula 183.536-x;

XV. Representante do Núcleo da Atenção Integral à Saúde da Criança/GCV/DAEAP/COAPS - Fernanda Vieira de Souza Canuto, matrícula 169.918-0;

XVI. Representante da Diretoria de Vigilância Epidemiológica/SVS, Teresa Cristina Vieira Segatto, matrícula 183.227-1;

§ 1º Ao Grupo Conductor compete:

I. Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação / implementação da RUE;

II. Implantação / implementação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma conforme as portarias ministeriais vigentes;

III. Coordenação e apoio técnico às fases de adesão e diagnóstico, desenho regional da Rede de Urgência, qualificação dos componentes para operacionalização da Rede de Urgência;

IV. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada Fase de operacionalização das redes das linhas de cuidados;

V. Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma.

VI. Organizar oficinas de trabalho e consolidar informações técnicas;

VII. Elaborar documentos para apoio técnico;

VIII. Viabilizar estratégias de capacitação;

IX. Promover levantamento e propor adequação das práticas de gestão utilizadas e protocolos clínicos;

X. Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas o andamento dos objetivos da implantação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma;

XI. Apresentar, semestralmente, ao Colegiado de Gestão da SES, relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pela comissão e portaria ministerial.

§ 2º O Grupo Conductor desenvolverá suas atividades nas respectivas Unidades de lotação dos integrantes e em toda a Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º O Grupo Conductor poderá convidar servidores de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 4º As reuniões do Grupo Conductor ocorrerão mensalmente ou de acordo com a necessidade do Grupo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

(\*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 69, de 10/04/17, págs 40 e 41



**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARIA DE LOURDES BARBOSA DE PAIVA REGO, matrícula n.º 267.539-0, para substituir RENATA GOMES COSTA ELEUTERIO, matrícula n.º 269.607-X, Gerente de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 02 a 21/05/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA DAVID MELONI, matrícula n.º 55.061-2, para substituir RONES MEIRELES LOBÃO, matrícula n.º 125.099-X, Símbolo CNE-06, Ouvidor, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no período de 05.06.2017 a 14.06.2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

FÁBIO NEY DAMASCENO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista os fatos noticiados no processo n.º 113.005.577/2006, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Tomada de Conta Especial para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 94.305-3, PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93.720-7, MARIA DUCINEIA XAVIER, matrícula 185.840-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE FLORENTINO CAIXETA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista os fatos noticiados no processo n.º 113.001.750/2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Tomada de Conta Especial para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar os servidores PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 94.305-3, PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93.720-7, MARIA DUCINEIA XAVIER, matrícula 185.840-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE FLORENTINO CAIXETA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MURILO DE MELO SANTOS, matrícula n.º 94.348-7, CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula n.º 182.148-2 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula n.º 215.408-0, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 113.012.190/2016 - NE 00549/2017, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FLORENTINO CAIXETA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 208, DE 05 DE MAIO DE 2017**

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da Aquisição de Equipamentos de Informática que visa atender as demandas de Tecnologia da Informação nos laboratórios e áreas administrativas do Centro de Educação Articulado do Guarã - CEPAG Professora Teresa Ondina Maltese.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto n.º 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto n.º 37.667, de 29 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, na forma desta Portaria, a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades de Tecnologia da Informação nos laboratórios e áreas administrativas do Centro de Educação Articulado do Guarã - processo administrativo 084.000.194/2017 para a SEDF, tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa n.º 04/2014 SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto n.º 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes Membros:

I - Integrante Requisitante: Fernanda Marsaro dos Santos, matrícula 214043-8; II - Integrante Técnico: Brenno Noletto de Oliveira, matrícula 215.309-2; III - Integrante Administrativo: Francisco das Chagas Paiva da Silva, matrícula 30.216-3.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na referida Instrução Normativa, sendo eles:

a) estudo técnico preliminar;

b) análise de risco;

c) termo de referência;

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no artigo 30, §3º, da Instrução Normativa n.º 04/2014 SLTI/MPOG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

**PORTARIAS DE 05 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2011: 215.365-3, FABIANA G. ANDRADE FERREIRA, 10,00, 28/04/2017, APROVADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

31.634-2, LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, 3º, 18/03/2007 a 17/03/2012; 47.791-5, MARIA DA C LOPES DE OLIVEIRA, 4º, 30/03/2008 a 29/09/2013; 23.700-0, CARLOS EDUARDO DE CASTRO SERRA, 4º, 18/03/2007 a 17/03/2012; 212.249-9, PAULA FERNANDA DE MELO ROCHA, 1º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 23.927-5, MARIA CLARETE PEREIRA DOS SANTOS, 3º, 10/12/2009 a 09/01/2015; 64.550-8, ELIANA ALVES DE SOUZA, 6º, 10/02/2012 a 09/02/2017; 46.516-X, SILVANE ALVES MARTINS, 5º, 16/03/2012 a 15/03/2017; 64.766-7, MARLI ANISIO PEREIRA, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.779-9, IOLANDA ALVES DA COSTA, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.786-1, MARIA HOZANA DOS SANTOS, 6º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 64.811-6, REGINA CELIA ALVES BARBOSA, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.991-0, GERSON FERAZ DE SOUZA, 6º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 65.000-5, JOAO EDUARDO SILVA CARVALHO, 6º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 65.042-0, ELDENIR DA COSTA LIMA, 5º, 24/03/2007 a 23/03/2012; 42.598-2, JULIO FERREIRA DO NASCIMENTO, 3º, 03/01/2005 a 02/01/2010; 42.598-2, JULIO FERREIRA DO NASCIMENTO, 4º, 03/01/2010 a 02/01/2015; 205.198-2, NOEMIA DE SOUZA ANDRADE DE OLIVEIRA, 1º, 07/07/2009 a 06/07/2014; 56.212-2, JOSE PAULO NASCIMENTO SILVA, 6º, 08/07/2008 a 07/12/2013; 64.900-7, MARIA APARECIDA CAMARGO, 6º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 70.922-0, ELDENOR DE SOUSA ROBERTO, 2º, 04/08/1997 a 03/08/2002; 63.138-8, MARIA DAS DORES M SPINDULA, 6º, 23/05/2011 a 22/05/2016; 68.453-8, WILTON PEREIRA DE BRITO, 3º, 25/01/2001 a 24/01/2006; 68.453-8, WILTON PEREIRA DE BRITO, 4º, 25/01/2006 a 24/01/2011; 68.453-8, WILTON PEREIRA DE BRITO, 5º, 25/01/2011 a 24/01/2016; 208.145-8, RENATA GARCIA DOS SANTOS, 1º, 01/06/2005 a 31/05/2010; 208.145-8, RENATA GARCIA DOS SANTOS, 2º, 01/06/2010 a 31/05/2015; 43.300-4, MARILDA PEREIRA BERNARDO, 4º, 06/01/2007 a 05/01/2012; 43.300-4, MARILDA PEREIRA BERNARDO, 5º, 06/01/2012 a 05/01/2017; 39.824-1, LUCIENE MODESTO DE OLIVEIRA, 5º, 17/02/2012 a 16/02/2017; 54.402-7, JOSE ANTONIO HOLANDA BONFIM, 7º, 25/02/2012 a 24/02/2017; 27.144-6, EDENILCE TEIXEIRA DE ANDRADE, 3º, 27/07/2005 a 26/09/2010; 27.144-6, EDENILCE TEIXEIRA DE ANDRADE, 4º, 27/09/2010 a 26/09/2015; 33.480-4, SILVANA DE BRITO LEAL, 2º, 01/06/2011 a 30/05/2016; 29.681-3, ELIZABETH DE OLIVEIRA MIRANDA, 4º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 210.360-5, MARCIA RUBIA PEREIRA GOMES, 1º, 26/05/2006 a 25/05/2011; 210.360-5, MARCIA RUBIA PEREIRA GOMES, 2º, 26/05/2011 a 25/05/2016; 33.314-X, LÍCIA ANDREA SEABRA FALCAO, 4º, 30/05/2011 a 29/05/2016; 61.726-1, VALDENE GOMES DE SOUZA LACERDA, 6º, 25/04/2011 a 24/04/2016; 47.956-X, ANTONIA LUCIENE FERREIRA, 4º, 02/12/2007 a 01/12/2012; 43.722-0, NEUSA DE CASTRO LOPES, 5º, 24/04/2011 a 23/04/2016; 65.165-6, ANA LUCIA FRANCISCON REIS, 6º, 30/03/2012 a 29/03/2017; 29.350-4, TEREZINHA DE FATIMA COSTA, 4º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 36.386-3, CIRLENE LOPES DA SILVA, 2º, 14/09/2006 a 13/07/2014; 31.503-6, ULICEIA SANTOS CAETANO COIMBRA RIBEIRO, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 46.964-5, ISMAELITA DE ALMEIDA DA SILVA, 4º, 15/04/2007 a 14/04/2012; 44.239-9, MARIA DA CONCEICAO GERALDO COSME, 4º, 28/05/2006 a 27/07/2011; 44.239-9, MARIA DA CONCEICAO GERALDO COSME, 5º, 28/07/2011 a 27/07/2016; 31.574-5, MARILDA TEIXEIRA GONCALVES SOARES, 4º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 200.039-3, NELSILA TEIXEIRA DE BARROS HONDA, 3º, 21/01/2008 a 20/08/2013; 31.657-1, LEANE INACIO DE MA-

CEDO, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.995-3, CELIMAR MARIA DA MATA, 6º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 43.634-8, LUZIA LOPES VINHAL, 4º, 22/04/2006 a 21/04/2011; 43.634-8, LUZIA LOPES VINHAL, 5º, 22/04/2011 a 21/04/2016; 204.014-X, VERA LUCIA BEZERRA, 3º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 64.539-7, VERA LUCIA BEZERRA, 6º, 13/02/2012 a 12/02/2017; 44.712-9, LILIA DE MATOS ALVARENGA, 3º, 12/07/2001 a 11/08/2006; 44.712-9, LILIA DE MATOS ALVARENGA, 4º, 12/08/2006 a 11/01/2011; 44.712-9, LILIA DE MATOS ALVARENGA, 5º, 12/01/2011 a 11/01/2016; 65.141-9, MARLUCE RIBEIRO MIRANDA, 6º, 30/03/2012 a 29/03/2017; 46.216-0, EDNA FERREIRA DA SILVA SOARES, 5º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 65.042-0, ELDENIR DA COSTA LIMA, 6º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 28.972-8, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, 4º, 13/03/2007 a 12/03/2012; 28.972-8, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, 5º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 46.634-4, KIUNA CRISTINA DE O DO COUTO, 4º, 23/03/2007 a 22/03/2012; 77.955-5, VICTOR ORONZO BOCCUCCI, 6º, 04/06/2005 a 03/06/2010; 36.783-4, RITA GABRIELA DE CASSIA RHORMENS SAUGUELLIS, 3º, 01/06/2011 a 31/05/2016; 51.487-X, WALDEMAR AUGUSTO LOPES NETO, 5º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 70.669-8, JOSE WALTER G DA ROCHA CASTRO, 7º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 99.797-8, LUIZ CARLOS BARCELLOS HOGEM, 8º, 06/04/2012 a 05/04/2017; 46.069-9, HELIA CRISTINA XAVIER, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 63.905-2, ASTROGILDO ALMEIDA MELO, 5º, 13/05/2011 a 12/05/2016; 43.791-3, GENAIR MIGUEL DE FREITAS, 5º, 26/04/2011 a 25/04/2016; 29.551-5, LUCIANE DE FATIMA MACHADO MARQUES, 4º, 28/05/2011 a 27/05/2016; 44.256-9, ROSANGELA PRESCENDO TONIN, 5º, 28/05/2011 a 27/05/2016; 65.077-3, MARIA CRISTINA SOARES, 6º, 30/03/2012 a 29/03/2017; 0046872X, SONIA SANTOS DA SILVA, 5º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 74.301-1, MARIA VALDEREZ MORAES TEIXEIRA, 7º, 04/01/2008 a 03/01/2013; 202.398-9, CLEUMA ALVES VIEIRA PASSOS, 2º, 01/03/2005 a 31/08/2010; 202.398-9, CLEUMA ALVES VIEIRA PASSOS, 3º, 01/09/2010 a 31/08/2015; 44.174-0, LINDINALVA BATISTA DE CARVALHO, 5º, 23/05/2011 a 22/05/2016; 61.899-3, DARLENE COELHO SEPULVEDA CONTAIFER, 5º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.249-5, ANA RITA MACHADO DE AMORIM SILVA, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 46.529-1, MARIA IDALINA DE A.A.CARNEIRO, 5º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 63.232-5, SILDA REIS ARAUJO, 6º, 28/05/2011 a 27/05/2016; 29.687-2, FLAVIA BATISTA DE QUEIROZ, 4º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 29.485-3, JOSIANE DALLASTRA, 4º, 23/05/2011 a 22/05/2016; 203.978-8, MARIA SALETE B DO N CASTRO, 3º, 25/02/2012 a 24/02/2017; 65.191-5, SCHEILA MARIA GONCALVES SOUZA, 6º, 20/03/2012 a 19/02/2017; 66.525-8, EVERSON CANURI OLIVEIRA, 4º, 15/05/2007 a 14/07/2012; 203.801-3, LUCIANO MOREIRA MARINHO, 1º, 06/09/2001 a 05/10/2006; 203.801-3, LUCIANO MOREIRA MARINHO, 2º, 06/10/2006 a 05/01/2012; 203.801-3, LUCIANO MOREIRA MARINHO, 3º, 06/01/2012 a 05/01/2017; 201.814-4, TANIR SOUTO SANTOS RIBEIRO, 3º, 25/09/2010 a 24/09/2015; 27.096-2, MARIA AUCILENE DE LIMA ROCHA, 3º, 12/07/2005 a 11/07/2010; 27.096-2, MARIA AUCILENE DE LIMA ROCHA, 4º, 12/07/2010 a 11/07/2015; 40.397-0, RENATO DE SOUZA PEREIRA, 2º, 14/03/1995 a 13/03/2000; 40.397-0, RENATO DE SOUZA PEREIRA, 3º, 14/03/2000 a 13/03/2005; 40.397-0, RENATO DE SOUZA PEREIRA, 4º, 14/03/2005 a 13/03/2010; 40.397-0, RENATO DE SOUZA PEREIRA, 5º, 14/03/2010 a 13/03/2015; 44.162-7, DENNYA BALDUINO LEMOS, 5º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 44.502-9, MARIA LUCIA LELIS, 4º, 18/06/2006 a 17/06/2011; 44.502-9, MARIA LUCIA LELIS, 5º, 18/06/2011 a 17/06/2016; 55.893-1, RAIMUNDO DE SOUSA RIBEIRO, 6º, 06/12/2007 a 05/12/2012; 63.275-9, VANIA AMORIM NOGUEIRA, 6º, 30/05/2011 a 29/05/2016; 64.914-7, ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, 6º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 46.359-0, SANDRELENA ORISTELA M E SILVA FREITAS, 5º, 19/02/2012 a 18/02/2017; 64.883-3, TEREZINHA TARGINO DE SOUZA RODRIGUES, 6º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 32.244-X, ARISTIDES ADAME, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 69.793-1, ELIZABETH ALVES DA SILVA, 3º, 18/03/2009 a 17/03/2014; 46.373-6, MARIA TEREZINHA DE A MOREIRA, 5º, 19/02/2012 a 18/02/2017; 65.171-0, WANIA CARLA R LOBAO DE CASTRO, 5º, 30/03/2007 a 29/03/2012; 65.171-0, WANIA CARLA R LOBAO DE CASTRO, 6º, 30/03/2012 a 29/03/2017; 64.797-7, SILVANISE JARDIM DE SOUZA, 6º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 46.433-3, MARINA TISSIANI, 5º, 28/02/2012 a 27/02/2017; 65.033-1, REGINA CELIA VELOSO DE SOUSA, 6º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 64.940-6, ULDA APARECIDA BORGES NOGUEIRA, 6º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 64.527-3, RENATO JERONIMO B DA COSTA, 6º, 16/02/2012 a 15/02/2017; 211.406-2, VANIA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 46.691-3, CIRLEID BASTOS BARBOSA ARAUJO, 4º, 27/03/2007 a 26/03/2012; 63.168-X, WILSON DE SOUSA FILHO, 6º, 23/05/2011 a 22/05/2016; 33.451-0, FRANCINETE PEDREIRA DOS SANTOS, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.406-4, JOSIMARIA CIRQUEIRA DE ANDRADE, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 56.543-1, JOSE LUCIO PINHEIRO, 6º, 23/02/2012 a 22/02/2017; 26.641-8, MARIA DE FATIMA LIMA ALMEIDA, 3º, 29/05/2005 a 28/05/2010; 26.641-8, MARIA DE FATIMA LIMA ALMEIDA, 4º, 29/05/2010 a 28/05/2015; 43.355-1, CYNTHIA APARECIDA ZARA DEPAULA LACKMAN, 4º, 10/04/2006 a 09/06/2011; 43.355-1, CYNTHIA APARECIDA ZARA DEPAULA LACKMAN, 5º, 10/06/2011 a 09/06/2016; 62.405-5, TELMA SOLANGE DE MOURA VIDAL, 5º, 15/04/2006 a 14/04/2011; 62.405-5, TELMA SOLANGE DE MOURA VIDAL, 6º, 15/04/2011 a 14/04/2016; 62.772-0, JUSSARA GOMES MARTINS, 6º, 25/04/2011 a 24/04/2016; 31.653-9, MONICA DE FATIMA CARVALHO DA GAMA, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 42.955-4, MIRIAN DOS REIS SOUSA DA SILVA, 4º, 11/12/2005 a 10/02/2011; 42.955-4, MIRIAN DOS REIS SOUSA DA SILVA, 5º, 11/02/2011 a 10/02/2016; 67.432-X, ALESSANDRA SOUSA CASTELLAR, 4º, 06/03/2005 a 05/03/2010; 67.432-X, ALESSANDRA SOUSA CASTELLAR, 5º, 06/05/2010 a

05/03/2011; 201.677-X, NEUSA MARIA ALVES, 2º, 12/09/2005 a 11/09/2010; 201.677-X, NEUSA MARIA ALVES, 3º, 12/09/2010 a 11/09/2015; 39.974-4, MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 3º, 16/04/2007 a 15/04/2012; 64.695-4, VANIA PEREIRA DE LOIOLA, 6º, 02/03/2012 a 01/03/2017; 32.611-9, ARIANE VIEIRA DE SOUZA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 46.858-4, ISMENIA MARIA LOPES IBRAHIM, 5º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 65.138-9, ELIZABETE QUEIROZ DA CONCEICAO, 6º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 46.658-1, ELIZETE DE PINHO GUEDES DE SOUZA, 5º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 46.415-5, MARIA DA COSTA S MORAES, 5º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.745-4, GILSA MARIA SOARES VARAO, 6º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 31.791-8, ROSANGELA SOUZA PIRES, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 46.725-1, MARIA DE FATIMA DE SOUSA DE OLIVEIRA, 5º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 26.600-0, MARLY OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA, 3º, 25/06/2005 a 24/06/2010; 26.600-0, MARLY OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA, 4º, 25/06/2010 a 24/06/2015; 40.627-9, LAUDEIR GONCALVES DE C MOURAO, 4º, 16/03/2005 a 15/03/2010; 65.026-9, ARLETE ALVES DE SANTANA, 6º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 26.988-3, LIDIA JANE SILVA MACHADO, 3º, 28/06/2005 a 27/06/2010; 26.988-3, LIDIA JANE SILVA MACHADO, 4º, 28/06/2010 a 27/06/2015; 23.931-3, ADRIANA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS, 3º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 25.062-7, MAXIMO OLIVEIRA DE SOUZA, 5º, 02/03/2012 a 01/03/2017; 27.424-0, LAURA GOULART FONSECA, 3º, 02/03/2012 a 01/03/2017; 29.611-2, JOQUEBEDE DE LYRA MOURA, 3º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 30.264-3, RILDO ALVES PEREIRA, 4º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 30.424-7, ANTONIO AUGUSTO DO CARMO JUNIOR, 3º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 30.911-7, EVELIN HENRIQUES ALVARES, 4º, 16/03/2012 a 15/03/2017; 31.219-3, RICARDO CUNHA DE OLIVEIRA, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.257-6, IVANILCE GALVAO BORGES, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.261-4, ELIANE GOMES RIBEIRO, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.262-2, DEBORA CRISTINA SALES DA CRUZ VIEIRA, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.264-9, ANIZIA ESTELA COSTA SANTOS, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.291-6, JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.341-6, MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.345-9, MARIAZIFIRINAROMABUZARPERONI, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.352-1, RENATA CRISTINA ELIAS VIEIRA, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.365-3, HERMES VIEIRA LIMA JUNIOR, 4º, 28/03/2012 a 27/03/2017; 31.374-2, SOLANGE MARQUES VIANA, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.376-9, DUILIO DOS SANTOS LOPES, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.378-5, LUCINEIDE SOUZA TEIXEIRA SILVA, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.381-5, MILENE DE SOUZA LIMA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.382-3, ANA KARLA NEVES DE MORAIS DE DEUS, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.383-1, IVANA CALDEIRA DE OLIVEIRA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.385-8, ANA PAULA LUSTOSA RODRIGUES DA SILVA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.387-4, NICILENE RITA DOS SANTOS ENEAS, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.388-2, ILSON DE CASTRO SOUSA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.389-0, SHEILA SOARES DA SILVA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.395-5, AUGUSTO CEZAR ANTUNES, 5º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.399-8, GRAZIELE ALVES BORGES PERONICO, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.401-3, GILCEIA LEITE DOS SANTOS FONTENELE, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.402-1, MARGARETH CECILIA CHIAPPETTA MOLEDA, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.404-8, MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.407-2, ALESSANDRA MISSIAGGIA MORAES, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.408-0, WILSON FREITAS NOBREGA, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.410-2, PATRICIA COSTA DIAS, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.412-9, ELIZABETE FERNANDES DE MELO, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.414-5, SILMARA CRUZ LEAL, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.415-3, BENTO RAMOS DE SOUSA, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.416-1, VALKIRIALOPES DA COSTA, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 31.419-6, VALERIA FERNANDES DA CRUZ SILVA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.421-8, JADER CAMPOS DA SILVA, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.424-2, GILBERTO PARAGUASSU CAMPOS FERNANDES, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.425-0, MONICA DA SILVA ALVES, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.431-5, MARIA EDILENE DA SILVA ROCHA, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.432-3, KEILA GONCALVES DOS SANTOS, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.433-1, KELLY DE JESUS RIBEIRO, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.436-6, ROSIMEIRE FERREIRA VIDAL, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.438-2, MARILENE MARIA DE SANTANA ANDRADE, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.439-0, DALVA DINIS RODRIGUES, 4º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 31.440-4, MARIA GEUSILENE BONFIM DA SILVA, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.441-2, ANA LUCIA ARAUJO SILVA, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.442-0, TATIANA MENDONCA BARROS, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.443-9, JOSE ANTONIO MARTINS, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.444-7, IRINEIA LOURENCO DOS SANTOS, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.445-5, EDISANGELA DO CARMO SANTOS, 4º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 31.447-1, CICERO PAULO DA SILVA MARINHO, 4º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 31.450-1, MARIA APARECIDA ALVES, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.452-8, ALEX ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.453-6, DULCEMAR COELHO FERREIRA, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.454-4, JOSINA CLELIA DE MATOS, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.457-9, CYNTHIA ALICE MORAES RIBEIRO PFAHL, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.460-9, EVANE CRISTIANE DIAS DA SILVA, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.461-7, FLAVIA MARIA MARTINS, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.468-4, JOSE ASSUNCAO NETO, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.478-1, VIVIANE BERNARDES MOURA, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.480-3, HELIOVANIA FEITOSA CANUTO GONTIJO, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.486-2, CLEUSA CARNEIRO PORTELA DA SILVA, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.489-7, CRISTINA TORRES TAVARES, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017;

31.491-9, MILTON AGUSTINHO SCHIO, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.497-8, GEORDANIO DUTRA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.498-6, AMBROZIAARLETE MARTINS OLIVEIRA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.499-4, MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 31.500-1, JOSMIEL ALVES DA SILVA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.506-0, ELAINE DA SILVA RIBEIRO, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 31.508-7, ROSA MARIA ALVES MADEIRA, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 31.509-5, CARLA DE SOUSA ALEXANDRE, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 31.510-9, JANAINA ANDREA ALMEIDA SERGIO, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 31.511-7, MARILDA LIMA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, 4º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 31.513-3, GISELE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 31.514-1, LILIAN DA SILVA DA ROCHA, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 31.519-2, GUTEMBERG MATOS DOS SANTOS, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 31.520-6, MARCIA SANTANA VILARINHO CRUZ, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 31.521-4, CLAUDIO ALVES DA CRUZ, 4º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 31.523-0, AILTON LIANDRO DE CAMPOS, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 31.527-3, CLEIDE VILARINS NETTO, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 31.534-6, NELLY LIMA DA COSTA DE SOUZA, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 31.536-2, FRANCINEIA ALVES DA SILVA EHLERS, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.540-0, MARIA IVONE GOMES DOS SANTOS, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 31.541-9, GUSTAVO CAIRES DE OLIVEIRA, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.542-7, GILVANIA JOSE DA SILVA, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 31.544-3, AURENILDA CORDEIRO DA SILVA, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 31.545-1, FRANCINILDA PIRES DE SOUSA, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 31.547-8, CARIACI TAVARES DE OLIVEIRA E SOUZA, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 31.549-4, MARCIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 31.550-8, VERA MARIA DOS SANTOS WERNECK, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.553-2, MAGDA LUCIA LUIZ DA SILVA, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.554-0, VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.555-9, MUCIO FERNANDO LACERDA DA SILVA, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.557-5, ERENI ANA DA SILVA DE OLIVEIRA, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.561-3, MARIA MARLINETH MACHADO, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.564-8, CONSTANCA CODECO VELLOSO, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.566-4, MARIA D'APARECIDA RODRIGUES, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.569-9, JOSE GEOVANO DE ARAUJO, 4º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 31.579-6, ESTER SILVA DELFINO DE OLIVEIRA, 4º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 31.581-8, GILTON BATISTA BELCHIOR, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.582-6, ROSANGELA MARIA DE ANDRADE, 4º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 31.583-4, ANA RITA DA COSTA SEVERO, 4º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 31.587-7, EXPEDITA ARAUJO GOMES, 4º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 31.589-3, VERA LUCIA FLORENCIA RODRIGUES, 4º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 31.593-1, YONARA ROCHA, 4º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 31.595-8, ADRIANA RIBEIRO VIANA, 4º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 31.598-2, LIZANDRA GOMES MEIRELES, 4º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 31.602-4, LUZINETE RIBEIRO DE SOUZA, 4º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 31.603-2, MARCOS ALVES PIRES, 4º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 31.608-3, DIRCENEIA REGO BRANDAO MACEDO, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.616-4, LEILA FERREIRA MUNIZ, 4º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 31.617-2, ROSANGELA AZIZ RAMALHO, 4º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 31.622-9, RENATA GOMES DE LIMA, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.624-5, MIRIAM CARMEM MAGALHAES MIRANDA, 4º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 31.625-3, ZILMA DE PAIVA, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.632-6, ANDREA CARLA ARAUJO OLIVEIRA MARQUES, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 39.929-9, ANA CRISTINA MOREIRA DE BRITO BALTAZAR, 4º, 04/06/2011 a 03/06/2016; 205.788-3, DANIELE APARECIDA GONTIJO MELO QUARESMA, 3º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 31.634-2, LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.636-9, CAROLINE DE OLIVEIRA GONCALVES AZEVEDO, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.639-3, EDILEIA LIMA DE OLIVEIRA, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.640-7, DEBORA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.643-1, JANETE FELIX BRAUNA, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.654-7, ANA PAULA ALVES FONTES, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.665-2, ADRIANA MARIA VIEIRA SOUZA, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.670-9, NEUSA HELENA CAIXETA DE SOUZA, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.673-3, KATIA DE LIMA GONCALVES, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.677-6, EDILENE BARBOSA DOS SANTOS, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.678-4, ADRIANA VAZ DE FREITAS, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.682-2, CLEIDE SARAIVA DA SILVA, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.683-0, CHEILA ALVES DIAS, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.697-0, SHIRLEY ANA DUTRA, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.701-2, ALCIONE DE MORAES CAVALCANTE, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.707-1, KARLA RODRIGUES COELHO FELIX, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.709-8, JOSEFA ALCINA PEREIRA, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.712-8, FERNANDA MOREIRA PIMENTEL, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.716-0, KALINA LIGIA DE ALMEIDA BORBA, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.717-9, NILTAIR DAMACENA FONSECA, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.722-5, CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.723-3, GLORACY DOS SANTOS CARVALHO, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.728-4, ELEN DE SOUSA GONZAGA, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.729-2, FRANCISCA MARIA NUNES MARTINS, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.731-4, ANA MARCIA DOS REIS LYRA GANDA, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.733-0, ELIZABETH DE CASTRO LIMA, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.734-9, MAURA SOARES DOS SANTOS DANTAS, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.735-7, DANIA ALVES MACHADO, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.740-3, DALVA MARIA RIBAS DA SILVA VAZ, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.741-1, MARINA TEIXEIRA MENDES DE SOUZA COSTA, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.744-6,

BRIGIDA SOARES DA SILVA QUEIROZ, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.746-2, DELBA LUIZIA SOARES, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.749-7, DENISE PORTELA XAVIER, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.750-0, ERIKA MARIANA GOMIDES, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.754-3, LUCIA DE FATIMA SOUZA DE COUTO, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.755-1, MONTIEUX VIEIRA DOS SANTOS, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.765-9, GALVINA MARIA VIEIRA ZICA SOARES, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.774-8, PATRICIA PEREIRA DE MOURA, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.776-4, FABIANA SABINO LEITE, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.778-0, NORMA MARIA DE OLIVEIRA, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.779-9, JEANE GUDIM SCHNEIDER, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.759-4, PATRICIA HELENA COSTA RODRIGUES, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.764-0, JACQUELINE OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.786-1, SIOMARA ANDRADE DE CASTRO, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.792-6, LUCIANA LEMES DE SOUZA, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.794-2, ELIZABETH PEREIRA DE SOUSA, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.795-0, DULCILENE LUCIO DE OLIVEIRA, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.796-9, NUBIA APARECIDA FERREIRA, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.802-7, DAIANE ARAUJO DE OLIVEIRA, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.805-1, CATHIE DO PRADO DOS SANTOS, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.807-8, LUCIENE VIEIRA PIOVEZANA SALGADO, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.809-4, ERLANIA FERNANDES DE FARIA BARRETO, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.820-5, FABIANE ALVES DE OLIVEIRA, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.826-4, CARLOS ROBERTO MORAIS DOS SANTOS, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.839-6, ANDREA CARLA ALVES DE SOUZA CARDOSO, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.842-6, GILSON NERES VIANNA, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.843-4, VANIA PIRES FERREIRA BARRETO, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.845-0, WIRILENE EVARISTO DE OLIVEIRA, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.846-9, WALTENIO FERREIRA DA MOTA, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.847-7, WANESSA LIMA DOS SANTOS, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.848-5, SONIA HENRIQUE DE SOUZA MOTA, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.851-5, RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES PIRES, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.853-1, MARIA PEREIRA DE SANTANA COSTA, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.857-4, RENATA ALVES DOS REIS, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.859-0, RITA CRISTINA TEIXEIRA DE BARROS, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.864-7, REGINA CELIA CRAVEIRO ALBUQUERQUE, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.866-3, ELISANGELA SOUSA DE AZEVEDO, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.867-1, LUCILENE TAVARES BORGES RABELO, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.869-8, CLAUDIA VANELI SILVA DE OLIVEIRA, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.870-1, MEIGUE VARGAS MACHADO, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.874-4, ALESSANDRA DOS SANTOS RABELO ARAUJO, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.875-2, ROSEANE BADU ARAUJO, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.879-5, VALERIA GOMES DE QUEIROZ SANTANA, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.882-5, ADRIANA PRATA DE CARVALHO DE MEDEIROS, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.883-3, HELDER MARTINS DE OLIVEIRA, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.887-6, MARCIA GONCALVES DOS SANTOS, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.896-5, ANA PAULA FERREIRA E SILVA, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 31.901-5, EDLA TEIXEIRA BARBOSA, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.902-3, JUDITH MARIA MARTINS DE LUCENA, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.903-1, NEIDE RODRIGUES DE SOUSA, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.908-2, NEIDE FERNANDES VIEIRA, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.909-0, MARIA DE LOURDES FERNANDES, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.911-2, CLEIDE FRANCISCA DOS ANJOS, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.915-5, MARTA ALBERTIM DA SILVA, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.916-3, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MONTEIRO SOUSA, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.919-8, DAMIANA IRIS DE SOUZA GUEDES, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.923-6, CHRYSTYANE PINHEIRO VASCONCELOS, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 31.925-2, ANA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 32.498-1, EUNICE LUCIANO DA COSTA RESENDE, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 33.141-4, ELIZETE ANA HEMIELEWSKI, 3º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 33.305-0, LUCIANA VALERIA JERONIMO, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 33.600-9, SIMONE DE OLIVEIRA SALIBA REBOUCAS, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 33.970-9, MARIA DA CONCEICAO CHAGAS DOS SANTOS COSTA, 3º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 35.697-2, ANA CRISTINA ALVES RODRIGUES MOREIRA, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 35.785-5, LEIDIMAR SABINO CARDOSO DE MELO, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 36.013-9, RITA DE CASSIA MACEDO DEL CASTILO, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 36.050-3, VANDER JOSE MACHADO, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 37.089-4, ELOISA DE MORAIS VILHENA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 37.130-0, ANTONIA PIO VILANOVA E SILVA, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 38.821-1, JOSE SARMENTO SOARES, 4º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 38.873-4, CELI LAGARES TOMASI, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 38.938-2, CILENE GONCALVES DA SILVEIRA, 5º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 39.023-2, KELLY CRISTINA DOMINGOS ASSUNCAO, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 39.137-9, ELIZABETE JOSE VALENTE, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 39.820-9, SIRLENE RABELO SILVA, 3º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 39.859-4, REGINALDO SALLES MIRANDA, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 40.162-5, CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, 5º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 42.426-9, ADRIANA FONSECA PREGO DE ANDRADE, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 43.945-2, MARIA LINELDE DE LIMA FERREIRA, 5º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 44.922-9, JOSE OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA, 5º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 45.364-1, SANDRA BARBOSA MARTINS, 5º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 45.931-3, CONCEICAO DE MARIA ANDRADE DE SOUZA, 5º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 46.049-4, ZULMIRA OLIVEIRA BROTAS, 5º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 46.198-9, MARIA BETANIA A DE ALMEIDA, 5º, 12/03/2012 a 11/03/2017;

46.286-1, JANE OLIVEIRA ALVES , 5º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 46.326-4, MARIA HELENA DE SOUSA, 5º, 02/03/2012 a 01/03/2017; 46.350-7, NEIDE CORADO DOS REIS, 5º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 46.376-0, MARIA SIMONE DE ARAUJO, 5º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 46.390-6, LUCIANA FELIPE ANDRADE, 5º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 46.436-8, MOEMA BERNARDES PIMENTEL, 5º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 46.438-4, CLEIDE DE MOURA ANDRADE VIEIRA, 5º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 46.439-2, LARISSA MITSUE YAMAGUTI DE MEDEIROS, 5º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 46.441-4, SANDRA CRISTINA DE BRITO, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 46.447-3, REGINA LUCIA DA SILVA, 5º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 46.453-8, MARIA SALVADORA DOS S PRUDENCIO, 5º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 46.461-9, ANA KARLA DE ANDRADE MAIA, 5º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 46.463-5, ZACARIAS TEIXEIRA GOMES, 5º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 46.465-1, DIVINA DE JESUS PEIXOTO, 5º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 46.467-8, ANDREA SANTOS FELISOLA, 5º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 46.468-6, MAIRLA PIEDADE DE VASCONCELOS, 5º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 46.480-5, IVANISE SEVERINA DE MELO, 5º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 46.485-6, MARIA PEIREIRA DE LACERDA, 5º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 46.486-4, ADRIANA SOARES CORDEIRO, 5º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 46.488-0, ZAFENATI MOREIRA DE ARAUJO, 5º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 46.509-7, FABIO CARVALHO DE ASSIS, 5º, 16/03/2012 a 15/03/2017; 46.510-0, TARSIS DA COSTA DUARTE, 5º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 46.512-7, EDMEIA PORTO FERREIRA, 5º, 16/03/2012 a 15/03/2017; 46.519-4, EDSON BARBOSA DE ALMEIDA, 5º, 16/03/2012 a 15/03/2017; 46.531-3, IARA SONIA ARAUJO VELOSO, 5º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 46.543-7, ANTONIA SABINO SALES, 5º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 46.552-6, ANTONIO EDILBERTO B DA MAIA, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 46.556-9, DENIS GIGANTE, 5º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 46.568-2, YARA LUCIA DE OLIVEIRA, 5º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 46.586-0, REGINA GLACE DOS SANTOS OLIVEIRA, 5º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 46.587-9, VIVIANE SOCORRO DE SOUSA, 5º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 46.596-8, MARIA APARECIDA BORELLI DE ALMEIDA , 5º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 46.597-6, LUIZ PEDROSO DIAS, 5º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 46.607-7, MARILENE PACHECO, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 46.610-7, LEILA MARTA DE CASTRO CARVALHO, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 46.620-4, ANDREA PINTO DE ARAUJO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 46.622-0, CLAUTHENES DE JESUS SERRA, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 46.623-9, HERLOM VALENTE, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 46.625-5, MARCIA VALENTE ORNELAS, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 46.636-0, ANTONIETA GONCALVES DE SOUZA, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 46.639-5, MARLI FERNANDES DA COSTA MARQUES, 5º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 46.640-9, IANE FATIMA DE A ALMEIDA, 5º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 46.646-8, MARCELO LEMOS ROSA, 5º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 46.681-6, SILVANO DE OLIVEIRA , 5º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 46.686-7, MARIA APARECIDA P MACIEL DOS SANTOS, 5º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 46.698-0, RAIMUNDA MERCES DA CRUZ, 5º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 46.704-9, IZABEL IVETE FREITAS DE SOUZA, 5º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 46.977-7, SIMONE CERUTTI TRINDADE, 4º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 49.670-7, ROSIMEIRE CABRAL DOS ANJOS, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 52.226-0, JOSE TANISMAR DE SOUZA, 7º, 29/03/2012 a 28/03/2017; 54.551-1, EVALDO JOSE DA SILVA, 7º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 54.559-7, JOSE EZIO TOLEDO, 7º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 54.564-3, CLAUDIO DE AMORIM MACEDO, 7º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 54.649-6, GILBERTO ANTERO DOS S SOUSA, 7º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 55.537-1, JUCARA SANTIAGO PEDREIRA, 6º, 01/03/2013 a 28/02/2017; 64.523-0, FRANCISCA GISLENE SOARES DA SILVA, 6º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 64.542-7, ISABELA CORREA DE LIMA ULIAN, 6º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 64.713-6, ADRIANA SANTANA, 6º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 64.735-7, RICARDO DE FARIA OLIVEIRA, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.740-3, CELIA REGINA SOUSA DE OLIVEIRA, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.741-1, FRANCISCO MADAUS PASSOS DE AZEVEDO , 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.759-4, SIMONE PELEGRINI DE SOUSA LUIZ, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.760-8, VALDIRENE RIBEIRO V SANTOS, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.768-3, RIVALDO ARAUJO DA SILVA, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.771-3, VALQUIRIA MENDES DE PAIVA, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.772-1, ROBERTA CALLACA GADIOLI FARAGE, 6º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 64.812-4, GABRIEL ROBERTO L ESPINOZA, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.988-0, MARIA AUXILIADORA DE SOUSA GODINHO , 6º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 65.024-2, NILSE DE FATIMA SILVEIRA, 6º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 65.186-9, ELIZABETE JOSE PEREIRA, 6º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 202.940-5, UILENE BRITO DOS SANTOS, 4º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 204.071-9, MARIA JOSE MARCAL DA SILVA, 3º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 204.161-8, CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.182-0, DAVIDSON JACINTO DE LIMA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.205-3, HIERPOLES ANTONIO DE MORAIS, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.260-6, EDGLEUBA DE CARVALHO QUEIROZ, 3º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 205.861-8, VANEIDE DA SILVA ALVES DO COUTO, 6º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 211.401-1, RUBIA DE CASSIA GOMES PIRES, 2º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 300.893-2, ELIEUZA APARECIDA DE RESENDE, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.644-X, JANAINA FELIX BRAUNA DOS ANJOS, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 46.354-X, BIANCA PINHEIRO DOS SANTOS CAVALCANTE, 5º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 64.921-X, HELENA DO CARMO VIEIRA ALMEIDA, 6º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 211.691-X, BERNARDO MAURICIO DINIZ, 2º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 47.013-9, ANTONIO CARLOS C VIANA, 5º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 32.537-6, IRONETE JESUINO DA SILVA, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 32.445-0, IVANETE LEAL DE MOURA, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 46.630-1, ROSENDA MARIA VIEIRA, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 46.633-6, ROSANGELA

CARLOS BRITO BABY, 5º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.448-5, SHIRLEY MARILIA GABRIEL VIEIRA, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 65.021-8, VANIA DE CARVALHO A E SOUSA, 6º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 64.775-6, MARILIZ TRANQUILLINI NERY, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.783-7, WALDERLENE RAMALHO DA SILVA, 6º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 64.792-6, MOACYR SALAZAR PESSOA FILHO, 7º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 64.795-0, SHIRLEI NUNES DE LIMA, 6º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 64.808-6, CAMILA HELENA BORGES LOPES, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.814-0, ANEILMA DE SOUZA MUNIZ, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.831-0, TAISE CAVALCANTE NOGUEIRA, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.847-7, RITA LUISA CARNEIRO DE ANDRADE, 6º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 64.866-3, ALAOR JORGE DE LIMA , 6º, 16/03/2012 a 15/03/2017; 64.879-5, ALDENISE DE SOUSA FREIRE FELICIANO , 6º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 64.888-4, ADRIANA KIMIE MATSUKAWA RAMOS, 6º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 64.897-3, ADOLFINA MADUREIRA DA SILVA, 6º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 64.906-6, MARCIA MARIA DE MORAES, 6º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 64.924-4, ERCI ALVES DE FREITAS, 6º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 64.925-2, MAGDA ADRIANA R DE ASSIS, 6º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 64.928-7, VANDA CAVALCANTI MENESES, 6º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 64.931-7, JACIARA ALVES VAZ, 6º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 64.938-4, JUAREZ OLIVEIRA SAMPAIO, 6º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 64.953-8, CARLOS ALBERTO LIMA DE MENESES, 6º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 64.945-7, ENGRACIANA FREITAS NOBREGA LIMA, 6º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 64.954-6, MARIA TEREZA BATISTA LEITE, 6º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 64.971-6, ANTONIA DE MARIA M ASEVEDO, 6º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 65.007-2, BEVENILDO FERNANDES SOUSA, 6º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 65.011-0, TANIA C RIBEIRO DE VASCONCELOS, 6º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 65.015-3, ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, 6º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 65.016-1, BERENICE APARECIDA S CARDOSO, 6º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 65.039-0, ADRIANA TELLES DA SILVA, 6º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 65.072-2, ANTONIETA MARIA P ASSIS SILVA, 6º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 65.075-7, RONEIDE SILVA DE OLIVEIRA, 6º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 65.133-8, ROSANA TRAVASSOS BENCK, 6º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 65.660-7, CELIA CRISTINA DE O DO COUTO, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 99.080-9, JOSE ALVES PEREIRA, 8º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 200.238-8, JUSSARA MARILIA ANGELO SILVEIRA, 4º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 200.759-2, ADINA VIEIRA MOUHAMAD ABOU, 5º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 202.123-4, DEBORA TEREZA CORREA, 3º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 202.288-5, ALLAIM JHONATHAN BIAM CARDOSO, 3º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 202.815-8, FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA DE AMORIM, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 202.931-6, LEONARDO DE JESUS MENDES, 3º, 02/03/2012 a 01/03/2017; 202.958-8, MARILIA MARQUES FIORILLO, 4º, 28/03/2012 a 27/03/2017; 203.131-0, CESAR DA SILVA PINTO BOMTEMPO, 3º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 203.330-5, OLIBIA BERNARDES AZEVEDO, 3º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 203.346-1, ZULEIKA CARDOSA SILVA COELHO, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 203.985-0, JAIRO CESAR DIMATTEU TELLES, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.005-0, MELISSA MARTINS ALVES, 3º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 204.039-5, JAIR GONCALVES DA SILVA, 3º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 204.128-6, ELIZETE RODRIGUES DE ARAUJO, 3º, 02/03/2012 a 01/03/2017; 204.137-5, MARY LUCE BORGES, 3º, 02/03/2012 a 01/03/2017; 204.140-5, AMELIA SOARES CAMPOS, 3º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 204.141-3, JADYANE PEREIRA DE OLIVEIRA, 3º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 204.142-1, ALEXANDRE MAGNO MACIEL COSTA E BRITO, 3º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 204.144-8, LARA ANDREIA SANTANA CARDOSO, 3º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 204.149-9, PATRICIA VALERIO DE VASCONCELOS, 3º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 204.150-2, MARIA ELIZABETE FERREIRA, 3º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 204.153-7, MARIA DO SOCORRO BANDEIRA LOPES, 3º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 204.162-6, VANDA APARECIDA DE AGUIAR SILVA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.164-2, LIVIA DA SILVA COSTA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.165-0, ISANIA MARIA FALCAO CANJAO, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.166-9, ADRIANE MENDES DE SOUZA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.168-5, CREMILDA MESQUITA MUNIZ, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.169-3, ROSELI DE MELO SOUSA E SILVA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.171-5, ALMIR CORTES ALMEIDA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.172-3, IZABEL OLIVEIRA ROCHA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.181-2, GLAUCIA DE ABREU E SILVA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.184-7, JESUALDO OLIVEIRA DE SOUSA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.186-3, DENILSON JOSE GARCIA RESINA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.187-1, EDMAR LOPES DOS REIS, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.192-8, MARIA INEZ DE SOUZA PEREIRA PEDRA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.194-4, FRANCISCO AUGUSTO VASCONCELOS SILVA, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.195-2, HELOISE HELENA ASSUNCAO MAGALHAES, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.199-5, JOSE AURIMAR PEREIRA LIMA, 3º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 204.202-9, FABIANA LEITE DE ASSIS, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.215-0, VICENTINA OLIMPIA DO COUTO, 3º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 204.218-5, MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 3º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 204.231-2, MARIA ALICE LUIZ DE FARIAS FREIRE, 3º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 204.234-7, ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS, 3º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 204.244-4, OSANIR ANTONIO ENEIAS, 3º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 204.246-0, GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, 3º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 204.249-5, GUSTAVO ADOLFO FAUSTINO DE OLIVEIRA, 3º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 204.251-7, MIRIAN THEYLA RIBEIRO GARCIA, 3º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 204.259-2, DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO, 3º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 204.263-0, ANA TEIXEIRA DA SILVA, 3º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 204.267-3, IONEIDE CHAVES DA SILVA SOUZA, 3º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 204.270-3, LU-



CIANA CHUEKE PUREZA, 3º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 204.279-7, ELIZABETH FERREIRA GOMES DO MONTE, 3º, 15/03/2012 a 14/03/2017; 204.283-5, LEONCIO VIEIRA DOS SANTOS, 3º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 204.289-4, CLEINAAN LIMA MARTINS, 3º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 204.291-6, TATIANE BRUNES SANTOS, 3º, 22/03/2012 a 21/03/2017; 204.295-9, LUCIENE ALVES BRANDAO, 3º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 205.501-5, JANAINA ALMEIDA DOS SANTOS, 3º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 206.120-1, MIGUEL DA COSTA PINTO, 3º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 210.760-0, MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, 2º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 210.787-2, CARISE ALVES DOUETS, 2º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 210.872-0, CAROLINA CARDOSO BENTES, 2º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 210.916-6, ADELLY MARQUES LOPES, 2º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 210.966-2, MARCILIO RIBEIRO DE JESUS, 2º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 211.167-5, CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS, 2º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 211.241-8, SILVIA PIRES MARTINS BATISTA, 2º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 211.290-6, MARIA JOSE PAULINO DA SILVA, 2º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 211.453-4, DEUSIRENE ALVES DA SILVA, 2º, 08/03/2012 a 07/03/2017; 211.575-1, MIRIAN ARLETE MARTINS, 2º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 211.687-1, NEIVA DE OLIVEIRA BADU, 2º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 300.355-8, FRANQUILENE SILVA MACHADO, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.367-X, JUSSARA MEDEIROS DE ARAUJO ALMEIDA, 4º, 28/03/2012 a 27/03/2017; 31.384-X, GESSILENE DAMACENO DE LIMA, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 31.420-X, ADRIANA NASCIMENTO GUIMARAES DE ALMEIDA, 4º, 04/03/2012 a 03/03/2017; 31.451-X, ITAMI LUIZ DE LIMA, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.465-X, JANINE COUTO CAIXETA, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.482-X, CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 31.563-X, BIANCA DA SILVA ROQUE FRANZON, 4º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 31.627-X, KARLA CIRLENE RIBEIRO, 4º, 18/03/2012 a 17/03/2017; 31.675-X, CLEONICE MARIA VIEIRA DA SILVA DAS MERCES, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 31.708-X, ANDRESSA RODRIGUES CHERMONT VIDAL, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.711-X, MARIA CELIA CAETANO, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 31.739-X, MARIA DE LOURDES DA SILVA, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.742-X, QUEDMA ELIENAI DE SOUZA SILVA, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.756-X, ELISANGELA ROMUALDO PONCIANO, 4º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 31.806-X, FRANCISCO COSTA REGO, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.840-X, REGIANE LOPES RIBEIRO VASCONCELOS, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.854-X, MARIA DAS GRACAS DA COSTA GAMA, 4º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 31.885-X, ANNA PAULA DE GOUVEIA, 4º, 26/03/2012 a 25/03/2017; 32.597-X, SIMONE VIEIRA GONCALVES DE MELO, 4º, 19/03/2012 a 18/03/2017; 34.124-X, JOSELMA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO, 4º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 36.732-X, JOSELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES CALDAS, 4º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 41.879-X, MARIA JOSE DA SILVA, 5º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 46.497-X, AIDE BRITO DA SILVA, 5º, 16/03/2012 a 15/03/2017; 46.533-X, ANDREA CRISTINA G DE AGUIAR, 5º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 46.614-X, JURANDIR EVANGELISTA DIAS, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 46.645-X, SILVANIA DIAS BARBOSA BOAVENTURA, 5º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 47.813-X, VERA LUCIA RODRIGUES SANTIAGO, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 64.739-X, VANIA APARECIDA RODRIGUES, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 64.823-X, PEDRO XAVIER CARDOSO NETO, 5º, 10/03/2012 a 09/03/2017; 65.194-X, BETTINELLI PEREZ FARIA, 6º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 69.262-X, ANALIA SILVA DAS VIRGENS, 5º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 204.076-X, ARISTOTELES LOPES DE CARVALHO, 3º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 204.112-X, MONICA DA SILVA EMILIANO, 3º, 28/03/2012 a 27/03/2017; 204.191-X, JANIRA SOARES DE CARVALHO, 3º, 07/03/2012 a 06/03/2017; 204.255-X, DEBORA RODRIGUES SALES, 3º, 12/03/2012 a 11/03/2017; 204.269-X, SIMONE DE LIMA TEIXEIRA, 3º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 204.272-X, TAIANA SILVA DE SOUZA LOPES SANTANA, 3º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 211.362-7, MAGNO MOACYR SANTOS PASSOS, 2º, 07/02/2012 a 06/02/2017; 68.492-9, CELIA DAMOTA FDE LIMA, 5º, 12/09/2009 a 11/09/2014; 46.380-9, LUCIA MAGDA B ZACARIAS, 5º, 20/02/2012 a 19/02/2017; 211.537-9, SANDRA LARA DA SILVA, 2º, 13/02/2012 a 12/02/2017; 29.580-9, DANIELLA DE LIMA E SILVA, 4º, 29/05/2011 a 28/05/2016; 44.262-3, SIRLEY PEREIRA C DE AMORIM, 5º, 29/05/2011 a 28/05/2016; 52.938-9, HELIO MIGUEL DA SILVEIRA, 6º, 28/06/2011 a 27/06/2016; 44.249-6, HUMBERTO LUIZ R DA SILVA, 5º, 28/06/2011 a 27/06/2016; 64.511-7, ADRIANA DRUMMOND DE A MULLER, 6º, 09/02/2012 a 08/02/2017;

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 26 DE ABRIL DE 2017 (\*)

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0468.000.878/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora AURORA ALVES CALDEIRA GOMES, matrícula nº 210.812-7, não se configurou em acidente de serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 83, de 03/05/17, pág. 24.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017050800027

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 03 DE MAIO DE 2017  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0462.000.463/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ALVANE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 25.184-4, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.010.497/2014, a qual considerou que o dano sofrido pelo servidor LEANDRO AUGUSTO BARCELOS, matrícula nº 223.940-X, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 05 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.006321/2015.

Art. 2º Declarar a inocência da servidora JOSELMA RODRIGUES DE BRITO, matrícula 36.620-X, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, com fulcro no inciso III, do artigo 252, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 05 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando que a Comissão Processante, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 03, de 4 de janeiro de 2017, p. 14, cujo prazo foi prorrogado, a contar de 07 de março de 2017, conforme Ordem de Serviço nº 83, de 6 de março de 2017, publicada no DODF nº 46, de 8 de março de 2017, p. 9, não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas no Memorando nº 156, de 4 de maio de 2017; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 6 de maio de 2017.

Art. 2º Instituir, a contar da mesma data, nova Comissão composta pelos servidores: ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular a Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.003859/2015, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 05 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 464.000076/2017, 080.009173/2015, 464.000162/2017, 464.000220/2017.

Art. 2º Designar RACKELINE BRANDÃO COELHO, matrícula 200.490-9; KATIA REGINA ALVES GOMES, matrícula 23.913-5; ROGÉRIO DE ARAUJO AGUIAR, matrícula 31.119-7; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente GICÍIA DE CÁSSIA M. FALCÃO, matrícula 64.406-4.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 05 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo no 080.007065/2015.

Art. 2º Designar MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.520-7; CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1; EMIFRAN FERREIRA BEZERRA, matrícula 210.297-8; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente DANIELA PEREIRA DO COUTO, matrícula 226.693-8.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 05 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 463.000579/2015, 080.007379/2014, 080.007060/2015, 080.007684/2015, 463.000446/2014, 463.000548/2015, 080.007695/2015, 080.005821/2015, 463.000550/2015, 080.007551/2015.

Art. 2º Designar RAIMUNDO GUSTAVO LOURENÇO FILHO, matrícula 20.511-7; JAILTON LACERDA E SOUSA NASCIMENTO, matrícula 25.972-1; MARIA DO CARMO DE MOURA, matrícula 38.226-4; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente MARIA DE FATIMA APARECIDA DE SOUSA, matrícula 68.815-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 77, DE 12 DE ABRIL DE 2017 (\*)

Institui Grupo de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar minuta de projeto de lei para, em atenção ao art. 68 da Lei nº 4.320/1964, estabelecer as classes de despesas que podem ser pagas mediante recursos de suprimento de fundos, nos termos do Parecer nº 319/2011 - PROFIS/PGDF.

Art. 2º Designar LUDMYLLA CORDEIRO NUNES, matrícula 268.212-5; MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, matrícula 269.440-9; DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula 269.771-8; SÉRGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula 270.9555-4, e PEDRO PAULO DE MORAES FERREIRA SUTCHA, matrícula 270.750-0, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 73, de 17/04/2017, página 28.

## PORTARIA Nº 94, DE 04 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANDRÉA VELOSO DE AGUIAR, matrícula 197621-4, Especialista em Direito e Legislação da Gerência de Execução Orçamentária da Diretoria de Planejamento, no período de 02/05/2017 a 16/05/2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias a ser marcada oportunamente.

GUTEMBERG GOMES

## COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2017.

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL constituída pela Portaria nº 68 de 30 de março de 2017, publicada no DODF nº 68 de 07 de abril de 2017, de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para recorrerem junto à Comissão de Promoção Funcional desta Secretaria. O recurso deverá ser acompanhado de

provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Segue relação por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo, classe e padrão atuais, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão propostos, data de vigência.

02180669, ADIMA DOMINGUES DA ROSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 95, 135, 2ª, I, 01/07/2017; 02180227, ADRIANA MELO ANTUNES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 30, 70, 2ª, I, 01/07/2017; 02180804, ADRIANO VIVAN BORRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 70, 110, 2ª, I, 01/07/2017; 0218074X, ANDRÉ LUIZ RANGEL SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 40, 80, 2ª, I, 01/07/2017; 02180944, ANDREZZA THIAKI SHIBA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 55, 95, 2ª, I, 01/07/2017; 01849042, ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 01647334, BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 40, 132, 204, 1ª, I, 01/07/2017; 02182335, CAMILA INÁCIO DA CUNHA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 45, 85, 2ª, I, 01/07/2017; 0179079X, CAMILLA SPINDULA MOREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 02181029, CÁSSIA DA SILVA RELVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 25, 65, 90, 2ª, I, 01/07/2017; 02180731, CRISTIANO DA CRUZ ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 41, 81, 2ª, I, 01/07/2017; 02178249, DANIEL MIURA BONAZZI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 74, 114, 2ª, I, 01/07/2017; 02180464, DANIELA SILVA ABADIO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 55, 95, 2ª, I, 01/07/2017; 02180820, DENISE CAMPOS CAVALCANTE ANDRADE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 30, 70, 2ª, I, 01/07/2017; 02180278, DIANDRA MARQUES MARTINS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 58, 98, 2ª, I, 01/07/2017; 02177501, DIOGO BARBOSA ZELINSCHI BUENO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 88, 128, 2ª, I, 01/07/2017; 16532384, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 01848127, EDUARDO JOSÉ DO CARMO MARTINS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 016531833, ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 47, 87, 2ª, I, 01/07/2017; 02151545, FABIANA ROCHA MACHADO DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 30, 70, 2ª, I, 01/07/2017; 16532112, FABIANE BALTAZAR DA SILVEIRA MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 72, 112, 2ª, I, 01/07/2017; 02180693, FERNANDA BAPTISTA ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 02150085, FERNANDA SILVA COLEONE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 02180952, FERNANDA SILVA SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 45, 85, 2ª, I, 01/07/2017; 0158121X, GABRIELA DE FREITAS CHEDIAC SEGANFREDO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 40, 81, 121, 1ª, I, 01/07/2017; 16532120, GERMAINE LE CAMPION FERNANDES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 64, 104, 2ª, I, 01/07/2017; 2180294, GISELLE SILVA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 67, 107, 2ª, I, 01/07/2017; 02155613, GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 02178974, HERNANDES DE MENEZES PASSOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 50, 90, 2ª, I, 01/07/2017; 0191605X, ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 44, 84, 2ª, I, 01/07/2017; 02180863, JANAINA DANTAS DA CUNHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 89, 129, 2ª, I, 01/07/2017; 01894749, JUDITE ALVES DOS ANJOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 52, 92, 2ª, I, 01/07/2017; 02178737, JULIANA DE CASTRO NAVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 52, 92, 2ª, I, 01/07/2017; 02180324, KADJA AZEVEDO AFONSO ROSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 25, 79, 104, 2ª, I, 01/07/2017; 02178680, KARINA MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 01846418, KEVES DIOGO FERNANDES FREITAS DA CONCEIÇÃO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 02178915, LEA RIBEIRO ARAUJO LEITÃO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 54, 94, 2ª, I, 01/07/2017; 01792105, LEANDRO CASARIN DALMAS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 50, 90, 2ª, I, 01/07/2017; 01920820, LEANDRO DA SILVA BRITO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 25, 51, 76, 2ª, I, 01/07/2017; 02178729, LEANDRO MACIEL ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 93, 133, 2ª, I, 01/07/2017; 02180219, LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 59,5, 99,5, 2ª, I, 01/07/2017; 02178664, LOUISE DE LIMA E SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 48, 88, 2ª, I, 01/07/2017; 02178818, MAIRA DE OLIVEIRA VALADARES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 41, 81, 2ª, I, 01/07/2017; 01979299, MARCELO CARNEIRO MEDEIROS DE SOUZA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 02178710, MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 57, 97, 2ª, I, 01/07/2017; 0218723X, MARINA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 02157209, MARIO HENRIQUE SANTANA DORNELAS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 02180251, MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 69, 109, 2ª, I, 01/07/2017; 02179059, MIRELLA IMBROISI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 80, 120, 2ª, I, 01/07/2017; 02177331, MIRIAM CÁSSIA MENDONÇA PONDAAG, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 016531817, NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 48, 88, 2ª, I, 01/07/2017; 016531825, OSEIAS MARQUES SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 50, 90, 2ª, I, 01/07/2017; 02177315, PAULA PINTO CALAF, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 58, 98, 2ª, I, 01/07/2017; 02180421, RAQUEL ABBUD DE AVELLAR RIBEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 30, 70, 2ª, I, 01/07/2017; 02180936, RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 115, 155, 2ª, I, 01/07/2017; 02178788, SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 66, 106, 2ª, I, 01/07/2017; 02178907, TATIÉLI RAMOS PAZ, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 80, 120, 2ª, I, 01/07/2017; 02151723, VERÔNICA DIAS AVELINO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 02180723, VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 50, 90, 2ª, I, 01/07/2017; 02177528, WAGNA LUCIA ALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 48, 88, 2ª, I, 01/07/2017; 01996169, WALBER JEAN TAVARES BORGES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. \_\_\_\_ (\*); 02180812, WESLEY LUCIO REGO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 40, 80, 2ª, I, 01/07/2017.

OBSERVAÇÃO: (\*) Servidores que não atingiram a pontuação exigida.

KELLY CRISTINA BRAGA DE RESENDE FANTINÉL FLORES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE MAIO DE 2017**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para realizar o Inventário Patrimonial referente ao exercício de 2016, dos bens derivados do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 033/2006 - STB/DF.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: ALEX GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 174.375-9 - Presidente; ALESSANDRO MOREIRA LANZIERI, Matrícula nº 268.013-0 - Membro; RENATO BARBOSA TORRES, Matrícula nº 025.350-2 - Membro.

Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos na forma orientada pela Coordenação Geral de Patrimônio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - COPAT.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais em questão neste período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

**ORDENS DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 2017**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º inciso I da Portaria Nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo.

ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, Especialista em Assistência Social, 215.129-4, Pós-Graduação, 15%, 23/03/2017, 380.000.422/2011; ANA MARIA NERIS ALVES RESENDE, Especialista em Assistência Social, 179.087-0, Pós-Graduação, 15%, 15/03/2017, 380.001.214/2010; ASTROGILDO SOUZA SANTOS, Auxiliar em Assistência Social, 104.040-5, Pós-Graduação, 15%, 03/03/2017, 380.000.656/2010; LEOSVALDO CARVALHO SOARES, Auxiliar em Assistência Social, 104.235-1 Pós-Graduação, 15%, 07/04/2017, 380.002.279/2010; MARCIA HOMERO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar em Assistência Social, 103.927-X, Graduação, 10%, 27/03/2017, 380.001.806/2010; LUCIANA PEDROSO DE LIMA, Técnico em Assistência Social, 225.196-5, Graduação, 10%, 30/03/2017, 380.002.900/2013; SUELY DE OLIVEIRA COSTA CARNEIRO, Técnico em Assistência Social, 103.758-7, Pós-Graduação, 15%, 06/04/2017, 380.000.817/2010; ZILDA PEREIRA DE JEZUZ, Técnico em Assistência Social, 103.118-X, Graduação, 10%, 27/03/2017, 380.001.910/2010.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CELSO CHAVES MENDES, matrícula 102121-4, a contar de 03/04/2017. Processo nº 431.000462/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELIZETE SOARES, matrícula 103617-3, a contar de 13/02/2017. Processo nº 431.000390/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 102979-7, a contar de 22/12/2016. Processo nº 431.000295/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor LUIZ HUMBERTO BORGES, matrícula 101826-4, a contar de 17/04/2017. Processo nº 431.000461/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA APARECIDA DE SOUSA MAIA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 103552-5, a contar de 27/01/2017. Processo nº 431.000221/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA APARECIDA VILELA DE MATOS, matrícula 103193-7, a contar de 22/01/2017. Processo nº 431.000259/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA DO ROSARIO SILVA, matrícula 032946-0, a contar de 15/04/2017. Processo nº 431.000444/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA ICLEIA RIBEIRO DE SALES, matrícula 103038-8, a contar de 09/12/2015. Processo nº 431.000222/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NIOMAR RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 102516-3, a contar de 19/12/2016. Processo nº 431.000357/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RAIMUNDO MARQUES MESQUITA, matrícula 102462-0, a contar de 22/05/2016. Processo nº 431.000682/2016. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ROSILEIDE MARIA ROSA, matrícula 102578-3, a contar de 07/02/2017. Processo nº 431.000258/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SUELI MAIA MARQUES, matrícula 103607-6, a contar de 27/06/2015. Processo nº 431.000257/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

DANIELLE CARVALHO ALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE MAIO DE 2017**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 389/2017-SUAG/SEDESTMIDH, ADRIANA PINHEIRO CARVALHO, matrícula nº 172.963-2, da função de Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 01/2017, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE, conforme consta no processo nº 431.001.851/2016.

Art. 2º Designar, conforme Memorando nº 389/2017-SUAG/SEDESTMIDH, FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 179.896-0 e LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.882-8, para atuarem como Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 01/2017, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE, conforme consta no processo nº 431.001.851/2016.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 52, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010; artigo 116, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.019/2014 e demais normas inerentes ao assunto, sendo este, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefia imediata.

Art. 4º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará ao servidor indicado cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à Legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 57.160-7, como EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.690/2016, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, tendo por objeto a contratação de mão de obra de 100 (cem) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços terceirizados de reprografia; entrega de documentos; auxílio à organização de arquivos; manutenção e conservação predial; manutenção recuperação de bens móveis; manutenção de veículos; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; reciclagem de papel; copeiragem; serviços gerais; manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações de preservação de áreas públicas.

Art. 2º Dispensar GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula nº 58.353-7 e MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 57.160-1, respectivamente, como EXECUTOR CENTRAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Internamento e Reeducação - CIR e da Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I.

Art. 3º Dispensar GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula nº 58.353-7 e MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 57.160-1, respectivamente, como EXECUTOR CENTRAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa CIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Detenção Provisória - CDP e da Penitenciária Do Distrito Federal II - PDF II.

Art. 4º Dispensar GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula nº 58.353-7 e MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 57.160-1, respectivamente, como EXECUTOR CENTRAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação



de Serviços nº 057/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Progressão Penitenciária - CPP e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

Art. 5º Dispensar JOHNSON KENEDY MONTEIRO, matrícula nº 57.295-0 e LEÔNIDAS DE ALMEIDA, matrícula nº 59.553-5, respectivamente, como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I.

Art. 6º Dispensar EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 180.251-8, e WESLEY DA SILVA SANTOS, matrícula nº 180.110-4, respectivamente, como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Internamento e Reeducação - CIR.

Art. 7º Dispensar DIOGO ERNESTO DE JESUS, matrícula nº 176.437-3 e VICTOR ESPINDOLA SALES DE SOUZA, matrícula nº 178.231-2, respectivamente, como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Detenção Provisória - CDP.

Art. 8º Dispensar JOÃO VITOR DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 176.212-5, e TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula nº 178.372-6, respectivamente, como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Detenção Provisória - CDP.

Art. 9º Designar MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 1.679.757-4, como EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.690/2016, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, tendo por objeto a contratação de mão de obra de 100 (cem) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços terceirizados de reprografia; entrega de documentos; auxílio à organização de arquivos; manutenção e conservação predial; manutenção recuperação de bens móveis; manutenção de veículos; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; reciclagem de papel; copeiragem; serviços gerais; manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações de preservação de áreas públicas.

Art. 10. Designar CELSO WAGNER LIMA, matrícula nº 1.679.739-6, Coordenador Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e o servidor MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 1.679.757-4, Gerente da Gerência de Controle de Internos, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, respectivamente, como EXECUTOR CENTRAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Internamento e Reeducação - CIR e da Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I.

Art. 11. Designar CELSO WAGNER LIMA, matrícula nº 1.679.739-6, Coordenador Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e o servidor MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 1.679.757-4, Gerente da Gerência de Controle de Internos, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, respectivamente, como EXECUTOR CENTRAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Detenção Provisória - CDP e da Penitenciária Do Distrito Federal II - PDF II.

Art. 12. Designar CELSO WAGNER LIMA, matrícula nº 1.679.739-6, Coordenador Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e o servidor MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 1.679.757-4, Gerente da Gerência de Controle de Internos, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, respectivamente, como EXECUTOR CENTRAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Progressão Penitenciária - CPP e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

Art. 13. Designar MARIO LÚCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula nº 1.679.763-9, Diretor da Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I e FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula nº 1.679.767-1, Diretor Adjunto, respectivamente, como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos da Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I.

Art. 14. Designar JOÃO VICTOR DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 176.212-5, Diretor do Centro de Internamento e Reeducação - CIR e TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula nº 178.372-6, Diretor Adjunto, respectivamente, como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Internamento e Reeducação - CIR.

Art. 15. Designar JOSÉ MUNDIM JUNIOR, matrícula nº 1.675.166-3, Diretor do Centro de Detenção Provisória - CDP e WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA, matrícula nº 1.679.762-0, Diretor Adjunto, respectivamente, como EXECUTOR LOCAL e SUPLENTE,

para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Detenção Provisória - CDP.

Art. 16. São atribuições do EXECUTOR CENTRAL E SUPLENTE: tomar conhecimento de quaisquer alterações previstas nos Projetos Básicos, Editais e Contratos; estabelecer comunicação com as Empresas quando houver necessidade; analisar e enviar à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, o mapa do quantitativo mensal de refeições adquiridas, a ser elaborado pelo executor local; atestar as Notas Fiscais, e remetê-las à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para liquidação; observar a conveniência da aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos instrumentos legais que consubstanciaram a contratação e o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93

Art. 17. Aos Executores designados nos artigos supra, caberá o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 332/SCAF, e o DODF nº 57 Seção 02 Pág. 26, de 23 de março de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de março de 2017, a Major BRUNA ALVES MALTA - Mat. 50.850/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 332/SCAF e o DODF nº 57 Seção 02 Pág. 24, de 23 de março de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de março de 2017, o Primeiro Tenente MARCOS AQUINO VIEIRA - Mat. 11.692/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 332/SCAF, e o DODF nº 57 Seção 02 Pág. 26, de 23 de março de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de março de 2017, o Major PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA - Mat. 50.807/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Subtenente QBMG-1 JOSÉ CIQUEIRA PINTO, matrícula 1402169, a contar do dia 31 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 JOSÉ CIQUEIRA PINTO, matrícula 1402169, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00023149/2017-52.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 DAVID DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula 1402659, a contar do dia 03 de abril de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, 2) no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 DAVID DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula. 1402659, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00023623/2017-46.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

## PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-2 AFONSO CELSO COUTINHO DE CARVALHO, matrícula 0171863, a contar do dia 17 de abril de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-2 AFONSO CELSO COUTINHO DE CARVALHO, matrícula. 0171863, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00026916/2017-85.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 GERALDO PEREIRA DA CRUZ, matrícula. 1402363, a contar do dia 07 de abril de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 GERALDO PEREIRA DA CRUZ, matrícula. 1402363, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00025059/2017-04.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 04 de maio de 2017

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo 00053-00011153/2017-78; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.762,22 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), em favor do Capitão BM RRM. NEISSER FERREIRA SERBETO, matrícula nº 1401131, referente ao pagamento da diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP), a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, Natureza de Despesa 31.90-92.

CLAUDIO FARIA BARCELOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.000.940/2017, 052.000.966/2017, 052.000.972/2017, 052.000.976/2017, 052.002.592/2014, 052.000.742/2017, 052.000.973/2017 e 052.001.562/2012, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ADAILTON GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula nº 57.189-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOSE NIVALDO COSTA JUNIOR, matrícula nº 57.188-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a CESAR JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 33.361-1, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JIVALDIR OLIVEIRA GARCIA, matrícula nº 47.348-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REVER a Pensão Civil concedida aos beneficiários do ex-servidor MARCOS ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 47.381-2, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria de 13/01/2015, publicada no DODF nº 011, de 14/01/2015, retificada pela Portaria de 28.08.2015, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2015, para incluir MARGARET NAVES DE OLIVEIRA, como beneficiária de pensão vitalícia, na condição de mãe do ex-servidor,

por força de decisão judicial proferida no agravo de instrumento nº 0032511-61.2015.4.01.0000 - TRF 1ª Região, com fulcro no artigo 217, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8.112/90, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e o artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 25/01/2017.

CONCEDER pensão civil a MARIA DIVETE SANTOS, cônjuge do ex-servidor GUI-LHERMINO DOS SANTOS, matrícula nº 20.172-3, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VI, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 06/03/2017.

CONCEDER pensão civil a LUZINETE VIRGÍNIA DOS SANTOS, cônjuge e VICTOR VALENTIM DOS SANTOS, filho maior inválido do ex-servidor DANIEL VALENTIM DOS SANTOS, matrícula nº 20.158-8, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, incisos I e IV, alíneas "b" e "d" e artigo 222, incisos III e VI, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 11/04/2017.

RETIFICAR na Portaria de 24/10/2012, publicada no DODF nº 218, de 26/10/2012, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ MARIO FARIAS, matrícula 20.464-1, para onde se lê "viúva", leia-se "ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia", ficando mantidos os demais termos da concessão

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

## APOSTILAMENTO

Em 05 de maio de 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 052.000.856/2017: RESOLVE reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula SGRH nº 46.333-7, SIAPE nº 1409813, a partir de 1º de novembro de 2016.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

## INSTRUÇÃO Nº 262, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, designado pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF por meio da Instrução nº 177, de 24 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, para apurar o mérito dos servidores que estiverem na condição de concorrer a esta promoção, processo de nº 055.009061/2017, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: 1- TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA AFERIÇÃO DE MÉRITO, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional. 2- Os servidores concorrentes à promoção funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interposição de recurso junto a Comissão de Promoção Funcional 2017 desta autarquia. 3- O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes. 4- Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos. 5- Relação por ordem alfabética, indicando matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe e padrão atual e data de vigência: 1.302-1, ALESSANDRO ALVES ROCHA, Assistente de Trânsito, 1ª, V, 30, 20, 40, 90, 0, Classe Especial, 01/07/2017; 250.292-5, ANA CLÁUDIA LEITE DE SOUSA TRINDADE, Técnico de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 100, 0, 2ª, I, 01/07/2017; 83.546-3, ANA KARENINA CARVALHO DE ALENCAR, Agente de Trânsito, 2ª, V, 21, 50, 40, 111, 0, 1ª, I, 01/07/2017; 196.311-2, ANDERSON SILVA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, 3ª, V, 0, 44, 40, 84, 0, 2ª, I, 01/07/2017; 250.327-1 ANNA CHRISTINA ARAÚJO LIMA, Técnico de Trânsito, 3ª, V, 0, 50, 40, 90, 0, 2ª, I, 01/07/2017; 78.462-1, ANTONIA MARILENE DA SILVA, Analista de Trânsito, especialidade Médico, 2ª, V, 30, 15, 40, 85, 0, 1ª, I, 01/07/2017; 83.539-0, ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, 2ª, V, 30, 39, 40, 109, 0, 1ª, I, 01/07/2017; 79.269-1, DANIELE SALES VALENTINI, Analista de Trânsito, especialidade Engenheira, 2ª, V, 0, 47, 40, 87, 0, 1ª, I, 01/07/2017; 199.194-9, FLÁVIA BARBACENA COSTA, Técnico de Trânsito, 3ª, V, 0, 137, 40, 177, 57, 2ª, I, 01/07/2017; 250.269-0, JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, Analista de Trânsito, especialidade Engenheiro, 3ª, V, 0, 41, 40, 81, 0, 2ª, I, 01/07/2017; 192.981-X, JESSEU EMERICK, Técnico de Trânsito, 3ª, V, 0, 30, 40, 70, 0, 2ª, I, 01/07/2017; 250.290-9, JORGE RAMOS DOS SANTOS, Técnico de Trânsito, 3ª, V, 0, 34, 40, 74, 0, 2ª, I, 01/07/2017; 78.409-5, JOSÉ HENRIQUE FERNANDES ROSALINO, Analista de Trânsito, especialidade Médico, 2ª, V, 0, 45, 40, 85, 0, 1ª, I, 01/07/2017; 250.232-1, LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, Técnico de Trânsito, 3ª, V, 0, 70, 40, 110, 0, 2ª, I, 01/07/2017; 193.223-3, NATÁLIA PEREIRA NOVO, Analista de Trânsito, especialidade Médico, 3ª, V, 0, 54, 40, 94, 0, 2ª, I, 01/07/2017.

EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo e especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 228.368-9, JOSÉ RIBAMAR COELHO DE SOUSA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, APROVADO, 02/07/2014, 28/03/2017.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, a contar do dia 2/5/2017, como Executor-local, de suas respectivas unidades, do Contrato de Prestação dos Serviços de Mão de Obra de Sentenciados junto à FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo nº 015-001.924/2016, no período de vigência do Contrato: José Divino de Medeiros - Matrícula: 1145916, Diretoria de Administração Geral/Núcleo de Documentação e Informação/COPA; Thiago Rodrigues da Silva - Matrícula: 2275694, Núcleo de Compras, Patrimônio e Suporte Operacional; David Kalil Batista Pereira - Matrícula: 2220539, Núcleo Informática; Arlen Silva Brito - Matrícula: 223503X, Diretoria de Jurídica; Lorena Contreiras Brito - Matrícula: 2220512, Gerência de Núcleos Regionais; Cristiana Barbosa Malaquias Lopes - Matrícula: 2243075, Núcleo de Atendimento do Gama; Felipe Ramos Vianna Pereira - Matrícula: 227633X, Núcleo de Acompanhamento e Retorno; Sandra Mara Flora - Matrícula: 1748866, Diretoria de Fiscalização; Marília Ribeiro Lopes de Figueiredo Pereira - Matrícula: 2220423, Diretoria-Geral.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDIVALDO RODRIGUES BALZANI

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 270.836-1, Coordenador de Logística, Símbolo CNE-06, para substituir SINÉSIO LOPES SOUTO, matrícula nº 270.545-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 08 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE MARÇO DE 2017 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar LÍCIA MASCARENHAS BRAGA, matrícula nº2079-6, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Plano Piloto, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.2º Designar WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS, matrícula nº2240-3, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Cruzeiro, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.3º Designar LÍCIA MASCARENHAS BRAGA, matrícula nº 2079-6, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano da Candangolândia, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.4º Designar LÍCIA MASCARENHAS BRAGA, matrícula nº 2079-6, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Sudoeste, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.5º Designar LÍCIA MASCARENHAS BRAGA, matrícula nº 2079-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Lago Sul, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.6º Designar PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 2503-8, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano da Lago Norte, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.7º Designar PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 2503-8, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Varjão, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.8º Designar WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS, matrícula nº2240-3, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Park Way, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.9º Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do SIA, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.10. Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do SCIA, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.11. Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula nº 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Núcleo Bandeirante, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.12. Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula nº 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Guará, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.13. Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula nº 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Águas Claras, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.14. Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula nº 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Vicente Pires, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.15. Designar MICHELLE GONÇALVES PEDROSA, matrícula 2195-4, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do São Sebastião, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.16. Designar MICHELLE GONÇALVES PEDROSA, matrícula 2195-4, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Jardim Botânico, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.17. Designar MICHELLE GONÇALVES PEDROSA, matrícula 2195-4, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Itapoã, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.18. Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula nº 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Riacho Fundo, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.19. Designar MICHELLE GONÇALVES PEDROSA, matrícula nº 2195-4, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Paranoá, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF Nº 62, de 30/03/2017, página 59.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 30-A da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o § 7º, inciso I, e 8º do Art. 40, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, Pensão Vitalícia a VITÓRIA DIAS DE OLIVEIRA LIMA, cônjuge do servidor aposentado, VICENTE DE PAULO LIMA, matrícula nº 99.012-4, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão - AU-10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 23/03/2017. Processo SEI nº 00390-00005950/2017-12.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.137/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

Institui Comissão de Sindicância no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392.011.403/2015.

Art. 2º Designar ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, matrícula nº 851-6, ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 879-6, e HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 0123/2011, expedida a favor de GRASIELLY CRISTINA DE SOUSA ME, representada por GRASIELLY CRISTINA DE SOUSA, para exercer a atividade de compra e venda de materiais recicláveis, situada na Rodovia DF - 290 Km 05 Chácara 02 Santa Maria/DF, tendo em vista que a expedição do alvará de funcionamento não atendeu na totalidade o regramento disposto nos incisos I a VI do art. 10 da Lei nº 4.457/2009, conforme os autos do Processo 143.000.104/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 35, Inciso V, do regimento interno aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do parágrafo 6º, do art. 22, da Lei nº 5.190/2013, com base na Portaria nº 86, de 08/05/2014 e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a servidora abaixo relacionada observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e número do processo. MARIA RAIMUNDA PEREIRA DAMIÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 26.387-7, Graduação 15%, 01/05/2017, 143.000.232/2014.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar 840/2011 e artigo 1º, do Decreto nº 33.551/2012, de 29 de fevereiro de 2012. RESOLVE: DESIGNAR IVÂM VAZ, matrícula 1677525-2, servidor efetivo lotado na Ouvidoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ZILMAR DANTAS FERNANDES, matrícula 174.689-8, Chefe da Ouvidoria, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Santa Maria, no período de 12/06/2017 a 01/07/2017, por motivo de férias regulamentares.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE: DESIGNAR EULIRDÉS DO NASCIMENTO FERNANDES Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Coordenação de desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, matrícula 1676520-6, para substituir o servidora VALDINEIA LEITE SILVA Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, matrícula 1676283-5, durante o primeiro período de férias de 22/05/2017 a 31/05/2017.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO FULAN JUNIOR, Assessor, da Gerência de manutenção e conservação, matrícula 1.668.686-1, para substituir na ordem de serviço nº 04 de 30/01/2017, IONE CARDOSO, Diretora de Obras, matrícula 1.669196-2, para ser o Executor do contrato da FUNAP, publicado no DODF nº 23 de 01/02/2017, pag. 17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2017

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF Nº 21, de 30/01/2017, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da Aferição do Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Méritos desta Secretaria. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato, não gera efeitos financeiros e funcionais. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 135.314-4, NANJI MORENO PARO MONTEIRO, Anal. Pol. Publ. Gestão Gov., 3ª V, 40.00, 40.00, 80.00, 2ª I, 16/08/2016, 158.319-0, KLEI DONNA, Anal. Pol. Públ. Gestão Gov., 2ª V, 53.00, 37.00, 90.00, 1ª I, 22/09/2016.

KATIA LIMA BRUNO

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 91, DE 05 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 232.476-8, para substituir ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula nº 217.969-5, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Corregedor, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 20/04/2017 à 05/05/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 218.013-8, para substituir JÉSSICA RAYSSA PEREIRA ALVES, matrícula nº 234.414-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/05/2017 à 11/05/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ANGELA LETÍCIA GUERCIO GOUVEIA, matrícula nº 194.673-0, para substituir JANAÍNA GUERRA DE MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 221.196-3, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/05/2017 à 11/05/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº 217.949-0, para substituir CLEONICE ALVES CAMELO, matrícula nº 217.964-4, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aposentadoria e Pensões, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/05/2017 a 11/05/2017, em razão de férias.

DESIGNAR LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.653.019-5, para substituir SANDRO CANÇADO VALADÃO, matrícula nº 235.571-X no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/05/2017 à 11/05/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRICK RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 172.394-4, para substituir DIEGO VILELA PEREIRA, matrícula nº 197.513-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 03/05/2017 à 12/05/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR GILMAR ESTRELA PIRES, matrícula nº 232.542-X, para substituir LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 217.939-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/05/2017 à 25/05/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR GISELA ALVES DE BARROS, matrícula nº 221.163-7, para substituir ALEX ALVES DA SILVA, matrícula nº 220.740-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 15/05/2017 à 24/05/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DIOGO BARROS DE LIMA, matrícula nº 221.163-7, para substituir CARLOS JUNIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 221.180-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/05/2017 à 28/05/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2, para substituir RICARDO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 216.019-6, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da



Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/05/2017 à 05/06/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

**PORTARIA Nº 92, DE 05 DE MAIO DE 2017**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º, inciso XXIX, do decreto 32.716, de 1º de Janeiro de 2011 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Compôr Grupo de Trabalho com o objetivo de debater e apresentar propostas com a finalidade de padronizar as rotinas administrativas dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, sem prejuízo do exercício das suas respectivas funções: a) ANSELMO BARBOSA MORAES, matrícula nº 232.796-1; b) MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226.117-0; c) THAMIRES ALVES RIBEIRO, matrícula nº 234.422-X; d) CÉLMA NUNES FRANDÓ, matrícula nº 234.443-2; e) EDUARDO ALVES SILVA, matrícula nº 225.903-6; f) JULIANA BARBOSA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 197.941-8; g) KARLA JANAINA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 234.427-0; h) LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, matrícula nº 217.948-2; i) LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 217.939-3;

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar os resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAÚJO

**PORTARIA Nº 93, DE 05 DE MAIO DE 2017**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso XXIX, do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e, conforme o art. 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora NATÁLIA ALMEIDA BEZERRA, matrícula 198.045-9, Técnico Socioeducativo, para participar da Conferência Corpos em Transição - Poder, Conhecimento e Antropologia Médica, no período de 03/07/2017 a 09/07/2017, na cidade de Lisboa - Portugal, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do processo 0417.000.467/2017.

AURÉLIO ARAÚJO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 04 DE MAIO DE 2017**  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07 e, considerando o disposto no §1º, do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: AUTORIZAR O RETORNO do servidor CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 196.371-6, Atendente de Reintegração Socioeducativo, da Licença para tratar de interesses particulares a contar de 03/05/2017, nos termos do processo nº 0417.001.836/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 04 DE MAIO 2017**  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 292, de 23 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e nº do processo. VERONICA BATISTA BRANDÃO, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula 173107-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 11/04/2017, processo 0400-000044/2011; MARIA MÁRCIA DA SILVA UCHOA, Técnico Socioeducativo, Socioeducativo, matrícula 102210-5 título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 21/03/2017, processo 0417-000438/2017; NEUSA RODRIGUES MATOS, Técnico Socioeducativo, matrícula 194170-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 24/04/2017, processo 0400-001090/2011; CREMILDA RIBEIRO DOS SANTOS, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula 103184-8, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 25/04/2017, processo 0400-000148/2011; PATRÍCIA ROCHA DUTRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 226058-1, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 28/04/2017, processo 0417-000124/2014; HUDSON BATISTA RAMOS, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula 172577-7, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 02/05/2017, processo 0400-001413/2010; BRUNA LIRA ORLANDO, Técnico Socioeducativo, matrícula 226088-3, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 02/05/2017, processo 0417-000226/2014.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**PORTARIA Nº 131, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para a realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro a ser firmado com o Instituto Alvorada Brasil, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Compete a Comissão: A gestão e o acompanhamento do Termo de Colaboração.

Art. 3º A Comissão será composta pelas seguintes servidoras, sendo presidida pela primeira e as duas como suplentes: CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30.482-4. SARA CAROLINA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 237.153-7 e CLÁUDIA GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 1650431-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento em pessoa da família, no período de 04.03.2017 a 11.04.2017, a servidora ELIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 26035-5, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9, Assessor, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Símbolo DFA-12, para substituir o servidor ATHOS NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 267.813-6, Diretor, da Diretoria dos Ginásios Nilson Nelson e Cláudio Coutinho, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Símbolo CNE-07, no período de 22/05/2017 a 31/05/2017, por motivo de férias regulamentares do titular;

LEILA BARROS

**PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 158.922-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/12/2011 a 24/02/2017.

LEILA BARROS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 04 DE MAIO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, e, como Executor Suplente o servidor JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 159.064-2, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a Empresa e AIRES TURISMO LTDA-EPP, constante nos autos do processo nº 220.000.487/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67, da Lei nº 8666/93 e no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar Relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA Nº 109, DE 04 DE MAIO DE 2017**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 134, § 2º, da CF c/c 114, § 1º, da Lei Orgânica do DF c/c artigo 97-A, incisos III e VI e 100, ambos da Lei Complementar nº 80/94, c/c o artigo 21, inciso II, da Lei Complementar nº 828/2010, e considerando o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 95, de 18 de abril de 2017, publicada no DODF nº 78, de 25 de abril de 2017.

Art. 2º Instaurar Sindicância para apuração de acidente em serviço, com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0401.000.401/2016.

Art. 3º Designar CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 175.430-0, GÍSLAINE GREGÓRIO DE CARVALHO, matrícula 36.440-1 e LAYSE MEIRA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 132.360-1, para, sob a presidência da primeira, realizarem a devida apuração para caracterização do nexa causal.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BATISTA SOUSA

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'a' do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a OSDYMAR MONTENEGRO MATOS, matrícula nº 99.603-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no art. 5º, da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011. Processo 0020.002.204/2016.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE MAIO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 32, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000854/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE MAIO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 32, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000853/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE MAIO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 32, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000506/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses da Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus a servidora ROSALINDA FONSECA MOURA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 25.391-X, aposentada nos termos do processo nº 480.000.010/2017, conforme Ordem de Serviço nº 19, de 28/04/2017, publicada no DODF nº 82, de 02/05/2017, página 51. Processo nº 480.000.129/2017.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a REGINALDO GONTIJO, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 34.607-1, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, nos termos dos incisos I, II e III e parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008. Processo nº 480.000.123/2017. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2017

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 207, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, sexta-feira, 09 de setembro de 2016, página 24, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Anexo I,

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 164.810-1, ALENNE SURER DA COSTA REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60,00, 40,00, 100,00, 1ª, I, 01/07/17 - 164.744-X, BRUNO HENRIQUE BRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 59,00, 40,00, 99,00, 1ª, V, 01/07/17 - 164.729-6, LILIANE BARBOSA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, 1ª, I, 01/07/17 - 164.662-1, UIARA COUTO DE MENDONÇA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 83,00, 40,00, 123,00, 1ª, I, 01/07/17 - 108.598-0, ANTÔNIO AUGUSTO JORGE DINO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 55,00, 40,00, 95,00, ESP, I, 01/07/17 - 263.436-8, BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Auditor de Controle Interno, 2ª, V, 56,00, 40,00, 96,00, 1ª, I, 01/07/17.

WELBER MOURA SANTOS

Presidente

## SEÇÃO III

## VICE-GOVERNADORIA

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015,  
NOS TERMOS PADRÃO Nº 04/2002.

PROCESSO: 002.000.011/2015, PARTES: DF/VICE-GOVERNADORIA x OI S/A, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 22.671,33 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Jozélia Praça de Medeiros, na qualidade de Coordenadora de Administração Geral da Vice-Governadoria. Pela Contratada: Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Farenandes Borges, na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À  
PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA

Processo: 193.001216/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1038/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Carla Maria Medeiros Y Araujo, como OUTORGADO COORDENADOR; e a Universidade de Brasília - UnB - Faculdade de Educação, como OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA. OBJETO: a concessão de apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, para execução do projeto intitulado "Produção de vídeos histológicos para canal do Youtube". PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a partir da liberação dos recursos. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016. VALOR TOTAL: R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil seiscentos e dez reais). SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente; pelo OUTORGADO COORDENADOR, Carla Maria Medeiros Y Araujo e pela OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA, Universidade de Brasília - UnB.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 30, DE 18 DE ABRIL DE 2017 - RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES  
PENITENCIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, torna público a alteração do Edital Nº 1 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, conforme a seguir. 1. Fica alterada a redação do subitem 17.12 para: O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: D & D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, no valor total de R\$ 61.928,10; Licitop Comercio e Serviço Eireli -EPP, no valor total de R\$ 330.556,79; Pak Comercial e Logística Ltda, no valor total de R\$ 183.456,00; Safira Comercial Eireli, no valor total de R\$ 21.971,64; Sandu Comércio de Distribuição de Produtos Eireli-ME, no valor total de R\$ 109.868,57. Processo (SEI) n.º 410.003263/2016. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 05 de maio de 2017

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017 - UASG 925041.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: RG Beta Transportes e Distribuição de Cargas Ltda-ME, no valor total de R\$ 1.357.440,00. Processo n.º 380.001.503/2015. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 05 de maio de 2017

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

Processo: 413.000.168/2016. Partes: IPREV-DF X AGÊNCIA ESTADO S.A. Objeto: Licenciamento de conteúdo de informações financeiras e econômicas em caráter tempestivo, bem como de cobertura jornalística qualificada, de fonte primária e produzida por quadro próprio, em nível nacional e internacional, por meio do software broadcast. Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses; Vigência: 20.04.2017 a 19.04.2018. Assinatura: 20.04.2017; Signatários: pelo IPREV-DF, Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Diretor Presidente; pela empresa Agência Estado S.A., Daniel Bleeker Parker e Miresh Kirtikumar na qualidade de procuradores.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 45, DE 05 DE MAIO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.001170/2012, RAPIDO TRANSPAULO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1006/2012, 88.317.847/0004-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, NEY ROCHA PORFÍRIO, 19610/GO; 0040.006024/2014, EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15796/2014, 08.998.535/0002-96, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, EDUARDO JORGE LIMA, 85028/SP; 0128.000082/2013, GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 114/2013, 07.421.364/0001-94, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ARGGEU BREDA PESSOA DE MELLO, 1275/DF; 0040.003497/2016, MAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5286/2016, 07.303.453/0001-36, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, JACQUES VELOSO DE MELO, 13558/DF; 0040.004646/2014, SUPERVAREJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14913/2014, 03.250.390/0001-46, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ---, ---; 0128.000032/2013, IRMÃOS PEPE LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71/2013, 37.061.769/0005-53, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ---, ---; 0128.000088/2013, REAL CAPACHOS COMÉRCIO SERVIÇO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 123/2013, 13.418.096/0001-54, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ---, ---; 0040.000657/2015, BRT SERVIÇOS DE INTERNET S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 381/2015, 04.714.634/0001-67, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, TIAGO CONDE TEIXEIRA, 24259/DF; 0040.000787/2016, EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 950/2016, 05.411.513/0005-32, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA, 29006/DF; 0128.001512/2016, JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2805/2016, 37.145.968/0001-16, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ---, ---; 0040.000454/2017, JACILMA CANTANHEDE SILVA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2550/2017, 19.852.776/0001-68, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, NILSON JOSÉ FRANCO JÚNIOR, 40298/DF; 0128.000071/2013, LS DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70/2013, 07.181.304/0001-41, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ---, ---; 0040.003351/2016, PANEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4996/2016, 11.652.819/0001-50, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ---, ---; 0040.004198/2012, FLORICULTURA PRINCESS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39465/2012, 01.031.319/0001-47, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ---, ---; 0040.006254/2014, VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16348/2014, 37.088.556/0002-72, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALBERTO RABELO LIMOIRO, 21718/DF; 0040.006716/2013, AGROPECAS PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18193/2013, 00.696.344/0001-87, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ---, ---; 0040.002561/2016, SUPERMERCADO MARAVILHA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3415/2016, 01.817.594/0001-90, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ---, ---; 0040.000599/2017, KIFARMA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2704/2017, 01.582.980/0001-40, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF; 0040.002542/2011, MMR CAFE E LANCHES LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 264/2011, 05.072.925/0001-61, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, CESAR DUARTE CRUZ (CONTADOR PROCURADOR), /0; 0128.002495/2014, FRIGORÍFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16788/2014, 00.763.832/0002-40, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ---, ---. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO



## EDITAL Nº 46, DE 05 DE MAIO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.000247/2012, EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5664/2011, 01.535.921/0002-00, APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MAIS BENEFÍCA, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS FERNANDES, 22455/GO. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

## EDITAL Nº 47, DE 05 DE MAIO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.001268/2016, HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1914/2016, 06.081.203/0001-36, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, JÁQUES VELOSO DE MELO, 13558/DF; 0128.000052/2014, RICARDO ANTONIO DE CARVALHO 39967530120, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15077/2013, 13.212.419/0001-59, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000003/2013, HENRIQUE DE SOUZA VALE, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4/2013, 04.374.772/0001-44, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000037/2013, ARNALDO DO VALE MÊ, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3/2013, 20.202.644/0001-70, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

## EDITAL Nº 48, DE 05 DE MAIO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0129.002826/2015, ANTONIO AZEVEDO COSTA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 410/2015, 009.171.337-49, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

## EDITAL Nº 18, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável: 042.001.435/2017, MAESTRO ALTAIR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 07.575.034/001-20, ALTAIR PAULO DA SILVA; 042.001.445/2017, FGMED CLÍNICA CIRÚRGICA INFANTIL E DO ADULTO LTDA ME, 07.715.065/001-72, SIMONE DE AZEVEDO BELESA; 042.001.508/2017, HEH REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, 07.602.292/001-31, HELOISA HELENA CATELAN; 042.001.530/2017, DM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 07.360.468/001-02, FERNANDA DE JESUS FERREIRA; 042.001.531/2017, LUCINEIA CRISTINA DA SILVA ME, 07.706.234/001-68, LUCINEIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2013/143

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas domésticas e internacionais e a emissão de seguro de assistência em viagem internacional. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 07/06/2017 até 07/06/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 28/04/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Mirela Mendonça Valente Gonçalves. Processo nº: 041.000.318/2013. Eriel Strieder. Gerente de Área.

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/027

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 027/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/05/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de preços para futuras contratações dos serviços de manutenção em instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidrossanitárias e prediais em diversas unidades do BRB. Valor estimado: R\$ 14.468.436,40 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), já incluso BDI máximo de 25% (vinte e cinco por cento). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 242/2017. Carlos Frederico Lontra Fagundes. Pregoeiro

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/030

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 030/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 18/05/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de baterias estacionárias para o BRB. Valor estimado: R\$1.005.919,20 (hum milhão, cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 325/2017. Carlos Frederico Lontra Fagundes. Pregoeiro

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2016/036, FIRMADA EM 22/07/2016

## 4ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ARTCARDS CARTÕES E ACESSO EIRELI - EPP. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, confecção e personalização de cartões inteligentes sem contato. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 043/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 22/07/2016 a 22/07/2017. Valor: R\$ 21.101,50. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Rodrigo Laurito Fantozzi. Executor: Kleber Ponce Leones. Processo nº: 437/2016. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e.

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado final da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda em atendimento a Lei nº 12.232/2010. Empresa vencedora: CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada na SGAS 902, Conjunto B, Entrada A - Edifício Athenas, Sala 53, Térreo. Processo nº 2066/2016.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.007.140/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 384.810,00. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ADRIAN OMAR NAZARENO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.140/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MINAS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 65.333.577/0001-60. OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 356.872,32. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIANE HONORATO FERREIRA MACEDO. TESTEMUNHAS: MAXWELL R. e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.140/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44. OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 344.713,20. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CARLOS HARDY ARRUDA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e WELLINGTON SOARES PARAGUAI.

PROCESSO: 060.009.497/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 075/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 075/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/000110. OBJETO: Aquisição de material de consumo Fita Cirúrgica Hipoalergênica Microporosa, Curativo Bota de Unna e Curativo de Alginato de Cálcio. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.940,00. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.009.497/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 075/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 075/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 10.545.9700001-26. OBJETO: Aquisição de material de consumo Fita Cirúrgica Hipoalergênica Microporosa, Curativo Bota de Unna e Curativo de Alginato de Cálcio. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 335.232,00. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa THIAGO ARAÚJO OLIVEIRA LAGE. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 030/2017, 039/2017 e 052/2017, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata n. 030/2017, Processo n. 060.003.092/2016 - BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- C.P PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL - POINT SUTURE DO BRASIL LTDA.

Ata n. 039/2017, Processo n. 060.010.722/2016 - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA.; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ata n. 052/2017, Processo n. 060.004.333/2016 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME., DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELLI-EPP, FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2017/R1.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material de Consumo (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - Cód. SES 33091), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-012152/2016-SES, estimado em R\$ 91.872,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 10 de maio de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE REABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 88/2017- UASG 926119 (\*)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos em equipamentos AUTOCALAVES e GERADORES, TERMODESINFECTORAS, e SELADORAS da marca BAUMER, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005497/2013. Total de 01 lote/item único. Valor Estimado: R\$ 4.594.749,4150. Cadastro das propostas e edital: a partir de 02/05/2017. Abertura das propostas: 12/05/2017, às 10:00h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 82 de 02/05/17, pág. 56.

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 121/2017 - UASG 926119.

Objeto: Aquisição de material de consumo de MATERIAIS PARA DIABETES em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.011927/2016. Total de 06 itens. Ampla concorrência e itens com cotas reservadas. Valor Estimado: R\$ 586.800,00. Cadastro das Propostas: a partir de 08/05/2017. Abertura das Propostas: 18/05/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 - UASG 926119.

Objeto: Aquisição de HEMOGRAMA COMPLETO (no mínimo 22 parâmetros), em regime de COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo nº: 060.007.595/2013. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 7.336.080,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 08/05/2017. Abertura das Propostas: 18/05/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 098.000.746/2017. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL x AAZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 043/2016 do Pregão Eletrônico nº 083/2016-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para utilização na DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 02 - Estimativo, Nota de Empenho nº 2017NE00413, no valor de R\$ 32.466,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais) e Nota de Empenho nº 2017NE00414, no valor de R\$ 751,33 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos, emitida em 24/04/2017.

Processo: 098.000.746/2017. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL x J2 COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 13.816.522/0001-08. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 043/2016 do Pregão Eletrônico nº 083/2016-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para utilização na DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 02 - Estimativo, Nota de Empenho nº 2017NE00412, no valor de R\$ 1.543,50 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), emitida em 24/04/2017.

Processo: 098.002.295/2015. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8.666/93. OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica em Alta Tensão no Terminal Rodoviário da Asa Sul. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.453.6216.4002.0003, ND: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 2 - Estimativo, Nota de Empenho nº 2017NE00411, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), emitida em 24/04/2017.

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 099/2013, para atividade de Sistema de Transporte Metroviário/DF, nos trechos: Rodoviária do Plano Piloto (Estação Central), Guarã, Águas Claras, Samambaia e Ceilândia. Processo nº 191.000.328/1991. Marcelo Dourado - Diretor-Presidente.

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de conclusão das estações metroviárias 104, 106 e 110 Sul e respectivas passagens subterrâneas de pedestres, localizadas nas Entrequadras Sul 104/105, 106/107 e 110/111 - Plano Piloto de Brasília. Processo nº 191.000.328/1991. Marcelo Dourado - Diretor-Presidente.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016.

PROCESSO Nº113-012.153/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato, devendo encerrar-se em 24/05/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: HENRIQUE FABIANO MATIAS.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

PROCESSO: 113-021.025/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LIDER-SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Com aplicação da CCT 2017, o valor anual do contato passa a ser de R\$ 479.610,70(Quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos); e o valor mensal será de R\$ 39.967,56(Trinta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: CLEBSON GOMES DE SOUZA.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

PROCESSO: 113-000.864/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por 90(noventa) dias, devendo encerrar-se em 07/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FRANCISCO ALEN-CAR RODRIGUES.

## COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa POLI ENGENHARIA LTDA, no dia 04.05.2017, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 80 de 27.04.2017, página 54, referente à Concorrência supracitada. Fica mantida a data da abertura das propostas de preços para o dia 08.05.2017 às 10:00 horas, na sala de licitações do Edifício Sede DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Em 05 de maio de 2017  
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente

AVISO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Tornamos público que a empresa POLI ENGENHARIA LTDA, apresentou no dia 04.05.2017, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 080 de 27.04.2017, página 54, referente à Concorrência supracitada.

Em 05 de maio de 2017  
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## EXTRATO DE COMPRAS - ABRIL DE 2017.

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de abril de 2017: CONCORRÊNCIA - NE 00516, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 917.075,00; NE 00532, SIGMA Locação de Máquinas e Serviços de Terraplanagem EIRELLI-ME, R\$ 1.500.000,00; NE 00533, SIGMA Locação de Máquinas e Serviços de Terraplanagem EIRELLI-ME, R\$ 1.700.000,00; NE 00537, JM Terraplanagem e Construções Ltda., R\$ 1.250.000,00; NE 00546, CONTERC Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda., R\$ 2.400.000,00; NE 00547, VIA Engenharia S/A, R\$ 5.600.000,00; NE 00548, TRIER Engenharia Ltda., R\$ 1.250.000,00; NE 00559, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 2.500.000,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00510, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 1.778.335,20. INEXIGÍVEL - NE 00498, POLIGRAPH Sistemas e Representações Ltda., R\$ 80.820,00; NE 00515, EDIOURO Publicações de Lazer e Cultura Ltda., R\$ 154.000,00. NÃO APLICÁVEL - NE 00539, Banco do Brasil S/A, R\$ 167.683,34; NE 00543, Banco do Brasil S/A, R\$ 110.596,83. PREGÃO - NE 00503, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 143.000,00; NE 00549, VITANET Comercial EIRELI - EPP, R\$ 231.397,98; NE 00554, WORLD CENTER Comércio Importação e Exportação Ltda., R\$ 716.025,00; NE 00568, T. C. G. FONSECA Confecções EIRELLI-ME, R\$ 150.150,00; NE 00570, ENGEFER Indústria, Comércio e Serviços Ltda.- EPP, R\$ 97.950,00. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 00574, Folha de Pagamento Inativo - 200202 - DER, R\$ 336.543,69; NE 00575, Folha de Pagamento Pensionista - 200202 - DER, R\$ 72.937,93; NE 00577, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 153.518,05; NE 00580, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 621.097,68; NE 00585, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 1.007.208,93; NE 00586, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 612.047,90; NE 00590, IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF - 320204, R\$ 579.276,49; NE 00594, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 8.019.292,93; NE 00595, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - 320203, R\$ 844.796,86.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISOS  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o indeferimento do recurso administrativo tempestivamente interposto pela empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO EIRELLI - EPP, mantendo a Empresa inabilitada no Certame em epígrafe. A data de abertura dos envelopes de proposta de preços fica definida para ocorrer no dia 10/05/2016, às 13h30min na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, situada a SGAN 607 Projecção D, terraço do edifício Sede da SEEDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 05 de maio de 2017  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente

## CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o indeferimento do recurso administrativo tempestivamente interposto pela empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO EIRELLI - EPP, mantendo a Empresa inabilitada no Certame em epígrafe. A data de abertura dos envelopes de proposta de preços fica definida para ocorrer no dia 10/05/2016, às 14h30min na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, situada a SGAN 607 Projecção D, terraço do edifício Sede da SEEDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 05 de maio de 2017  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELCOMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, RESOLVE: Convocar os membros do COFAP para a 19ª Reunião, a ocorrer no dia 10 de maio de 2017, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 2, Lote 9, Bloco K, Ed. Wagner com o fim de realizar o sorteio e distribuição do processo de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO da empresa abaixo relacionada, visando à retoriária do voto de anuência das cartas-consultas; e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

Nº	Nome da Empresa	Número do Processo
1	ALCIONE LUIZ GRIGGIO E LIRIO GRIGGIO	370.000.093/2017
2	IRINEU RENATO DA SILVEIRA, FELIPE WERLANG DA SILVEIRA E MARIA LONI WERLANG DA SILVEIRA	370.000.094/2017
3	MICROCERVEJARIA FALCÃO LTDA	370.000.098/2017
4	BYBLOS HOTEL LTDA	370.000.097/2017
5	GT DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	370.000.096/2017
6	MAGNETO DIAGNÓSTICO DE IMAGENS AVANÇADAS LTDA	370.000.095/2017

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido no respectivo processo, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

Em 05 de maio de 2017  
ANTÔNIO VALDIR DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
NÚCLEO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, DE 04 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR as empresas abaixo relacionadas a apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998; d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, e os respectivos CAGED's, relativos aos exercícios de 2014 e 2015; anos sob acompanhamento; j) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso. O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital de Giro - FIDE-DF, concedido ao empreendimento nos termos da LEI N.º 3.196/2003. CNPJ: 37.056.132/0001-45 DENOMINAÇÃO: BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA.

O CHEFE DO NÚCLEO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR as empresas abaixo relacionadas a apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998; d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, e os respectivos CAGED's, relativos aos exercícios de 2014 e 2015; anos sob acompanhamento; j) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso. O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital de Giro - FIDE-DF, concedido ao empreendimento nos termos da LEI N.º 3.196/2003. CNPJ: 43.214.055/0059-23 DENOMINAÇÃO: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A.

O CHEFE DO NÚCLEO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF, DA SUB-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR as empresas abaixo relacionadas a apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998; d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, e os respectivos CAGED's, relativos aos exercícios de 2014 e 2015; anos sob acompanhamento; j) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso. O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital de Giro - FIDE-DF, concedido ao empreendimento nos termos da LEI N.º 3.196/2003. CNPJ: 00.740.696/0001-92 DENOMINAÇÃO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
DILTON BATISTA SILVA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 111.001.472/2016; ESPÉCIE: Convênio de Adesão ao Plano de Benefícios TERRA PREV que entre si firmam COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, NA CONDIÇÃO DE PATROCINADORA, E BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, na condição de Entidade Fechada de Previdência Complementar Administradora do Plano; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto regular a adesão da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP à qualidade de PATROCINADORA do Plano de Benefícios TERRA PREV, ou simplesmente Plano, a ser administrado pela Entidade BB PREVIDÊNCIA; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 249 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3146ª Sessão, realizada em 19/04/2017; VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir da data da publicação da Portaria de sua aprovação, pelo órgão governamental competente, no Diário Oficial da União; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 19/04/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Andrea Saboia Fonseca. P/BB PREVIDÊNCIA: Adriana de Souza Teixeira Ferro e Raimundo Nonato Cabral Júnior; TESTEMUNHAS: Ugo Gabriel B. Garcia e Vivian Vitali Mendes Rocha.

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP EDITAL Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2017

#### CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

O presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) torna público que os locais de aplicação das provas para os empregos de nível médio, referentes ao concurso público para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para empregos do quadro de pessoal da Terracap, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo o candidato, para tanto, informar os dados solicitados.

1 As provas objetiva e discursiva para os empregos de nível médio terão a duração de 4 horas e serão aplicadas no dia 14 de maio de 2017.

2 A aplicação obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF:

- a) abertura dos portões: 13h;
- b) fechamento dos portões: 14h; e
- c) início das provas: 14h30min.

3 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identificação original válido.

4.1 O candidato não poderá ingressar no local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

5 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: bipe, telefone celular, smartphones, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e(ou) borracha.

5.1 O Instituto QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados acima e não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos neles causados.

5.2 O Instituto QUADRIX recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n.º 1, de 19 de dezembro de 2016, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 03/2017 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - COPLI - torna público aos interessados que a licitante Festil Embalagens e Papelaria Ltda ME (proposta de compra nº 5002111) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra

para o item de nº 21. Desta forma, fica o licitante Alberto Mercadante Neto (proposta de compra nº 1002615) convocado para que, acaso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente contrarrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente.

Em 05 de maio de 2017

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2013

Processo: 002.000.161/2012. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a Empresa COMÉRCIO J. A. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI. Do Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes dos autos. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 14.422.6217.4211.0008 - Manutenção das Unidades à Vítima e ao Agressor; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subelemento: 41 - Fornecimento de Alimentação; O empenho inicial é de R\$ 53.320,90 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00191, emitida em 30/03/2017, na modalidade estimativa. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30 de abril de 2017. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 28/04/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, MÁRCIA DE ALEN-CAR ARAÚJO, Secretária Adjunta, e pela Contratada, RILDO RIBEIRO BORGES, Sócio.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 380.001.175/2015. Interessados: SEDESTMIDH e EMPRESA CIÊNCIA E NATUREZA ALIMENTAÇÃO CORPORATIVA. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório e tendo em vista que o recurso apresentado pela empresa foi indeferido pelo Secretário de Estado, sendo mantida a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de MULTA, no importe de R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), por descumprimento do Contrato nº 20/2014, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06 à Empresa CIÊNCIA E NATUREZA ALIMENTAÇÃO CORPORATIVA, CNPJ nº 02.263.522/001-01, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851/06, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DANIELLE CARVALHO ALVES. Subsecretária de Administração Geral.

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Processo: 0431-000296/2017. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Contratação Serviço - Empresa especializada no fornecimento de assinaturas de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Chamada "Banco de Preços". A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de inexigibilidade em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCÕES TECNOLÓGICAS LTDA., pessoa jurídica sob o C.N.P.J. nº 07.797.967/0001-95, para o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CHAMADA BANCO DE PREÇOS, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, na forma prevista no art. 25 da Lei nº 8666/93, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 25 de abril de 2017. Gutemberg Gomes. Secretário de Estado.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 79, de 26/04/2017, página 100.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017-PAPA/DF  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 0417-001.215/2016. OBJETO: Aquisição direta de kits lanches, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRIANÇA/DF.



A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 003/2017 - PAPA/DF. Associação do Grupo de Mulheres Produtoras do Assentamento Contagem, CNPJ: nº 20.445.072/0001-50, foi inabilitada para contratação, restando frustrada a aquisição de todos os itens do edital.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA  
Presidente

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017-PAPA/DF  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 0072.000.144/2017. OBJETO: Aquisição direta de kits lanches, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: EMATER/DF.  
A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 004/2017 - PAPA/DF. Associação do Grupo de Mulheres Produtoras do Assentamento Contagem, CNPJ: nº 20.445.072/0001-50, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV classificada com valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), estando esta associação apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA  
Presidente

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Processo: 072.000.302/2016. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a aluna ERICA DE MELO NERES. Valor: a estagiária receberá o R\$976,00 (novecentos e setenta e seis reais) a título de bolsa e auxílio transporte. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Convênio nº 001/2012, firmado em 30/03/2012 entre a EMATER-DF e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. Vigência: 01/03/2017 a 31/08/2017. Signatários: P/Emater-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/Estabelecimento de Ensino: Wagner Alves Soares-UCB.

Processo: 072.000.302/2016. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o aluno FELIPE AFONSO BARBOSA. Valor: o estagiário receberá o R\$976,00 (novecentos e setenta e seis reais) a título de bolsa e auxílio transporte. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Convênio FUB 9906, firmado em 16/08/2016 entre a EMATER-DF e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. Vigência: 01/03/2017 a 31/08/2017. Signatários: P/Emater-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/Estabelecimento de Ensino: Amador G. de S. Júnior-UnB.

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Processo: 072.000.302/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso de Estágio. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e os alunos: DAIANE COSTA SOARES, HAILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR, HYAGO OLIVEIRA DA SILVA, PAULO CÉSAR TARCHETTI e WANDERNAN FERREIRA DE CARVALHO - Vigência: 01/03/2017 a 31/08/2017. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Convênio nº 003/2016, firmado em 30/08/2016 entre a EMATER-DF e a FACULDADE INTEGRADAS ICESP - Promove de Brasília. Signatários: P/Emater-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/Estabelecimento de Ensino: Prof. Dr. Marcelo da Silva Marinho-ICESP.

Processo: 072.000.302/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso de Estágio. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e os alunos: BIANCA BASSAMBETH, DENIS GUIMARÃES PONTES e RENAN FERNANDES DE SOUZA - Vigência: 01/03/2017 a 13/07/2017. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Convênio nº 002/2015, firmado em 15/05/2015 entre a EMATER-DF e a FACULDADE PROJEÇÃO UNIDADE TAGUATINGA. Signatários: P/Emater-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/Estabelecimento de Ensino: Diretor Heron Renato Fernandes D'Oliveira-Centro Universitário UniProjção.

Processo: 072.000.302/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso de Estágio. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e os alunos: ANA CLÁUDIA REIS SENA, JULIANA CARVALHO DA SILVA e SOFIA MARTINS CARVALHO - Vigência: 01/03/2017 a 13/07/2017. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Convênio nº 016/2013, firmado em 18/08/2013 entre a EMATER-DF e o INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. Signatários: P/Emater-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/Estabelecimento de Ensino: Cristina Pereira Alves-Coord. De Estágio/IFB.

Processo: 072.000.302/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso de Estágio. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e os alunos: EDUARDO DE SOUZA FERNANDES, FELIPE HENRIQUE DE JESUS SILVA, GABRIELA VIEIRA BRAGA, LETICIA MORAES COUTO, MARIANA MATHIAS CONROY ARAUJO, THIAGO BATISTA DA SILVA RODRIGUES COSTA e WILLIANE DE ASSIS FERREIRA - Vigência: 01/03/2017 a 31/08/2017. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Convênio FUB 9906, firmado em 16/08/2016 entre a EMATER-DF e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UnB. Signatários: P/Emater-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/Estabelecimento de Ensino: Amador G. de S. Júnior-UnB.

Processo: 072.000.302/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso de Estágio. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e os alunos: FERNANDO MARQUES SOUZA e GLEYCIENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS - Vigência: 01/03/2017 a 31/08/2017. Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Convênio nº 001/2012, firmado em 30/03/2012 entre a EMATER-DF e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA-UCB. Signatários: P/Emater-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/Estabelecimento de Ensino: Wagner Alves Soares-Gestor Projeto Estágio Empregabilidade-UCB.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017.

Processo: 072.000.303/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Mobiliário. Valor estimado: R\$ 41.555,66 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Programa de Trabalho: 20.122.6210.4116.0001. Fonte: 431. Prazo de entrega: Imediato. Recebimento das Propostas: até 14h00min do dia 18/05/2017 no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 926241. Data da Sessão Pública: 18/05/2017 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

Processo: 054.000.689/2013. Objeto: Registro de Preços para fatura aquisição de jaquetas motociclista policial, com acionamento por insuflação com gás (airbag), com equipamento de proteção individual - EPI, para os motociclistas da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata no anexo I do edital, até o valor de R\$ 2.489.822,50 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a serem adquiridos na medida da disponibilidade orçamentária e da real necessidade da Corporação. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 18.05.2017, às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.30. Cópia do Edital encontra-se no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br) UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Em 04 de maio de 2017

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES  
Ordenador de Despesas

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 e § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 054.000.932/2017, firmou o ato de reconhecimento da por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, CNPJ: 33.642.663/0001-44, para fazer face às despesas com o Curso de Pós-Graduação lato sensu: MBA Executivo em Administração: Tecnologia da Informação, início em maio de 2017 até dezembro de 2019, a 02 (dois) Servidores da Polícia Militar, no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. em 04 de maio de 2017. Em 04 de maio de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES -Chefe do DLF.

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

#### EDITAL Nº 44, DE 05 DE MAIO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência à ordem judicial deferida em caráter liminar e proferida nos autos da Ação Judicial nº 0711374-59.2017.8.07, torna público o presente Edital, em cumprimento à decisão judicial de inclusão de candidato sub judice para prosseguimento no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, nos seguintes termos:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE PROVA DE TÍTULOS  
1.1 O candidato DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA (sub judice), inscrição nº 144102743, foi convocado para a apresentação relativa a fase de prova de títulos, com a entrega da documentação no Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada na QE 32 Conjunto "C" Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF.

1.2 Conforme declaração assinada e protocolada na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) em 28 de abril de 2017, o candidato supra citado afirma não possuir títulos para apresentação nesta fase. Desta forma, o candidato receberá 0,0 (zero) pontos e fica dispensado do prazo recursal, tornando-se a pontuação mencionada resultado acima definitivo para esta fase.

#### 2 DO RESULTADO FINAL APÓS A PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado definitivo dos candidatos aprovados após a conclusão da primeira etapa para o cargo de Perito Criminal, na seguinte ordem: área de formação; número de inscrição; nome do candidato em ordem alfabética; nota final na prova objetiva; pontuação final na prova discursiva; pontuação final na prova de títulos, pontuação acumulada após a conclusão da primeira etapa, ordem de classificação após a conclusão da primeira etapa.

2.1.1 - Área de formação acadêmica: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / INFORMÁTICA (CÓDIGO 103): 144102743, DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA (sub judice), 76,25, 82,58, 0,0, 158,83, 4.

2.2 2 Em virtude da inclusão do candidato indicado no subitem 2.1.1 acima, os candidatos na área de formação acadêmica Ciência da Computação / Informática (código 103) listados no subitem 2.1.3 do Edital nº 39, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 81, de 28 de abril de 2017, e com classificação igual a 4 ou superior, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente. Ou seja, o candidato classificado em 4º lugar passa a ser o 5º, e assim sucessivamente.



### 3 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 O candidato DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA (sub júdice), inscrição nº 144102743, deverá confirmar a sua matrícula no curso de formação profissional, de acordo com as regras contidas no Edital Nº 40, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 81, de 28 de abril de 2017 e conhecer os termos do Edital Nº 41, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 81, de 28 de abril de 2017, que regulamenta o curso de formação profissional.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

### EDITAL Nº 45, DE 05 DE MAIO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a matrícula em 2ª chamada no curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

#### 1 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM 2ª CHAMADA

1.1 Em face da desistência do candidato HUGO FRANCISCO LISBOA SANTOS (inscrição nº 144103827), fica convocado para a matrícula no curso de formação profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, o seguinte candidato:

1.1.1 - Área de formação acadêmica: ENGENHARIA (CÓDIGO 104): 144106758, GUI-LHERME ALVES PASSOS.

#### 2 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O candidato em tela deverá confirmar a sua matrícula no curso de formação profissional, de acordo com as regras contidas no Edital Nº 40, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 81, de 28 de abril de 2017 e conhecer os termos do Edital Nº 41, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 81, de 28 de abril de 2017, que regulamenta o curso de formação profissional.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral - Interino desta Autarquia, com base no Caput do Artigo 25, Inciso II, c/c Inciso III do Artigo 13 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.011439/2017, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 10/2017 em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, tendo por objeto a Renovação do Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, especificamente quanto à obrigatoriedade de se encaminhar as Dirf's anuais, DCTF'S mensais, as RAIS, GFIP, e-CAC e outras tratativas junto àquela Secretaria pelo período de um ano, no valor total de R\$ 215,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Brasília/DF, 4 de maio de 2017. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, Diretor Geral - Interino.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0018/2014. Partes: CEB Distribuição S/A e AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. Processo 310.003854/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/04/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, bem como a suplementação de verba no valor de R\$1.900.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira; e pela Contratada: Marli Antônia de Oliveira Lopes.

CEB LAJEADO S/A

#### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A, do 1º trimestre de 2016, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO  
Diretor Administrativo-Financeiro

#### ANEXO

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 1º Trimestre de 2017 (Janeiro, Fevereiro e Março)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	690,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	GIBBOR Publicidade e Publicações de Editais Ltda - EPP	34.934,88
Diagramação das Demonstrações Financeiras de 2016	Gilmar Vieira de Magalhães	800,00
Total Geral do Trimestre		36.424,88

(\*) Publicações referentes às faturas de nº 013/2017 e nº 048/2017. (\*\*) Publicações referentes à nota fiscal nº 001.364. (\*\*\*) Publicação referente à nota fiscal nº 3680. Conta: 610512801005 - Publicações Legais, Avisos e Editais (000402).

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8747. ASSINATURA: 05/05/2017. PROCESSO Nº 092.007387/2016. CP nº 20/2016 - CAESB. OBJETO: Implantação de subestação seccionadora e rebaixadora de 138 KV do Sistema Produtor de Água Corumbá, incluindo projeto executivo, fornecimento de equipamentos, materiais e instrumentos, montagem/instalação eletromecânica, obras civis, sistema de automação e comunicação de dados, comissionamento e treinamento, em Valparaíso, Goiás. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.203.013.021-2, FONTE DE RECURSO: CT nº 228.636-96/2009 - PAC/CEF/GDF/CAESB, CÓDIGO 21.203.200.090-1; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1180/2017, DATADO DE: 28/04/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.255.428,00 (nove milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.873.208,01 (doze milhões e oitocentos e setenta e três mil e duzentos e oito reais e um centavo). EXECUÇÃO: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 530 (quinhentos e trinta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6, gestor, e Bruno Borges Araujo, matrícula nº 53.618-0, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antonio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: José Roberto Cápua.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8745. ASSINATURA: 02/05/2017. PROCESSO Nº 092.006468/2016. Inexigibilidade de licitação. OBJETO: Prestação de serviço de locação de ilimitadas licenças de software framework, ferramenta de apoio para desenvolvimento de sistemas e treinamentos de técnicos da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6001.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 12.108.105.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1054/2017, DATADO DE: 05/04/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 133.904,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e quatro reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.856,00 (duzentos mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Bernardo Vergne Dias, matrícula nº 52.614-2, gestor. Antonio Carlos Gomes Da Silva, matrícula nº 51.851-4, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela XSEED SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA: José Ronaldo dos Santos Brandão.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.001601/2017, em atenção à solicitação da SGP, às fls. 22 e 23, consubstanciadas no Parecer nº da Procuradoria Jurídica-PRJ, às fls. 35 a 37, e com fundamento na Resolução de Diretoria nº 13/2015, com base no inciso I do Artigo 25, da Lei nº 8666/93, AUTORIZA a contratação da Empresa CONTROL TIME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ 38.041.265/0001-00, no valor de R\$ 181.929,15 (cento e oitenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, instalação/desinstalação e substituição de peças dos registradores eletrônicos de ponto, devidamente homologados pelo Ministério do Trabalho, com registros via teclado, biometria e crachá de aproximação. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 03/05/2017, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 04/05/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (\*)

O Pregão Eletrônico - PE 176/2016, Processo nº 092.006389/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de peças e acessórios de reposição genuínos e originais para bombas da marca ABS/SULZER, foi adjudicado da forma que se segue: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ: 77.153.260/0001-21, vencedora do Grupo 1 (itens 1 a 291 e 293 a 467) com o valor total de R\$ 4.330.000,00. O item 292 foi CANCELADO. A alteração do valor total é devido ao diferencial de ICMS (DF = 18% e SP = 7%, origem), tendo em vista que a empresa vencedora deduziu do preço arrematado o valor referente ao diferencial de ICMS, conforme a proposta e a Caesb efetuou novo desconto.

Em 05 de maio de 2017

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 28, pag. 52, de 08/02/2017.

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que, após alterações no Edital por força da Determinação nº 1988/2017 - TCDF, dará prosseguimento ao PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 060/2017, PROCESSO Nº 092.002179/2017, OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubulação em aço carbono, de diâmetro nominal de 1.300 mm que será utilizada na construção da adutora de água tratada do sistema de abastecimento Corumbá, que transportará água tratada da EAT.VLG.001 para a Região Administrativa de Santa Maria. VALOR ESTIMADO: R\$ 40.547.272,56; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 21.203.200.090-1. FONTE DE RECURSO: CT 228.636-96/2009/PAC/CEF/GDF/CAESB, CÓDIGO: 22.203.013.020-4. ENTREGA: 15 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 12 meses. ABER-TURA: 18/05/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 08/05/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 05 de maio de 2017

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 53/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a Habilitação dos candidatos Ana Karoline Rodrigues Maia - CPF nº 108.138.564-26; Ana Lucia Freitas Paiva - CPF nº 694.527.501-97; Danutta Rafaeli de Andrade - CPF nº 040.876.121-04; Isabel Cristina Sousa da Luz - 014.283.233-25; Jefferson Rafael Machado de Araujo - CPF nº 999.602.491-15; Juliana Rodrigues Batista - CPF nº 056.112.461-25; Kelly de Souza Gomes Queiroz - CPF nº 043.004.941-26; Leuzenilda Luiz de Aguiar - CPF nº 001.693.111-47; Maria Aparecida Rodrigues Loiola - CPF nº 720.953.341-91; Maria Jose Luciene dos Anjos Claudino - CPF nº 012.207.761-06; Maria Lindalva Dourado Ferreira - CPF nº 827.869.331-53; para comporem a demanda do empreendimento do Riacho Fundo II 4ª Etapa, em atendimento Edital nº 67/2016, publicado no DODF nº 217, de 18/11/2016.

Em 02 de maio de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 54/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a Habilitação dos candidatos Crisnalva Siqueira de Souza CPF nº 024.118.771-02; Daniella Cristina Gomes da Silva de Sousa CPF nº 950.384.931-49; Franklin Dias Ribeiro CPF nº 997.941.600-91; Marcio Luiz Silva Rodrigues de Carvalho CPF nº 029.449.231-37 e Rayane Saldanha Nunes Pimentel CPF 752.291.531-72 para comporem a demanda do empreendimento Riacho Fundo II - 4ª Etapa, em atendimento Edital nº 03/2017, publicado no DODF nº 05, de 06/01/2017.

Em 02 de maio de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE

USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2017.  
PROCESSO: 135.000.797/2009; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA e FRANCISCO DE BARROS NOGUEIRA, na qualidade de Concessionário. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao Lote nº 17, Quadra 24, Setor Tradicional, Planaltina -DF, matriculado sob o número 27.571, no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa, a área pública de 21,60m² em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, totalizando 21,60m² de área pública a ser concedida, conforme o resumo de visto de projeto à fl. 81, conforme especifica a Planta de Situação/Localização do projeto de arquitetura visado pela Gerência de Elaboração e Aprovação de projetos, em 15/09/2016 à fl. 78 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação às fls. 100. DA DESTINAÇÃO: As áreas em espaço aéreo, objetos do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 100, destinam-se exclusivamente para varanda e expansão de compartimento (hipótese previstas no inciso I, alínea 'a' do art. 3º como inciso III alínea 'b' e inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008 e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: Será cobrado preço público pela ocupação das áreas públicas mediante Concessão de Direito Real de Uso nos termos do parágrafo 2º do artigo 6º da Lei Complementar. O Concessionário fica isento do pagamento disposto no item anterior, devido o valor total anual ser inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VICENTE SALGUEIRO BANO SALGADO, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal e pela Concessionária: FRANCISCO DE BARROS NOGUEIRA, na qualidade de proprietário do imóvel.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017

Processo: 143.000.006/2017; Das Partes: Administração Regional de Santa Maria-RAXIII e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Fundamento Legal: Celebram o Contrato com base no art. 25, caput, Art. 57, inciso II, e o art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93; Do Objeto: A prestação de serviço de forma continuada de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços nas dependências da Administração Regional de Santa Maria e nos próprios. Da Vigência: Por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, e como condição para sua eficácia, os aditamentos deverão ser publicados; Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2017; Signatários: Pela Administração Regional de Santa Maria - RAXIII, Hugo Gutemberg Correia Monteiro da Silva - Administrador Regional e pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Adéilde Matias Carlos de Araújo - Superintendente de Comercialização.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 149.000.024/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: Aquisição de Certificado Digital. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00073, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), em favor da empresa SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, 02 de maio de 2017. Marcos Woortmann - Administrador Regional.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013

PROCESSO: 391.001.326/2012. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF e a EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Da prorrogação: Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2017 a 1º de maio de 2018. Do Prazo de Vigência: o Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da data da Assinatura: 03 de maio de 2017. Da Ratificação: ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Signatários: pelo Distrito Federal ANDRÉ LIMA, na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada ROGERIO CURADO GONDIM DE AQUINO, na qualidade de Diretor Regional e MAGNILSON SODRE COSTA, na qualidade de Gerente de Vendas.

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 216/2017: CONDOMÍNIO MANSÕES PARK BRASÍLIA, concede outorga de direito de uso de três poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SÃO SEBASTIAO/DF. Processo nº 197.000.795/2016.

Despacho/SRH nº 217/2017: MARIA DOS REIS SILVA ALVES, concede renovação de outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.192/2006.

Despacho/SRH nº 218/2017: MARIZA PAULA DE JESUS GONTIJO, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.369/2016.

Despacho/SRH nº 219/2017: CONDOMÍNIO PORTO SEGURO, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano e irrigação, LAGO NORTE, BRASILIA/DF. Processo nº 191.000.853/1999.

Despacho/SRH nº 220/2017: EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, e irrigação, LAGO NORTE, BRASILIA/DF. Processo nº 197.001.809/2016.

Despacho/SRH nº 221/2017: ELI DA SILVA TEIXEIRA, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.905/2016.

Despacho/SRH nº 222/2017: ALICE MAZON BIERRENBACH DE CASTRO, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.072/2007.

Despacho/SRH nº 223/2017: IRISMAR TIBÚRCIO ARAUJO, concede renovação de outorga de direito de uso de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.775/2010.

Despacho/SRH nº 224/2017: GUILHERME NAVARRO E MELO, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, LAGO SUL, BRASILIA/DF. Processo nº 197.001.779/2016.

Despacho/SRH nº 225/2017: BARBARA ALVES DA VEIGA, concede outorga de direito de uso de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.402/2015.

Despacho/SRH nº 226/2017: IURI HOLSBACK GUERRERO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.136/2017.

Despacho/SRH nº 227/2017: USITEQ SERVIÇO DE USINAGEM LTDA-EPP, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano e criação de animais, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.615/2016.

Despacho/SRH nº 228/2017: LUCIMAR FERREIRA DA MATA, concede outorga de direito de uso de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.337/2016.

Despacho/SRH nº 229/2017: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.115/2017.

Despacho/SRH nº 230/2017: JULIANA GONÇALVES CARDOSO SOUZA, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano e irrigação, LAGO SUL, BRASILIA/DF. Processo nº 197.000.385/2016.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

RAFAEL MACHADO MELLO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 192, de 18 de abril de 2017, publicado no DODF nº 82, de 02 de maio de 2017, página 58, Processo nº 190.001.702/2001, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 191.001.702/2001..."; LEIA-SE: "...Processo nº 190.001.702/2001...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001; RESOLVE: CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - Devolução de Gratificação por Atividade de Risco - GAR, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: NATÁLIA GREIDINGER CARVALHO, Processo nº 0417- 000.280/2017.

AURÉLIO ARAÚJO

EDITAL Nº 02 - SECRIANÇA/DF, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

### RETIFICAÇÃO

CONCURSO DE REMANEJAMENTO INTERNO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, em razão de erro material, torna pública a exclusão dos subitens 3.3.2 e 3.3.2.1, a inclusão dos subitens 3.2.1 e 3.2.1.1 e a retificação do subitem 4.1.8, referente ao Edital nº 01/2017 - Concurso de Remanejamento Interno para Servidores da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, conforme segue:

[...]3.2.1 Em caso de persistência de empate, será considerado o critério de proximidade de residência, devendo o servidor apresentar o comprovante de residência no momento de escolha da lotação.

3.2.1.1 Serão válidos como comprovantes de residência: conta de água, de luz, de telefone fixo, escritura de imóvel, contrato de aluguel ou declaração de imposto de renda, atualizados (até 3 meses). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do servidor, este deverá preencher o formulário DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA disponível no site [www.crianca.df.gov.br/digep](http://www.crianca.df.gov.br/digep), reconhecer firma da assinatura em cartório e anexar cópia autenticada de documento comprovando que o imóvel pertence ao declarante.

[...]4.1.8 A lotação definitiva do servidor poderá ser alterada para lotação provisória, em razão de nova modulação, decorrente da criação ou extinção de unidades e/ou elevada variação do quantitativo de socioeducandos atendidos na unidade, conforme o interesse da administração pública. O servidor em questão deverá participar do concurso de remanejamento, caso não participe será lotado em vaga remanescente.

[...]

AURÉLIO ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017

Processo: 220.000.487/2017. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a Empresa AIRES TURISMO LTDA-EPP. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e o respectivo agenciamento de viagens, para atender aos deslocamentos de atletas e instrutores em viagens para as suas participações em competições esportivas, conforme especifica o Edital do Pregão Eletrônico e Termo de Referência nº 408/2015, do processo nº 19.000.022948.2015, da Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba (fls. 79 a 114), Ata de Registro de Preços nº 0074/2016 (fls.115 a 116) e Projeto Básico (fls.40 a 45); Do Valor: O valor do Contrato é de R\$ 1.511.750,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e o saldo remanescente do orçamento seguinte: Unidade Orçamentária 34101; Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.5876, 27.811.6206.2631.0005 e outros; Natureza da Despesa 33.90.33; e Fonte de Recursos 325; Da Garantia: A garantia para a execução do contrato será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante no Edital do Pregão Eletrônico e Termo de Referência nº 408/2015 do Processo nº 19.000.022948.2015 da Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba (fls. 79 a 114), Ata de Registro de Preços nº 0074/2016 (fls. 115 a 116), no valor de R\$ 7.558,75 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Da Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/04/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEILA GOMES DE BARROS REGO, na qualidade de Secretária de Estado e pela Contratada, CRISTIANO PEREIRA AIRES, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV.

Processo: 220.000.919/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "APOIO AO EVENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA". Da realização do evento: 03 de maio de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: José Guilherme Tollstadius Leal.

Processo: 220.000.760/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo do Campeonato Brasileiro de Futebol "GAMA X PARACATU". Da realização do evento: 16 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Arilson Machado Pessoa.

Processo: 220.000.822/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FFDF. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo do Campeonato Brasileiro de Futebol "BRASILIENSE X SOBRADINHO". Da realização do evento: 23 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araujo.

Processo: 220.000.759/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FFDF. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo do Campeonato Brasileiro de Futebol "CEILANDIA X BRASILIENSE". Da realização do evento: 29 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 2.420,85 (dois mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Alves Pereira.

Processo: 220.000.863/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x RODRIGO OTAVIO TAVARES - MEI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "BAILE DAS DIVINAS TETAS". Da realização do evento: 28 a 30 de abril de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 9.153,00 (nove mil cento e cinquenta e três reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Rodrigo Otávio Tavares.

Processo: 220.000.576/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASSOCIAÇÃO ROTÁRIA DO DISTRITO 4530. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "62ª CONFERENCIA DISTRITAL DO ROTARY INTERNATIONAL". Da realização do evento: 28 de abril a 01 de maio de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: José Ataíde Miranda Barretto.

Processo: 370.000.323/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO x FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo de futebol do Campeonato Brasileiro Série A 2015 "FLAMENGO X PONTE PRETA". Da realização do evento: 22 de novembro de 2015. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 37.714,25 (trinta e sete mil setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Arthur Bernardes de Miranda. Pela Autorizatória: Erivaldo Alves Pereira.

Processo: 220.000.031/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "IV ENCONTRO DOS MUNICIPIOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL". Da realização do evento: 20 a 30 de abril de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 73.993,32 (setenta e três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Gilberto Perre.

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

Processo: 480.000.063/2016. Partes: DF/CGDF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, inclusão e exclusão de anexos e atualização da ficha resumo. Valor: R\$ 29.000,80 (vinte e nove mil reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04122600385178681. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00001, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, de 26.4.2017 a 26.4.2018. Assinatura: 25.4.2017 Signatários: pela CGDF: Henrique Moraes Ziller, na qualidade de Controlador-Geral; pela ECT: Rogério Curado Gondim de Aquino, na qualidade de Diretor Regional e Magnilson Sodre Costa, na qualidade de Gerente de Vendas.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 12.369/2017; Beneficiário: PAULO DE SOUZA MANGUEIRA JÚNIOR; Evento: Auxílio na implantação do sistema SIRAC no TCE-RN; Local do evento: Natal - RN; Período de realização do evento: 3 a 5/05/2017; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo: 12.369/2017; Beneficiário: VALFRIDO FERREIRA DA SILVA; Evento: Auxílio na implantação do sistema SIRAC no TCE-RN; Local do evento: Natal - RN; Período de realização do evento: 3 a 5/05/2017; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017-SEAUD

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, inciso III, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, c/c o art. 165, inciso III, do RI/TCDF, e com o art. 12, § 2º, inciso III, da Resolução nº 118/2000-TCDF, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 18.346/2016-e, tratando de Auditoria de Regularidade, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4944, de 18 de abril de 2017, e Decisão nº 1704/2017, autorizado a notificação por edital da empresa CULT RODAS CONSULTORIA Ltda. por intermédio de seu representante legal, para que ofereça, no prazo de 30 dias, razões de justificativa, consoante disposto no item "VI.d" da Decisão nº 2.889/2016.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2194, no mesmo horário.

Em 02 de maio de 2017  
AGNALDO MOREIRA MARQUES

## INEDITORIAIS

### SPE Ceilândia BSB Empreendimentos Imobiliários S/A

CNPJ/MF nº 15.523.499/0001-63

Balancos patrimoniais em 31/12/2016 e 2015 - Em milhares de reais				Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31/12/2016 e 2015	
Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalente de caixa	8.313	10	Fornecedores	466	512
Contas a receber	177	1.383	Obrigações trabalhistas, sociais, tributárias	217	53
Estoque	-	31.672	Imposto de renda e contribuição social	483	-
Adiantamento diversos	-	27	Financiamento	8.118	-
Outros contas a receber	1	1		9.284	565
	<u>8.491</u>	<u>33.093</u>	<b>Não circulante</b>		
Estoque	32.756	-	Pis e Cofins diferidos	6	50
Créditos com controladas, coligadas e interligadas	1.407	-	Impostos e contribuições diferidos	19	150
	<u>34.163</u>	<u>-</u>		<u>25</u>	<u>200</u>
	<u>42.654</u>	<u>33.093</u>	<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social	33.798	33.798
			Adiantamento para aumento de capital	347	-
			Prejuízos Acumulados	(1.470)	(1.237)
			Resultado do exercício	670	(233)
				<u>33.345</u>	<u>32.328</u>
				<u>42.654</u>	<u>33.093</u>
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido exercícios findos em 31/12/2016 e 2015 - Em milhares de reais					
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de Lucros	Total	
Saldos em 31 de dezembro de 2014	16.418	1.199	(1.237)	16.380	
Adiantamento para futuro aumento de capital	17.380	(1.199)	-	16.181	
Lucro líquido do exercício	-	-	(233)	(233)	
Saldos em 31 de dezembro de 2015	33.798	-	(1.470)	32.328	
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	347	-	347	
Lucro líquido do exercício	-	-	670	670	
Saldos em 31 de dezembro de 2016	33.798	347	(800)	33.345	
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31/12/2016 e 2015 - Em milhares de reais					
<b>1 Contexto operacional</b> A SPE Ceilândia BSB Empreendimentos Imobiliários S.A ("Companhia") foi constituída no ano de 2011 sob a forma de Sociedade Ltda e tem por objeto o propósito específico de promover a incorporação, planejamento, venda do empreendimento imobiliário a ser desenvolvido no terreno situado na QNN-31, Área Especial "A", Ceilândia- DF. Em agosto de 2013 foi alterado o tipo societário de Ltda para Sociedade Anônima, nos termos dos artigos 220 e 221, da Lei 6.404/1976 e artigos 1.1113 e seguintes da Lei 10.406/2002. Companhia está estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Brasília - DF. <b>2 Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis.</b> <b>2.1 Apresentação das demonstrações financeiras.</b> As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). <b>2.2 Resumo das principais políticas contábeis.</b> As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A Companhia atua no Brasil e usa o Real como "moeda funcional" e moeda de apresentação das demonstrações financeiras e, adicionalmente, não realiza operações em moeda estrangeira. <b>2.3 Caixa e equivalentes de caixa.</b> Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários. <b>2.4 Estoques.</b> A parcela em estoque corresponde ao custo incorrido no estágio atual de construção			do empreendimento. O custo compreende terrenos, materiais, mão de obra (própria ou contratada de terceiros) e outros custos de construção relacionados. O custo dos terrenos está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido dos eventuais encargos financeiros gerados pelo seu correspondente contas a pagar. <b>2.5 Contas a pagar aos fornecedores.</b> As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. <b>2.6 Capital social.</b> O capital social é de 36.617.240 sendo 33.797.976 integralizado e 2.819.264 a integralizar, dividido em 36.617.240 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais 33.797.976 já estão integralizadas, em moeda corrente nacional, e o saldo, de 2.819.264 ações a serem integralizadas.		
			<b>Quantidade de ações</b>		
			<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
			João Fortes Engenharia S.A.	36.617.240	36.617.240
				<u>36.617.240</u>	<u>36.617.240</u>
			<b>Erick Carmo Dias Lopes</b>	<b>Roberto Alexandre de A. A. Q. Correa</b>	
			Contador	Representante Legal	
			CRC SP 1 SP 229.719/0-8	Diretor Financeiro	
			CPF: 259.539.028-75	CPF: 850.819.657-15	
Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31/12/2016 e 2015					
		<b>2016</b>	<b>2015</b>		
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>					
Resultado do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social					
		1.022	(83)		
<b>Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa</b>					
Impostos diferidos					
		(44)	50		
		<u>978</u>	<u>(33)</u>		
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>					
Contas a receber					
		1.206	(1.383)		
Estoques					
		(1.084)	(4.932)		
Outros ativos					
		27	434		
Fornecedores					
		(46)	250		
Outros passivos					
		164	(7)		
		<u>1.245</u>	<u>(5.671)</u>		
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>					
		<u>1.245</u>	<u>(5.671)</u>		
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>					
Empréstimos recebidos (concedidos) à partes relacionadas					
		(1.407)	-		
<b>Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimento</b>					
		<u>(1.407)</u>	<u>-</u>		
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>					
Ingressos de empréstimos e financiamentos					
		8.118	-		
Integralização de capital					
		-	17.380		
Adiantamento para futuro aumento de capital					
		347	(1.199)		
Obtenção de empréstimos de outras partes relacionadas					
		-	(10.517)		
		<u>8.465</u>	<u>5.664</u>		
<b>Caixa líquido gerados nas atividades de financiamento</b>					
		<u>8.303</u>	<u>(7)</u>		
<b>Redução líquida de caixa e equivalente de caixa</b>					
		10	17		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício					
		8.313	10		
		<u>8.303</u>	<u>(7)</u>		







## NS Empreendimento Imobiliário Noroeste ISPE S.A.

CNPJ/MF nº 11.099.854/0001-93

atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita pelo valor justo dos contratos de venda firmados quando critérios específicos tiverem sido atendidos, conforme descrição a seguir: **(a) Receita de venda de imóveis.** O empreendimento foi lançado em fevereiro de 2011. Dessa forma, para o reconhecimento da receita correspondente às unidades já comercializadas, foram observados os procedimentos e estabelecidos pelo CPC 30 - "Receitas", mais especificamente, os procedimentos que tratam do reconhecimento da receita de venda de bens com a transferência continuada dos riscos e benefícios mais significativos inerente à sua propriedade. O enquadramento dos contratos de venda dos empreendimentos para fins de aplicação da referida norma, foi efetuado com base na Orientação OCPC 04, a qual norteou a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 02 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileiras. A partir das referidas normas e, levando também em consideração os procedimentos contábeis aplicáveis previstos pela Orientação OCPC 01 (R1) - "Entidades de Incorporação Imobiliária", os seguintes procedimentos foram adotados: O encargo relacionado com a comissão de venda é de responsabilidade do adquirente do imóvel, não incorporando o preço de venda. As despesas com comissões de vendas incorridas pela Companhia são ativadas como pagamentos antecipados e apropriadas ao resultado na rubrica "Despesas gerais e administrativas", observando-se os mesmos critérios de apropriação da receita de incorporação imobiliária. Após a conclusão da construção e entrega das chaves das unidades comercializadas, a atualização monetária do contas a receber passam a ser calculada pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e passará a incidir juros de 12% ao ano, apropriados de forma *pro rata temporis*. Nessa fase, a atualização monetária e os juros passam a ser registrados como receita financeira usando o método da taxa efetiva de juros e não mais integrará a base para determinação da receita de vendas. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos.** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **4 Gestão de risco financeiro. Fatores de risco financeiro.** As atividades da Companhia a expõem a riscos financeiros: risco de mercado (incluindo taxa de juros dos financiamentos de crédito imobiliário, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global, que é realizada pela tesouraria central de sua sócia-acionista João Fortes Engenharia S.A., se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A Companhia não tem como prática fazer uso de instrumentos financeiros derivativos para proteger exposições a risco. **(a) Risco de crédito.** É avaliado como não relevante face a garantia real de recuperação de seus produtos nos casos de inadimplência durante o período de construção. **(b) Risco de moeda.** Considerado praticamente nulo em virtude da Companhia não possuir ativos ou passivos denominados em moeda estrangeira, bem como não possuir dependência significativa de materiais importados em sua cadeia produtiva. **(c) Risco de liquidez.** É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela tesouraria central de sua acionista João Fortes Engenharia S.A. **(d) Gestão de riscos financeiros.** Aplica-se a prática de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Desta forma, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada pela tesouraria central de sua acionista João Fortes Engenharia S.A. a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. **(e) Valor justo e contábil dos instrumentos financeiros.** A Companhia opera com instrumentos financeiros ativos e passivos. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

5 Caixa e equivalente de caixa	2016	2015
Caixa e bancos	517	782

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **6 Contas a receber.** O contas a receber foi atualizado pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) e, após a conclusão da construção e entrega das chaves das unidades vendidas, passou a ser atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de juros de 12% ao ano, os quais passarão a ser apropriados de forma *pro rata temporis*. Quanto às informações sobre os principais clientes, em função da própria atividade imobiliária residencial com foco no segmento econômico, a Companhia não possui individualmente, clientes que representem mais de 10% da receita total consolidada. Em 31/12/2016 o saldo de ativo circulante e não circulante de contas a receber de clientes está composto pelos seguintes vencimentos:

	31/12/2016	31/12/2015
Vencidos	9.679	8.129
A vencer:		
Até 30 dias	200	1.812
31 a 60 dias	400	804
61 a 90 dias	-	2.054
91 a 120 dias	-	3
121 a 360 dias	-	41
Ativo circulante	10.279	12.843
A vencer		
entre 1 e 2 anos	-	69
entre 2 e 3 anos	-	70
entre 3 e 4 anos	-	70
Após 4 anos	-	224
Ativo não circulante	-	433
<b>(*) Vencidos</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
Até 30 dias	-	242
31 a 60 dias	350	3
61 a 90 dias	-	-
91 a 180 dias	754	20
Venc + 180 dias	8.575	7.864
	9.679	8.129

### 7 Imóveis a comercializar

Descrição	2016	2015
Imóveis a comercializar	1.393	12.548

  

	31/12/2016	31/12/2015
Em Estoque	2,49%	3
Vendas	97,51%	129
	100,00%	132

### 8 Partes Relacionadas. (a) Conta Corrente com Partes Relacionadas.

A Companhia pretende reduzir o capital e adiantou valores aos seus acionistas. Não há prazo limite estabelecido para essa operação e o saldo não sofre atualização monetária e/ou acréscimo por juros.

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
João Fortes Engenharia S.A.	307	-
Banco Votorantim	1.048	-
NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda.	122	-
	1.477	-

### (b) Remuneração do pessoal-chave da administração.

Em 2016 e em 2015 não houve remuneração aos diretores.

	31/12/2016	31/12/2015
<b>9 Impostos e contribuições diferidos</b>		
Imposto de renda e contribuição social	317	409
Contribuições ao PIS e a COFINS	375	484
<b>Encargos diferidos das operações</b>	<b>692</b>	<b>893</b>
Passivo não circulante	-	(29)
Passivo circulante	692	864

### 9.1 Imposto de renda e contribuição social. (a) Diferidos.

A sociedade é tributada com base no lucro presumido, não possuindo, dessa forma, saldos a serem compensados, deduzidos ou adicionados nas bases de cálculo dos lucros tributáveis futuros. Todavia, possui diferenças a tributar em exercícios futuros, decorrentes de receitas nas atividades imobiliárias tributadas em regime de caixa e o valor registrado em regime de competência, no montante de R\$ 10.279 (base de cálculo) em 31/12/2016 (2015 - R\$ 13.276). Em decorrência das obrigações tributárias como antes mencionadas, foi contabilizado o correspondente efeito tributário (imposto de renda e contribuição social diferidos), totalizando R\$ 692 (2015 - R\$ 893) e apresentados no passivo circulante e não circulante. O imposto de renda e a contribuição social devidos sobre os lucros tributáveis foram apurados conforme mencionado na (Nota 2.10). **(b) No resultado do exercício.** O encargo de imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício pode ser assim resumido:

	31/12/2016	31/12/2015
Lucro presumido		
Imposto corrente	(578)	(970)
Imposto diferido	92	674
<b>Encargo no resultado do exercício</b>	<b>(486)</b>	<b>(296)</b>
<b>(c) Reconciliação da despesa do imposto de renda e da contribuição social</b>		
	31/12/2016	31/12/2015
Receita líquida de vendas	11.794	2.151
Outras receitas operacionais	3.769	6.240
Base de Cálculo - Receita de Vendas (8%)	1.245	671
Receitas financeiras	183	200
<b>Base de Cálculo</b>	<b>1.428</b>	<b>871</b>
Alíquota nominal combinada do imposto de renda e da contribuição social	34%	34%
<b>Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação</b>	<b>486</b>	<b>296</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social no período</b>	<b>486</b>	<b>297</b>
Parcela corrente	(578)	(970)
Parcela diferida	92	674
	(486)	(296)

**9.2 Contribuições ao PIS e a COFINS.** Semelhante ao imposto de renda e contribuição social diferidos as receitas das atividades imobiliárias a tributar em exercícios futuros no montante de R\$ 10.279 (base de cálculo) em 31/12/2016 (2015 - R\$ 13.276), foi contabilizado o correspondente efeito, das contribuições incidentes sobre as receitas (Contribuição ao Plano de Integração Social (PIS) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)). **10 Provisão para contingências.** A Companhia é parte em ações judiciais envolvendo aspectos cíveis relacionados à revisão de cláusula contratual, rescisões, entre outros. Conforme avaliação da administração, amparada pelos consultores jurídicos responsáveis pelos processos, abaixo apresentamos as provisões constituídas para as ações apontadas com risco de perda provável, assim como o saldo de contingências classificadas como perda possível, para o qual não foi constituída provisão em 31/12/2016, em razão da matéria fática envolvida e das contestações apresentadas nos referidos processos:

	31/12/2016	31/12/2015
<b>Contingências para Perdas Cíveis</b>		
Provisão Contingência	742	944
	742	944
Contingências Possíveis	230	204
	230	204

### 11 Patrimônio líquido. a) Capital social.

Está dividido em 15.000.000 ações (2015 - 15.000.000), com valor nominal de R\$ 1 por ação (2015 - R\$ 1 por ação). Todas as ações emitidas estão integralizadas e têm os mesmos direitos de voto em assembleias e de recebimento de lucros. As ações estão assim distribuídas:

Descrição	Quantidade de ações	
	2016	2015
João Fortes Engenharia S.A.	3.750.000	3.750.000
Banco Votorantim	10.499.999	10.499.999
NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda.	750.001	750.001
	<b>15.000.000</b>	<b>15.000.000</b>

  

Descrição	2016	2015
João Fortes Engenharia S.A.	-	2.875
Banco Votorantim	-	8.050
NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda.	-	574
	-	<b>11.499</b>

### b) Devolução de capital aos sócios.

Aprovado em AGE de 19 de agosto de 2015 a redução do capital social, a companhia apresenta os seguintes saldos a devolver aos acionistas:

Descrição	2016	2015
João Fortes Engenharia S.A.	-	2.875
Banco Votorantim	-	8.050
NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda.	-	574
	-	<b>11.499</b>

### c) Adiantamentos para futuro aumento de capital - AFAC

Descrição

	31/12/2016	31/12/2015
João Fortes Engenharia S.A.	177	177
Banco Votorantim	495	495
NS Empreendimentos Imobiliários SS Ltda.	35	35
	<b>707</b>	<b>707</b>

### d) Lucros. (i) Reserva legal.

A legislação societária brasileira exige que as sociedades anônimas apropriem 5% do lucro líquido anual para reserva de lucros, antes dos lucros serem distribuídos, limitando essa reserva até 20% do valor total do capital. **12 Resultado operacional bruto.** Segue abaixo abertura do resultado operacional bruto:

	31/12/2016	31/12/2015
<b>Resultado operacional bruto</b>		
Incorporação de imóveis	12.326	2.241
Impostos incidentes sobre vendas - Corrente	(641)	(889)
Impostos incidentes sobre vendas - Diferido	109	799
<b>Receita líquida de vendas</b>	<b>11.794</b>	<b>2.151</b>
<b>13 Despesas por natureza</b>		
Auditoria	45	45
Cartório	1	5
Análise crédito e cobrança	36	172
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica	127	187
Despesas tributárias	1	-
Depreciação	4	4
(Reversão) / Constituição de contingências	(202)	632
	<b>12</b>	<b>1.045</b>
Anúncios e publicações	-	14
Propaganda e Publicidade	9	8
Brindes	-	5
Comissões sobre vendas	663	900
Outras despesas de comercializações	141	118
Indenizações Diversas	319	68
Despesas com Unidades Disponíveis	139	202
	<b>1.271</b>	<b>1.315</b>
Outras despesas	4	18
	<b>1.287</b>	<b>2.378</b>

Roberto Alexandre de A. A. Q. Correa - Administrador  
CPF: 850.819.657-11  
Erick Carmo Dias Lopes - Contador  
CRC SP 1 SP 229.719/0-8 - CPF: 259.539.028-75

### Relatório independentes sobre as demonstrações financeiras dos auditores

Aos Acionistas da NS Empreendimento Imobiliário Noroeste ISPE S.A. Rio de Janeiro, RJ. **Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras da NS Empreendimento Imobiliário Noroeste ISPE S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da NS Empreendimento Imobiliário Noroeste ISPE S.A. em 31/12/2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acor-

do com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das

## NS Empreendimento Imobiliário Noroeste ISPE S.A.

CNPJ/MF nº 11.099.854/0001-93

demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas coligadas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar-

mos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 28/04/2017.

KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Luiz Ferreira - Contador CRC RJ-087095/O-7.

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 114/2017

PROCESSO: 2017.11.2337.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 114/2017, cujo objeto é a Aquisição de Anticorpos e Soluções para realização de Estudos de Marcação Celular por Citometria de Fluxo Multiparamétrica em oito cores, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 04 de Maio de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 116/2017

PROCESSO: 2017.21.2340.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 116/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Instalações Hidráulicas de Água Potável e Esgoto, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 04 de Maio de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

### RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 117/2017

PROCESSO: 2017.21.2339.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 117/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Elétricos para utilização nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 04 de Maio de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-61/2017.

### JJS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação no. 017/2017 para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis / PLL, na Avenida Goiás Q.58 L.2 a 5, em Planaltina-DF, processo no. 190.001.379/2001. Patrícia Bernardes e Silva - Representante Legal. DAR-465/2017.

### COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Processo: 391.000.233/2017. Torna público que firmou junto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso nº. 012/2017 - SUGAP/IBRAM, referente à erradicação de 2 (dois) indivíduos arbóreos de espécies nativas do bioma Cerrado e 9 (nove) de espécies exóticas, localizados no endereço SGAN 702, conjunto C, Brasília - DF sendo devida a compensação florestal para o plantio de 150 (cento e cinquenta) novas mudas de espécies nativas do bioma Cerrado, em conformidade com o Decretos no. 14.783/1993, pelo que foi firmado o correspondente Termo de Compromisso. Brasília/DF. 05 /05/2017. DAR-466/2017.